



000001  
**Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR**  
Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR.  
Tel.: (042) 3554-1222  
CNPJ: 76.339.688/0001-09  
E-mail: [pmcm@pmcm.pr.gov.br](mailto:pmcm@pmcm.pr.gov.br) - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

---

**Determinação nº 14/2018**

Cruz Machado, 02 de julho de 2018

À

Comissão de Licitações e Contratos.

Nesta

Prezado Senhores (as)

Por meio deste, determino a esse departamento que efetue Processo de Concorrência Pública para a contratação de empresa especializada para execução de obra de Macro Drenagem da Bacia do Rio Palmeirinha para recuperação da capacidade Hídrica, com intervenções de Urbanismo, Paisagismo e Recuperação Ambiental. Tendo em vista que estas medidas visam a correção e prevenção de problemas de enchentes e inundações.

Neste sentido determino que seja contratada o mais breve possível uma empresa para a execução deste,

Atenciosamente,

**Euclides Pasa**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR**  
Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR.

Tel.: (042) 3554-1222

CNPJ: 76.339.688/0001-09

E-mail: [pmcm@pmcm.pr.gov.br](mailto:pmcm@pmcm.pr.gov.br) - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

**Determinação nº 14/2018**

Cruz Machado, 02 de julho de 2018

À

Comissão de Licitações e Contratos.

Nesta

Prezado Senhores (as)

Por meio deste, determino a esse departamento que efetue Processo de Concorrência Pública para a contratação de empresa especializada para execução de obra de Macro Drenagem da Bacia do Rio Palmeirinha para recuperação da capacidade Hídrica, com intervenções de Urbanismo, Paisagismo e Recuperação Ambiental. Tendo em vista que estas medidas visam a correção e prevenção de problemas de enchentes e inundações.

Neste sentido determino que seja contratada o mais breve possível uma empresa para a execução deste,

Atenciosamente,

**Euclides Pasa**

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000003

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Constitui objeto desta Concorrência Pública a contratação de empresa especializada para execução de obra de Macro Drenagem da bacia do Rio Palmeirinha para recuperação da capacidade hídrica, com intervenções de Urbanismo, Paisagismo e Recuperação Ambiental, conforme projetos e especificações constantes do Anexo I deste edital.

**Processo Adm. nº:** 171/2018 **Modalidade:** Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** 12 meses  
**Local de Entrega:** SEDE DO CONTRATADO -  
**Urgência:**  
**Vigência:** 12 meses  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

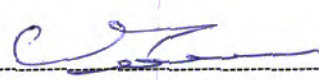
**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
425	07.03.1.010.4.4.90.51.00.00.00.00	Desassoramento e Dragagem do Rio Palmerinha	4.4.90.51.91.00.00.00	2.000.000,00
		Fonte de Recurso : 3783 - Conv.Aguas Parana - Rio Palmerinha		
426	07.03.1.010.4.4.90.51.00.00.00.00	Desassoramento e Dragagem do Rio Palmerinha	4.4.90.51.91.00.00.00	20.000,00
		Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres		
<b>Total previsto:</b>				<b>2.020.000,00</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	GL	execução de obra de Macro Drenagem da bacia do Rio Palmeirinha para recuperação da capacidade hídrica, com intervenções de Urbanismo, Paisagismo e Recuperação Ambiental, (18023035)	2.020.000,0000	2.020.000,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>2.020.000,0000</b>	<b>2.020.000,00</b>

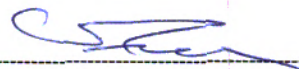
Cruz Machado, 16 de Julho de 2018.

  
-----  
Ordenador da Despesa

000004

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Cruz Machado, 16 de Julho de 2018.



Ordenador da Despesa

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 171/2018, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Cruz Machado, 16 de Julho de 2018.



EUCLIDES PASA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

000005

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

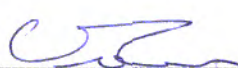
**A - Processo Nr.:** 171/2018  
**B - Modalidade:** Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 12 meses  
**F - Local de Entrega:** SEDE DO CONTRATADO  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:** 12 meses  
**I - Objeto da Licitação:** Constitui objeto desta Concorrência Pública a contratação de empresa especializada para execução de obra de Macro Drenagem da bacia do Rio Palmeirinha para recuperação da capacidade hídrica, com intervenções de Urbanismo, Paisagismo e Recuperação Ambiental, conforme projetos e especificações constantes do Anexo I deste edital.  
**J - Observações:**  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
25	07.03.1.010.4.4.90.51.00.00.00.00	Desassoramento e Dragagem do Rio Palmerinha Fonte de Recurso : 3783 - Conv.Aguas Parana - Rio Palmerinha	4.4.90.51.91.00.00.00	2.000.000,00
426	07.03.1.010.4.4.90.51.00.00.00.00	Desassoramento e Dragagem do Rio Palmerinha Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	4.4.90.51.91.00.00.00	20.000,00
<b>Total Previsto :</b>				<b>2.020.000,00</b>

Cruz Machado, 16 de Julho de 2018.

  
-----  
PREFEITO MUNICIPAL





Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 171/2018

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento ao Gabinete do Prefeito – Constitui objeto desta Concorrência Pública a **contratação de empresa especializada para execução de obra de Macro Drenagem da bacia do Rio Palmeirinha para recuperação da capacidade hídrica, com intervenções de Urbanismo, Paisagismo e Recuperação Ambiental**, conforme projetos e especificações constantes do Anexo I deste edital.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 2.020,000,00
<b>TOTAL APROXIMADO</b>	<b>R\$ 2.020,000,00</b>

Cruz Machado, 16 de Julho de 2018.

Requisitante

Cruz Machado, 16 de Julho de 2018.

**Parecer Contábil 211/2018**

**Referente à Solicitação nº 171/2018 – Gabinete do Prefeito**

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

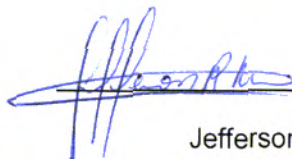
( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2018**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
425	07.03	1.010	4.4.90.51.00.00.00	3.783	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
426	07.03	1.010	4.4.90.51.00.00.00	1.000	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Total						R\$ 2.020.000,00



Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8





# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

## PARECER JURÍDICO INICIAL - N° 048/2018

**MODALIDADE:** Concorrência Pública

N° 003/2018

**OBJETO:** Drenagem da Bacia do Rio Palmeirinha.

### II - DOS FATOS

A Assessoria Jurídica foi consultada quanto a apreciação do presente Processo Licitatório na modalidade de Concorrência Pública, e atendendo o pedido da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto em epigrafe e, *s.m.j.*, sobre ele, implemento as seguintes observações:

Nos respectivos autos encontram-se a Minuta do referido Processo Licitatório, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de Marco Drenagem da Bacia do Rio Palmeirinha para recuperação da capacidade hídrica, com intervenções de Urbanismo, Paisagismo e Recuperação Ambiental, contendo a vigência de 12 (doze) meses.

### III - DOS FUNDAMENTOS

Analisando a minuta do respectivo edital, opino que o mesmo deve prosperar, tendo em vista que atende aos requisitos constantes da Lei nº 8.666/93, bem como, a respectiva modalidade está prevista em seu art. 22, I e § 1º:

#### **Art. 22. São modalidades de licitação:**

##### **I - concorrência**

§ 1º - Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

Reportamos ao Art. 37, XXI da Constituição Federal, o qual dispõe:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.





000009  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222


CNPJ nº 76.339.688/0001-09

### III - DA CONCLUSÃO

Concluo parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que encontra-se respaldado em lei, não havendo nenhum óbice que possa ensejar sua nulidade até o presente momento, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos, ficando desta forma, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado/PR, 17 de agosto de 2018.

  
SUSANE LEA KONELL  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA DO MUNICIPIO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018  
PROCESSO Nº 158/2018

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018  
PROCESSO nº 158/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Constitui objeto desta Concorrência Pública a **contratação de empresa especializada para execução de obra de Macro Drenagem da Bacia do Rio Palmeirinha para recuperação da capacidade hídrica, com intervenções de Urbanismo, Paisagismo e Recuperação Ambiental**, conforme projetos e especificações constantes do Anexo I deste edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 09:30 horas do dia 21/08/2018.

**ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** as 09:30h do dia 21/08/2018.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:**

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

**HORÁRIO:** Das 13:30 às 16:30 horas

**FONE/FAX :** (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 16 de Julho de 2018.

  
Prefeito Municipal





**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018**  
**PROCESSO Nº 158/2018**

## 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Cruz Machado - PR, localizado na Avenida Vitória, 251, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas eventuais alterações. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

1.2. A Concorrência Pública será realizada no dia 21/08/2018 às 09:30 (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando deverão ser apresentados, no início:

a) Os documentos para credenciamento:

- ANEXO IV – **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (FORA DOS ENVELOPES)**;
- ANEXO II – **PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)**;
- CÓPIA DO **CONTRATO SOCIAL E/OU REQUERIMENTO EMPRESARIA E/OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA**;
- **CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DO PROCURADOR/CREDENCIADO**;
- **GARANTIA DA MANUTENÇÃO DA PROPOSTA** (conforme item 8.3.3)
- ANEXO VI – **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE ACOMPANHADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO RESPECTIVO ESTADO), DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE; (FORA DOS ENVELOPES);
- O ENVELOPE COM A PROPOSTA DE PREÇOS;
- O ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

b) Os procedimentos e as regras adotadas para o Credenciamento estão dispostos no item 10;

## 2. OBJETO

1. Constitui objeto desta Concorrência Pública a **contratação de empresa especializada para execução de obra de Macro Drenagem da Bacia do Rio Palmeirinha para recuperação da capacidade hídrica, com intervenções de Urbanismo, Paisagismo e Recuperação Ambiental**, conforme projetos e especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

## 3. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. A vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos da Lei 8.666/93, sendo o prazo para a execução da obra de 12 (doze) meses, conforme cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XIII) constante no processo.

## 4. DO VALOR MÁXIMO

4.1. O valor total desta licitação é de R\$ 2.020.000,00 (Dois milhões e vinte mil reais), conforme itens constante do ANEXO I-A deste edital e planilha de Serviços constante no processo.

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018**  
**PROCESSO Nº 158/2018**

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
07.03	1.010.4.4.90.51.00.00.00.00	Desassoramento e Dragagem do Rio Palmerinha	44905102090000
07.03	1.010.4.4.90.51.00.00.00.00	Desassoramento e Dragagem do Rio Palmerinha	44905102090000

3

## 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta CONCORRÊNCIA as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado;

6.2. Estão impedidas de participar da presente licitação:

6.2.1. As empresas suspensas do direito de licitar, ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento.

6.2.2. Ainda, aquelas que estiverem em regime de falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, além daqueles mencionados no Art. 9º da Lei 8.666/93.

6.2.3. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

6.2.4. Servidor dirigente vinculado ao licitador;

6.2.5. O autor do projeto básico, ou executivo da obra;

6.3. A participação do processo licitatório deverá ser precedida da observância e conhecimento prévio do edital, pela licitante, e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.4. A empresa poderá ser representada na sessão de abertura dos envelopes diretamente por meio de seu representante legal ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada, durante todo o processamento da competição.

## 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO (Nº 1) E PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) e **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**CONCORRÊNCIA Nº. 003/2018**  
**ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**DATA DE ABERTURA: 21/08/2018 – 09:30 Horas**  
**NOME DA EMPRESA:**

**CONCORRÊNCIA Nº. 003/2018**  
**ENVELOPE 02: PROPOSTA COMERCIAL**  
**DATA DE ABERTURA: 21/08/2018 – 09:30 Horas**  
**NOME DA EMPRESA:**

7.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

7.2.1. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.





CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018  
PROCESSO Nº 158/2018

7.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Presidente da Comissão de Licitação ou pelos membros da Equipe, devendo os interessados comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação, **desde que o original esteja na posse do representante da empresa**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

7.3.1. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

7.3.2. **Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 30 (trinta) dias da data final para a entrega dos envelopes.**

## 8. CONTEÚDO ENVELOPE HABILITAÇÃO

### 8.1. Habilitação Jurídica:

8.1.1. Cópia do documento de identificação com foto, do responsável administrativo da Licitante e, quando houver, cópia do documento de identificação com foto do representante da licitante;

8.1.2. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.3. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 8.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante a apresentação da **Certidão Conjunta** negativa de débitos relativos aos tributos federais, dívida ativa da União inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212 de 23 de julho de 1991, na forma da lei;

8.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.2.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

8.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

### 8.3. Qualificação Econômica Financeira:

8.3.1. **Certidão negativa de falências**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de abertura dos envelopes.





CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018  
PROCESSO Nº 158/2018

8.3.2. **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

5

8.3.2.1. Se necessária a atualização monetária do Balanco Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

8.3.2.2. As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanco de Abertura ou do último Balanco Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.3.2.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanco Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

8.3.2.4. Os documentos relativos ao subitem 9.3.1 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - é indispensável.

8.3.3. A capacidade Financeira da Sociedade empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores que deverão ser apresentados junto ao exigido no item 9.3.1.

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Liquidez Geral (LG) expressado da forma seguinte:

$$LG = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{ELP})}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC ..... maior ou igual a 1(um)  
LG ..... maior ou igual a 1(um)

8.3.3.1. O item 8.32 é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente.

Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.





**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018**  
**PROCESSO Nº 158/2018**

8.3.3.2. No caso da empresa apresentar índice contábil de Liquidez Corrente ou Liquidez Geral menor que 01 (um), porém positivo, é exigida obrigatoriamente a comprovação de possuir Capital Social integralizado de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da Contratação, exigência esta prevista nos parágrafos 2º e 3º, do art. 31 da Lei 8.666/93, e devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, e/ou através da apresentação do balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/200.

Onde:

LG = Liquidez Geral  
LC = Liquidez Corrente  
AC = Ativo Circulante  
PC = Passivo Circulante  
AP = Ativo Permanente  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
ELP = Exigível a Longo Prazo

8.3.3. **Apresentação da garantia de manutenção da proposta no valor de R\$ 20.200,00** (vinte mil e duzentos reais), nas formas previstas em lei, com validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura dos envelopes.

8.3.3.1. A garantia da manutenção da proposta poderá ser efetuada mediante:

I – Depósito em espécie, em nome do licitador;  
II – Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja igual a 90 (noventa) dias a partir data estabelecida para o recebimento das propostas;  
III – Seguro Garantia de manutenção em apólice nominal ao Licitador e emitido por seguradora brasileira autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo igual a 90 (noventa) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas;

8.3.3.2. Para qualquer uma das opções acima de manutenção da proposta deverão garantir a manutenção da proposta até a data da adjudicação.

8.3.3.3. **A garantia de manutenção da proposta deverá ser apresentada fora dos envelopes junto com os documentos de credenciamento, sob pena de inabilitação.**

8.3.3.3. A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado. A garantia de manutenção da proposta dos licitantes classificados e habilitados no certame será devolvida mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

#### **8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.4.1. Certidão de **Registro** de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, dentro de seu prazo de validade.

8.4.1. Indicação do(s) **responsável (eis) técnico(s) pelos serviços**, na data da abertura das propostas, sendo profissional (is) de nível superior reconhecido (s) pelo CREA, com atribuições para desempenhar as atividades objeto da presente licitação. **(ANEXO XI)**.

8.4.2. Comprovante de **Registro** de Pessoa Física no **CREA**, do(s) **responsável (is) técnico(s)** indicado(s) pela Licitante no **ANEXO XI**, integrante do corpo técnico da empresa.

8.4.2.1. Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e/ou ficha de registro ou contrato de prestação de serviço, entre os responsáveis pela execução dos serviços e a proponente. OBS: Caso o responsável Técnico pelo serviço, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia de contrato social;





CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018  
PROCESSO Nº 158/2018

8.4.3. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado das **Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CREA** em nome do(s) responsável (is) técnico(s) indicados, comprovando ter executado, em qualquer tempo, serviços **com complexidade e características semelhantes ao objeto desta licitação**, compreendendo os serviços de engenharia conforme detalhado no quadro a seguir:

7

**OBRA**

**Execução de Obras de Dragagem e/ou Desassoreamento**

8.4.4. **Atestado de visita** expedido pelo licitador, comprovando que a licitante por intermédio do (s) seu (s) Engenheiro (s) Responsável (eis), ou Diretor (es), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta CONCORRÊNCIA.

**8.4.4.1. A VISITA TÉCNICA SERÁ REALIZADA UNICAMENTE NO DIA 13/08/2018 ÀS 10 HORAS.**

8.4.4.2. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária para o preparo de sua proposta.

**8.5. DECLARAÇÕES**

8.5.1. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **ANEXO VI** deste Edital.

8.5.2. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO VII** deste Edital).

8.5.3. Declaração da proponente de que possui disponibilidade de veículo, máquinas, equipamentos e pessoal necessário para a execução dos serviços, conforme especificado no Termo de Referência deste Edital;

8.5.4. **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (Anexo VIII);

8.5.5. Declaração de responsabilidade legal e dados sobre a empresa; (ANEXO IX)

8.5.6. Declaração de recebimento de documentos e informação; (ANEXO X)

8.5.7. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:

8.5.7.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes; (**DOCUMENTO A SER APRESENTADO FORA DO ENVELOPE**, juntamente com a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**). (ANEXO V)

8.5.8. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8.5.9. – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

**9. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS**





CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018  
PROCESSO Nº 158/2018

9.1. A **PROPOSTA** deverá ser apresentada na **forma impressa** e assinada, dentro do respectivo envelope a partir do modelo do **ANEXO III** deste Edital.

9.2. Em anexo a proposta de preços, a empresa deverá apresentar o **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO** para a execução da obra objeto deste procedimento licitatório.

9.3. Planilha de serviços, impressa e sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo I-A, com o nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

**O ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONTER:**

a) **Dados da empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço.

b) **Prazo de validade da Proposta de Preços**, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

c) deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão de obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesa necessárias não especificadas neste edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

9.4. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os projetos e documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

9.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

**10. DO CREDENCIAMENTO**

**10.1.** Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes da CONCORRÊNCIA, consoante previsão estabelecida no **subitem 1.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará a CPL, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

**10.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular. Este deve ser **reconhecido firma da assinatura, (conforme modelo ANEXO II deste Edital)** com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas da CONCORRÊNCIA, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e





CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018  
PROCESSO Nº 158/2018

motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**10.2.1.** Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário assinada e reconhecida firma da assinatura.

**10.3.** Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**10.3.1.** É admitido somente um representante por proponente.

**10.3.2.** Os documentos que deverão ser apresentados na etapa de credenciamento estão especificados no item do presente edital.

**10.3.3.** A ausência da documentação referida no item 1.2 ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente nesta CONCORRÊNCIA, exclusivamente no tocante à execução de atos, inclusive recurso.

**10.3.4.** A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

**10.3.5.** A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido **separadamente**; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO IV**.

**10.3.6.** A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste certame, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**.

**11. ABERTURA DOS ENVELOPES DE 1 - HABILITAÇÃO E 2 - PROPOSTA:**

**11.1.** No dia 21/08/2018 as 09:30 h, no auditório de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, na Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, Estado do Paraná, serão recebidos os invólucros contendo a documentação de habilitação e as propostas dos licitantes;

**11.2.** Se no dia previsto não houver expediente no município de Cruz Machado/PR, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário;

**11.3.** Serão abertos os envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", contendo a documentação relativa à habilitação das Licitantes e procedida sua apreciação;

**11.4.** Serão consideradas inabilitadas as Licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item "8" deste edital.

**11.5.** Após a abertura dos invólucros "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando às mesmas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

**11.6.** A Comissão de Licitação comunicará às proponentes a data de abertura dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO", com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.





**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018**  
**PROCESSO Nº 158/2018**

11.7. Serão abertos os envelopes "PROPOSTA DE PREÇO", contendo a proposta de preço das proponentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

11.8. Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item "9" deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis, nos termos previstos no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

11.10. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação e da proposta de preço, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

11.11. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva ata.

11.12. Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente ou seu representante devidamente credenciado.

## **12- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

12.1. Será desclassificada a PROPOSTA que:

- Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (conforme item 9);
- Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- Apresentar preço manifestamente inexequível;
- Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

## **13. PROVIDÊNCIAS/ IMPUGNAÇÕES DO EDITAL**

13.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório da CONCORRÊNCIA** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas** devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no parágrafo 1 do Art. 113.

13.2. As medidas referidas no **subitem 13.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscriptora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 11.2.

13.3. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação**, depois de proferida, deverá comportar divulgação e também ser juntada aos autos do Processo Licitatório.

13.4. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório da CONCORRÊNCIA**, **além da (s) alteração (ões) decorrente (s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## **14. RECURSO ADMINISTRATIVO**

14.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) da CONCORRÊNCIA ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.





**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018  
PROCESSO Nº 158/2018**

14.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento da CONCORRÊNCIA, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ocorrência.

14.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

14.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a CPL examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

14.5. Os autos da CONCORRÊNCIA permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 11.2 deste EDITAL.

14.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis aproveitamento.

**15. HOMOLOGAÇÃO:**

15.1. Compete ao Prefeito do Município de Cruz Machado, homologar a CONCORRÊNCIA.

15.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

**16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO:**

16.1. O resultado final da CONCORRÊNCIA será publicado no Diário Oficial do Município – Jornal Oficial do Município – O Comércio.

**17. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

17.1. A vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, localizado na Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, Estado do Paraná.

17.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 17.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**18. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO/SERVIÇOS**

18.1 – O compromisso de execução dos serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Serviço, conforme necessidade da Secretaria de Obras e Agricultura e Departamentos da Prefeitura Municipal.

**19. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

19.1. A proponente deverá executar os serviços contratos de acordo com as determinações especificadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

19.2. Os serviços, objetos desta licitação, deverão ser executados, sem que haja qualquer ônus ao Município de Cruz Machado, com exceção aos valores previstos para o serviço.

19.3. Não subcontratar o objeto do contrato.





**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018**  
**PROCESSO Nº 158/2018**

19.4 A proponente deverá manter durante todo o período do registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a capacidade técnica operativa.

12

19.5 A proponente deverá Recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, e quaisquer outros decorrentes de sua condição empregadora;

19.6 A proponente deverá manter quadro de pessoal suficiente, portando documento de identificação e munido de equipamentos adequados para o serviço em questão, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;

19.7 A proponente deverá manter a disciplina entre o pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança contra riscos de acidentes;

19.8 A proponente deverá fornecer todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, transporte e ferramentas necessárias à execução dos serviços, inclusive aqueles de proteção individual (EPI), devendo a CONTRATADA orientar e fiscalizar o seu uso, normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

19.9 Atender a todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados que estiverem executando os serviços contratados ou exercendo atividade conexas a eles.

19.10 A proponente deve manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, seguindo o cronograma que estabelecerá com base nas exigências do Termo de Referência;

19.11 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO designará um responsável técnico que fará o acompanhamento e o gerenciamento dos serviços realizados. Por sua vez, o responsável técnico indicado pela proponente, deverá estar ao menos uma vez por semana presente no local de execução dos serviços, para prestar todos os esclarecimentos solicitados, bem como atender prontamente a todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;

19.12 Refazer, sem nenhum acréscimo ao valor contratado, os serviços não realizados a contento, devidamente justificados pela contratante.

19.13 Arcar com todos os custos, diretos e indiretos, para o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários à execução do objeto do Contrato, bem como, com todos os custos para a remoção de todos os detritos resultantes;

19.4 Responsabilizar-se por qualquer avaria decorrentes da execução dos serviços, como também por quaisquer danos que venham a ocorrer nas instalações, prédios, automóveis, utensílios e equipamentos de TERCEIROS e da CONTRATANTE, ficando esta autorizada a descontar o valor de ressarcimento dos pagamentos devidos à CONTRATADA;

19.5 Todos os demais casos aqui não tratados, deverão seguir as orientações do item 19.1.

## **20. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

20.1 Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

20.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;





**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018**  
**PROCESSO Nº 158/2018**

**20.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Prestar os serviços objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

13

**21. DO PAGAMENTO:**

**21.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**21.1.1.** - O pagamento será efetuado de acordo com as especificações do cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XII), desde que após a medição, seja constatado o cumprimento do percentual mínimo estipulado no cronograma, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita o objeto, como as necessárias anotações de recebimento, depois de verificado o atendimento integral, mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável.

**21.1.2.** - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.

**21.1.3.** - A Prefeitura Municipal de Cruz Machado efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

**21.1.4.** - Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo. Caso não conste os itens solicitados a nota fiscal será devolvida para regularização.

**21.1.5.** - Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

**21.1.6.** - A data para entrega das Notas Fiscais será até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço. Após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

**21.1.7.** - Os pagamentos serão efetuados sempre nos dias 11 (onze) e/ou 21 (vinte e um) do mês corrente da apresentação da nota fiscal.

**22. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO**

**22.1.** - A Administração poderá alterar o contrato, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, resultante deste certame, desde que solicitado e plenamente justificado pela contratada, com planilhas e provas dos fatos que comprovem a alteração do contrato.

**22.2.** - O equilíbrio econômico-financeiro deverá ser pedido pela contratada, que deverá apresentar planilha de custos e documentos que comprovem a alteração da relação inicialmente pactuada com a Administração.

**22.3.** - Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

**22.4.** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**22.5.** - As alterações do contrato serão realizadas por meio de termo aditivo.

**23. DA RESCISÃO DO CONTRATO**





**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018**  
**PROCESSO Nº 158/2018**

23.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, devidamente justificado.
- c) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

23.2. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

#### **24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

24.1. - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

24.2. - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

24.3. - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

#### **25. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

25.1. As normas disciplinadoras desta CONCORRÊNCIA serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

25.2. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Começam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

25.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação da CPL em sentido contrário.

25.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

25.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública da CONCORRÊNCIA.

25.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado da CONCORRÊNCIA.

25.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.





**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018**  
**PROCESSO Nº 158/2018**

25.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase da CONCORRÊNCIA.

25.9. A adjudicação do(s) item (ns) ou lote(s) desta CONCORRÊNCIA implicará em direito à contratação.

25.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

25.11. Os casos omissos neste EDITAL DE CONCORRÊNCIA serão solucionados pelo CPL (Comissão Permanente de Licitação), com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

25.12. Será competente o Foro da Comarca de União da Vitória/Pr, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Processo Licitatório.

Os documentos que integram o presente Edital estão dispostos em 14 (quatorze) anexos, a saber:

- Anexo I – Termo de Referência- Projeto Básico;
- Anexo I- A – Planilha Orçamentária;
- Anexo II – Modelo de procuração para credenciamento; (**FORA DO ENVELOPE**)
- Anexo III – Modelo da Proposta de Preço;
- Anexo IV – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação; (**FORA DO ENVELOPE**)
- Anexo V – Declaração de Micro Empresa ou empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VI – Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- Anexo VII – Modelo de declaração de empregador de pessoa jurídica;
- Anexo VIII – **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF;
- Anexo IX – Declaração de responsabilidade legal e dados sobre a empresa;
- Anexo X – Modelo de declaração de recebimento de documentos e informações;
- Anexo XI – Declaração de indicação de responsabilidade técnica;
- Anexo XII – Minuta do contrato;
- Anexo XIII – Cronograma Físico Financeiro;
- Anexo XIV - Projetos

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento da **CONCORRÊNCIA** e a formalização **CONTRATUAL**.

Cruz Machado, 16 de Julho de 2018.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 8.666/93. E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO, DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E REGIONAL PAGINA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL NA INTERNET e afixado em local de costume na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
Euclides Pasa





CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018  
PROCESSO Nº 158/2018

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO**

16

**1. OBJETO**

**1.1. OBJETO:** Constitui objeto desta Concorrência Pública a **contratação de empresa especializada para execução de obra para recuperação da capacidade hídrica, desassoreamento, drenagem e limpeza do Rio Palmeirinha**, conforme especificações e memorial descritivo constante do Anexo I deste edital.

1.1. A execução da obra, em todos os seus itens, deve obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

1.2. Todos os serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras. Os materiais e serviços aqui especificados somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto, por escrito.

1.4. O presente projeto consiste em encontrar soluções de engenharia para os recorrentes problemas de alagamento do Município de Cruz Machado. Com a crescente urbanização do Município as áreas marginais dos rios foram devastadas e ocupadas desorientadamente e a consequência desses processos desencadearam sucessivos danos ao Rio Palmeirinha e seus arredores, favorecendo desmoronamento das encostas, alagamentos e inundações frequentes.

O estudo completo foi dividido em dois trechos da seguinte maneira:

**1º Trecho: Zona Rural**

Compreende o segmento entre o início do trecho em estudo, entre as propriedades sr. Claudinei Vilmar Kley e do Sr. Norberto Kistemarch, próximo à rodovia que do acesso pelo Norte da cidade, nas coordenadas UTM N: 7123581,3641; E: 465966,7001, seguindo paralelamente à a rodovia em direção a cidade até o cruzamento com a ponte que dá acesso a propriedade particular da sra. Salete Graboski, nas coordenada UTM N: 7122845,1111; E: 465290,8459, finalizando assim o segmento compreendido na Zona Rural.

**Extensão total do trecho em Zona Rural:** 1500 m.

**2º Trecho: Zona Urbana**

Esse trecho tem início imediatamente após o cruzamento com a ponte que dá acesso a propriedade particular da sra. Salete Graboski, nas coordenada UTM N: 7122845,1111; E: 465290,8459. O curso do rio segue paralelo a rodovia de acesso ao norte da cidade até passar pela Secretaria de Obras da Prefeitura, quando o rio faz uma curva e começa a circundar a o extremo da cidade por alguns metros, até realizar uma nova curva entrando assim por dentro da cidade, passando por baixo na ponte existente na Av. Getúlio Vargas. O Rio Palmeirinha segue cruzando o centro da cidade por algumas quadras até passar pela Serraria Irmãos Otto e cruzar a ponte de acesso particular de propriedade do sr. Ivo Otto, nas coordenada UTM N: 7121433,88; E: 464129,8762, finalizando o trecho em Zona Urbana.

**Extensão total do trecho em Zona Urbana:** 2300 m.

Os projetos referem-se à solução de Macro Drenagem da Bacia.

Complementando a solução, haverá intervenções de Urbanismo, paisagismo e recuperação ambiental que serão descritas de uma maneira geral, e se aplicam as duas alternativas.

**2.0. PROJETO DE DRENAGEM**

Para esta alternativa foram projetadas estacas a cada 20m.

O Alinhamento Horizontal do rio foi projetado com base no alinhamento existente.





**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018**  
**PROCESSO Nº 158/2018**

O alinhamento vertical foi projetado levando em conta o constante afloramento de laje em rocha no fundo do rio, procurando manter o alinhamento original.

**1º Trecho: Zona Rural**

Em todo o trecho da Zona Rural será realizado um reperfilamento e dragagem na seção hidráulica do Rio Palmeirinha, removendo material excessivo depositado no fundo do rio e retaludando as margens.

Da estaca 0 a 81+10,00, trecho do estaqueamento que compreende toda a zona rural será implantada seção tipo com geometria variável, recompondo os taludes da mesma com grama, como exemplificado na seção tipo descrita no Volume II. Na estaca 57, onde o rio cruza a Estrada Vicinal Paredão, já existe um BDTC  $\varnothing 2,00\text{m}$  e um BSTC  $\varnothing 1,00\text{m}$ , ao lado deles deverá ser implantado mais um BSTC  $\varnothing 2,00\text{m}$ , a fim de garantir uma capacidade de vazão do conjunto para uma TR=10 anos, evitando transbordamento do rio nessa via de acesso à região de Cruz Machado.

**2º Trecho: Zona Urbana**

Esse trecho tem início a partir da estaca 81+10,00, imediatamente após o cruzamento com a ponte que dá acesso a propriedade particular da sra. Salete Graboski.

Da estaca 81+10,00 à estaca 145 mantém-se a remoção de material excessivo da calha do rio, revestindo os taludes da margem com grama. Ainda nesse segmento, na estaca 90, onde o rio cruza com a ponte que dá acesso a Secretaria de Obras da Prefeitura de Cruz Machado, deverá ser implantado um BDCC  $\varnothing 3,00\text{m}$ , como mostrado na seção tipo descrita no Volume II, a fim de garantir uma capacidade de vazão do conjunto para uma TR=10 anos, e também funcionando como travessia para dar acesso a Secretaria de Obras. Logo após a implantação do BDCC  $\varnothing 3,00\text{m}$ , na estaca 90, até à estaca 110 deverá ser implantado um dique de terra na margem esquerda do Rio Palmeirinha, com a finalidade de proteger a cidade de eventuais alagamentos decorrentes do transbordamento do rio nesse segmento, onde foi constatado ser um ponto crítico.

Da estaca 145 à 182, só será feita remoção do lodo no fundo do rio, e demais matérias que estejam atrapalhando o escoamento do mesmo, sem intervenções nos taludes das margens, tendo em vista que neste segmento, no qual o rio cruza o centro da cidade, a calha existente já comporta um escoamento proveniente de uma chuva de TR=10 anos.

Após o segmento que cruza o centro da cidade, da estaca 182 até o fim do projeto, na estaca 196+7,00, mantém-se a solução proposta no início do estaqueamento, realizando a remoção de material excessivo da calha do rio, revestindo os taludes da margem com grama.

O detalhamento do projeto e a estimativa de quantidades estão apresentados no Volume II. As notas de serviço estão apresentadas nos anexos.

**3.0. PROJETO DE TERRAPLENAGEM**

Os serviços de terraplenagem projetados compreendem as movimentações de materiais necessárias para a implantação das bacias de retenção, regularização e melhoria do canal retangular para a implantação das seções em concreto pré-moldado.

As seções transversais primitivas, devidamente gabaritadas, são apresentadas no Volume II.

**3.1. CLASSIFICAÇÃO DE TERRAPLENAGEM**

Durante toda a extensão do projeto existe ocorrência de matérias classificáveis como de 1ª, 2ª e 3ª categorias.

**3.2. INCLINAÇÃO DOS TALUDES**

Os taludes de corte e aterro foram projetados com as seguintes declividades:

aterros : 1(V) : 1,5 (H);

cortes em solo : 1 (V) : 1 (H);

**3.3. FATOR DE CORREÇÃO DE VOLUME**

Tendo em vista as características da obra e dos solos locais, adotou-se fator de correção de volume (empolamento) de 1,30 para os volumes de aterro no presente projeto.

**3.4 ORIGEM E DESTINO DOS MATERIAIS**





**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018**  
**PROCESSO Nº 158/2018**

Para o transporte do material excedente foi considerada a distância de 1000 a 3000m.

O cálculo dos volumes de terraplenagem foi efetuado pelo método das áreas e semi-distâncias e seus valores estão apresentados no Volume II. As notas de serviço estão apresentadas nos anexos.

#### **4.0. PLANO DE SUPRESSÃO E RECOMPOSIÇÃO VEGETAL**

O Plano de Supressão é o instrumento que orienta as ações que deverão ser adotadas durante a fase de implantação Projeto de Macrodrenagem do Rio Palmeirinha, para o Projeto de reperfilamento e dragagem para aumento de capacidade hidráulica, no que se refere à supressão da vegetação durante a limpeza e preparação do terreno para as obras de terraplenagem, assim como o detalhamento das medidas de mitigação e compensação.

Os procedimentos adotados são divididos sob dois aspectos, Supressão e Recomposição. O primeiro trata-se de etapa preliminar ao início das obras de implantação do Projeto de reperfilamento e dragagem para aumento de capacidade hidráulica do Rio Palmeirinha, o segundo começará com o fim dos serviços do Projeto.

Nesta opção o projeto compreenderá 22.152,46 m<sup>2</sup> de área a ser suprimida. A área de supressão deverá ser estritamente restrita ao polígono definido pelo projeto de ocupação conforme a prancha constante no Volume II

18

#### **4.1. SUPRESSÃO E LIMPEZA**

A supressão deverá seguir algumas etapas para garantir sua efetividade e segurança na execução.

Demarcação in loco do perímetro de supressão. Qualquer ação de supressão deverá ser previamente demarcada.

Primeiro recomenda-se a limpeza de sub-bosque, que consiste na remoção de indivíduos de porte herbáceo, arbustivos, árvores com Diâmetro a Altura do Peito – DAP (1,30 m do solo) menor que 8 cm, lianas e cipós.

Trata-se de um trabalho manual, feito à base de facão e foice, através do qual toda a regeneração natural, cipós e bambus que interferem na instalação do empreendimento são abatidos e deixados no próprio local.

O inventário florístico realizado no segmento do Rio Palmeirinha mostrou a ocorrência de 2092 indivíduos arbóreos, sendo 1491 indivíduos (71,3%) de espécies nativas e 601 indivíduos (28,7%) de espécies exóticas, sendo estas identificadas 47 diferentes espécies de árvores nativas e 18 espécies de árvores exóticas. Mesmo sendo em maioria numérica as espécies arbóreas nativas, das 78 seções inventariadas quase todas já sofrem com a invasão de plantas exóticas.

Após a limpeza do sub-bosque será feito o corte e supressão da vegetação lenhosa, a derrubada direcionada é um dos pontos mais importantes da supressão, pois minimiza os danos físicos ao fuste, facilita o arraste, minimiza as interferências em outras árvores do entorno e principalmente proporciona mais segurança para o operador.

Após a conclusão das atividades de supressão, deverá ser realizada a limpeza dos locais de realização dos serviços, com remoção de todos os resíduos.

A área que necessitará ser suprimida totaliza 22.152,46 m<sup>2</sup>, com 1.138 espécies arbóreas a serem retiradas. O cálculo dendrométrico dessas espécies gera o volume de 259,44 m<sup>3</sup>.

#### **4.2. PROJETO DE RECUPERAÇÃO VEGETAL**

Para mitigar qualquer impacto que possa ser gerado pela Supressão Vegetal, será proposta uma Restauração Vegetal com árvores nativas no local e na área suprimidas para uma recuperação da área degradada.

A importância da revegetação na área degradada será evitar o surgimento de processos erosivos e a redução da biodiversidade das espécies, além de instabilidade do solo, principalmente nas saias de talude, e promover a ampliação da cobertura florestal com o enriquecimento de espécies nativas, combatendo os efeitos antrópicos do desmatamento que vem ocorrendo com o passar do tempo das frações florestais.

O projeto identifica-se como a estratégia de sucessão secundária induzida. São combinadas espécies identificadas em dois grupos ecológicos: o das pioneiras e o das secundárias e climáticas (estas aqui chamadas de definitivas). Na fase inicial, espécies pioneiras são implantadas com o propósito de favorecer o estabelecimento da dinâmica da sucessão vegetal para as espécies definitivas. Esses grupos possuem exigências complementares, principalmente quanto à necessidade de luz, sendo associados de tal forma que as pioneiras viabilizam as condições de sombra para as espécies definitivas, proporcionando um desenvolvimento harmônico a ambos os grupos. A recomposição florestal é assim planejada com o propósito de assegurar a sucessão até atingir-se o estágio final com a presença dominante das espécies definitivas.

Comissão Permanente de Licitação

Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222

Cruz Machado - Pr





CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018  
PROCESSO Nº 158/2018

A distribuição espacial procura viabilizar conectividade com os remanescentes vegetais existentes, favorecendo a fauna e procurando manter e recompor o fluxo gênico nas populações envolvidas, reduzindo a endogamia e estimulando a dispersão. Finalmente, busca criar um sistema retroalimentado, com aporte de nutrientes às cadeias alimentares, favorecendo os ecossistemas aquáticos adjacentes, além de ampliar a oferta de nichos e alimentos às comunidades terrestres.

O plano aqui apresentado propõe conciliar a exigência da reposição florestal com a os aspectos levantados no diagnóstico, especialmente a demanda de recuperação da área ciliar localizada na área do projeto.

### 4.3. Plantio de Árvores

Para a recuperação da área de APP do Rio Palmeirinha, foi previsto o plantio de mudas das árvores com altura máxima de 2,50 metros em canteiros, com intervalos de aproximadamente 3 metros entre elas, para obtermos áreas de insolação entre os pontos de sombreamento.

Para realizar este processo será necessário o preparo de um canteiro de 0,40 m X 0,40 m e escavar aproximadamente uns 0,60 m de cova, para plantar a árvore e depois terrar com terra adubada.

Serão utilizadas uma grande variedade de espécies formando grupos de pioneiras e não pioneiras, para a formação de uma floresta com maior diversidade, com maior proteção ao solo e por exigir pouca manutenção.

O plantio de número variado de mudas de cada espécie é mais uma maneira de aproximar a composição florística do reflorestamento com o de uma floresta nativa. (MARTINS, 2014)

Segue quadro com as espécies sugeridas, com o grupo sucessional a qual pertencem:

Nome vulgar	Nome científico	Família	Grupo sucessional
Bracatinga	<i>Mimosa scabrella</i>	Mimosaceae	P
Corticeira-do-banhado	<i>Erythrina crista-galli</i>	Fabaceae	P
Açoita-cavalo	<i>Luehea divaricata</i>	Malvaceae	P
Vassourão-preto	<i>Vernanthura discolor</i>	Asteraceae	P
Pata de vaca	<i>Bauhinia forficata</i>	Fabaceae	P
Jacarandá	<i>Jacaranda micrantha</i>	Bignoniaceae	P
Araçá vermelho	<i>Psidium cattleianum</i>	Myrtaceae	P
Aroeira - vermelha	<i>Schinus terebinthifolius</i>	Anacardiaceae	P
Fumo-bravo	<i>Solanum mauritianum</i>	Solanaceae	P
Came-de-vaca	<i>Clethra scabra</i>	Clethraceae	P
Tarumã	<i>Vitex megapotamica</i>	Lamiaceae	NP
Erva-mate	<i>Ilex paraguariensis</i>	Aquifoliaceae	NP
Pinheiro bravo	<i>Podocarpus lambertii</i>	Podocarpaceae	NP
Ingá	<i>Inga virescens</i>	Fabaceae-Mimosoideae	NP
Branquilha	<i>Sebastiania commersoniana</i>	Euphorbiaceae	NP
Figueira	<i>Ficus organensis</i>	Moraceae	NP
Pitangueira	<i>Eugenia uniflora</i>	Myrtaceae	NP
Canela-guaicá	<i>Ocotea purberula</i>	Lauraceae	NP
Miguel-pintado	<i>Matayba elaeagnoides</i>	Sapindaceae	NP
Canela-imbuia	<i>Nectandra megapotamica</i>	Lauraceae	NP
Timbó	<i>Lonchocarpus subglaucescens</i>	Leguminosae	NP
Cereja do Mato	<i>Eugenia involucrata</i>	Myrtaceae	NP
Guabiroba	<i>Campomanesia xanthocarpa</i>	Myrtaceae	NP





**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018**  
**PROCESSO Nº 158/2018**

A adubação das covas deverá ser feita preferencialmente com adubos orgânicos ou com material proveniente de pátios de compostagem. A calagem por ocasião do plantio também é recomendável. Após o preparo e a adubação das covas, as mudas devem ser cuidadosamente retiradas das embalagens, preservando o torrão formado pelas raízes e substrato. Após o plantio, e nos dias seguintes deverá ser efetuada a irrigação das mudas.

20

#### **4.3.1. Medidas de controle e Monitoramento**

Após três meses e também após os Dezoito meses o plantio inicial, deverá ser realizada uma avaliação da sobrevivência das mudas de espécies pioneiras. Nos locais onde a sobrevivência for muito baixa poderá ser feito replantio com mudas dessas espécies. Alternativamente, e dependendo das condições do ambiente já formado, poderão ser plantadas espécies do grupo das secundárias.

A cada seis meses, até o final do segundo ano após a implantação do projeto, nova avaliação deve feita e avaliada a necessidade de reposição das plantas mortas. Esta prática poderá, entretanto, ser dispensável caso o processo de regeneração natural da área seja considerado satisfatório.

#### **4.3.2. Plantio de Grama**

As gramas em leiva serão plantadas nas áreas definidas em projeto em placas. Elas deverão ser transplantadas para o local de implantação, provendo a cobertura imediata do solo, sobre camada de terra vegetal adubada e preparada previamente, com espessura de 10 cm, acompanhando sempre a inclinação do terreno natural.

As placas deverão ser assentadas lado a lado sobre o solo e compactadas com soquetes de madeira. Pode ser utilizado ponteiros de madeira para melhor fixação das placas no terreno. Após o plantio pulverizar o gramado com um pouco terra, aproximadamente 1cm para agilizar o processo de fixação no solo.

A irrigação deverá ser realizada logo após ao processo de plantio e uma vez ao dia por pelo menos 15 dias após o plantio. A rega não deve encharcar o gramado, mas apenas umedecer a grama.

A espécie sugerida de grama seria a Grama-são-carlos (*Axonopus compressus*) possui como característica mais notável a sua grande resistência à encharcamento e o bom desenvolvimento em locais onde não há boa drenagem da água, condições em que outros tipos de grama não se desenvolveriam, bem adaptada ao clima frio, vai bem a pleno sol e a meia-sombra, formando um tapete bem denso.

Áreas de plantio sugeridas seguem demonstradas em Planta apresentadas no Volume II deste Projeto.

#### **5.0. Orçamento**

Com base na tabela SINAPI, do mês de Janeiro/2017 foi elaborado um orçamento preliminar para a Alternativa 02. O orçamento para esta alternativa é apresentado nos anexos.

#### **5.1. DESENHOS**

Os desenhos referentes à Alternativa 02 são apresentados no Volume II

#### **5.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

A seguir apresentamos as especificações que deverão ser obedecidas na execução das obras:

##### **Terraplenagem**

- DER/PR ES-T 01/05 – Serviços preliminares;
- DER/PR ES-T 02/05 – Cortes;
- DER/PR ES-T 06/05 – Aterros

##### **Drenagem e Obras de Arte Correntes**

- DER/PR ES-D 01/05 – Sarjetas e valetas
- DER/PR ES-D 05/05 – Bocas e caixas para bueiros tubulares
- DER/PR ES-D 09/05 – Bueiros tubulares de concreto
- 025/2004 - ES (Norma DNIT) - Bueiros Celulares





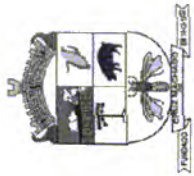
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018**  
**PROCESSO Nº 158/2018**

- DER/PR ES-D 11/05 – Demolição de dispositivos de concreto
- ET-DE-H00/012 (DER/SP) – Gabião
- DER/PR ES-D 11/05 – Demolição de dispositivos de concreto

**Obras Complementares**

- DER/PR ES-OC 15/05 – Proteção vegetal





CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018  
PROCESSO Nº 158/2018

**ANEXO I-A**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**ORÇAMENTO**

**MACRODRENAGEM DO RIO PALMEIRINHA**

ITEM	Código	Tabela	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	P. UNITÁRIO	ARRED (Quant.)	P. UNITÁRIO COM BDI	TOTAL SEM BDI	BDI (%)	TOTAL COM BDI
<b>FASE PRELIMINAR</b>											
1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>6.185,04</b>		<b>7.638,51</b>
1.1			GERAL								
1.1.1	74209/00 1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m2	5,00	329,58	5,00	407,03	1.647,90	23,50%	2.035,15
1.2			CANTEIRO DE OBRAS								
1.2.1	73960/00 1	SINAPI	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA OBRA.M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	Ud	1,00	1.367,23	1,00	1.688,53	1.367,23	23,50%	1.688,53
1.2.2	73847/00 1	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	mês	8,00	363,28	8,00	448,65	2.906,24	23,50%	3.589,20
1.2.3	010407U	SMOP (mar/2014)	ENTRADA PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	Ud	1,00	263,67	1,00	325,63	263,67	23,50%	325,63
<b>FASE 1 - ZONA RURAL</b>											
1			<b>ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA</b>						<b>68.235,72</b>		<b>84.271,20</b>
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hrs	480,00	80,85	480,00	99,85	38.808,00	23,50%	47.928,00





**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018**  
**PROCESSO Nº 158/2018**

		SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hrs	480,00	20,35	480,00	25,13	9.768,00	23,50%	12.062,40
1,2	90767	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hrs	240,00	21,14	240,00	26,11	5.073,60	23,50%	6.266,40
1,3	90781	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hrs	200,00	18,51	200,00	22,86	3.702,00	23,50%	4.572,00
1,4	88253	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KW/H	900,00	0,39	900,00	0,48	351,00	23,50%	432,00
1,5	2705	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hrs	324,00	21,13	324,00	26,10	6.846,12	23,50%	8.456,40
1,6	88326	SINAPI	VEICULO COMERCIAL LEVE (PICK-UP) COM CAPACIDADE DE CARGA DE 700 KG, MOTOR FLEX H 12-39 (LOCACAO)	hrs	300,00	12,29	300,00	15,18	3.687,00	23,50%	4.554,00
<b>3</b>			<b>RECUPERACAO VEGETAL</b>						<b>475.030,45</b>		<b>586.683,03</b>
3,1	85179	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	m2	13.372,76	8,13	13.372,76	10,04	108.720,54	23,50%	134.262,51
3,3	73672	SINAPI	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATE Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m2	11.328,41	0,45	11.328,41	0,56	5.097,78	23,50%	6.343,91
3,4	85178	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	Ud	7.687	46,99	7.687,00	58,03	361.212,13	23,50%	446.076,61
<b>4</b>			<b>ITENS DE DRENAGEM COMPLEMENTARES</b>						<b>5.167,80</b>		<b>6.382,32</b>
4,1	010224U	SMOP (mar/2014)	RETIRADA DE DIVISORIA DE MADEIRA	m	116,00	16,03	116,00	19,80	1.859,48	23,50%	2.296,80
4,2	74039/001	SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLICA, DIAMETRO 11cm, ESPAÇAMENTO DE 2m, ALTURA LIVRE DE 1m, CRAVADOS 0.5m, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº14	m	116,00	28,52	116,00	35,22	3.308,32	23,50%	4.085,52
<b>5</b>			<b>READEQUACAO DO CANAL</b>						<b>57.572,19</b>		<b>97.190,63</b>
5,1	GAP-34	SMOP (mar/2014)	FORNEC/ASSENT. TUBO DE CONCRETO Ø 2,00M P.A-2	m	13,00	1.622,15	13,00	2.003,36	21.087,95	23,50%	26.043,68
5,2	COMP 02	COMPOSICAO	ESCAVACAO VERTICAL A CEU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA	m3	10.707,95	4,01	10.707,95	4,96	42.990,83	23,50%	53.111,43
5,3	COMP 03	COMPOSICAO	COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC=>95% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	m3	0,00	2,95	0,00	3,65	0,00	23,50%	0,00
5,4	COMP 04	COMPOSICAO	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	m3	10.707,95	0,80	10.707,95	0,99	8.548,78	23,50%	10.600,87





**CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 003/2018  
PROCESSO N.º 158/2018**

COMP OS	COMPOSIÇÃO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, EM VIA URBANA COM REVESTIMENTO PRIMARIO - AF_04/2016	m3 x km	9.293,31	0,65	9.293,31	0,80	6.032,58	23,50%	7.434,65	
5,5		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, EM VIA URBANA COM REVESTIMENTO PRIMARIO - AF_04/2016	m3 x km	9.293,31	0,65	9.293,31	0,80	6.032,58	23,50%	7.434,65	
6		<b>AS-BUILT</b>						<b>29.780,05</b>		<b>36.777,79</b>	
6,1	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hrs	160,00	80,85	160,00	99,85	12.936,00	23,50%	15.976,00	
6,2	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hrs	160,00	21,08	160,00	26,03	3.372,80	23,50%	4.164,80	
6,3	SMOP (mar/2014)	EQUIPE DE TOPOGRAFIA INCLUINDO EQUIPAMENTOS, PESSOAL E VEÍCULO	mês	1,00	13.471,25	1,00	16.636,99	13.471,25	23,50%	16.636,99	
<b>TOTAL ZONA RURAL</b>											
<b>646.330,19</b>											
<b>811.304,97</b>											
<b>FASE 2 - ZONA URBANA</b>											
ITE M	Código	Tabela	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	P. UNITARIO	ARRED (Quant.)	P. UNITARI O COM BDI	TOTAL SEM BDI	BDI (%)	TOTAL COM BDI
1			<b>ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA</b>						<b>113.726,14</b>		<b>140.451,92</b>
1,1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hrs	800,00	80,85	800,00	99,85	64.680,00	23,50%	79.880,00
1,2	90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hrs	800,00	20,35	800,00	25,13	16.280,00	23,50%	20.104,00
1,3	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hrs	400,00	21,14	400,00	26,11	8.456,00	23,50%	10.444,00
1,4	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hrs	333,33	18,51	333,33	22,86	6.169,94	23,50%	7.619,92
1,5	2705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KW/H	1.500,00	0,39	1.500,00	0,48	585,00	23,50%	720,00
1,6	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hrs	540,00	21,13	540,00	26,10	11.410,20	23,50%	14.094,00
1,7	1160	SINAPI	VEICULO COMERCIAL LEVE (PICK-UP) COM CAPACIDADE DE CARGA DE 700 KG, MOTOR FLEX H 12,39 (LOCACAO)	hrs	500,00	12,29	500,00	15,18	6.145,00	23,50%	7.590,00
3			<b>RECUPERAÇÃO VEGETAL</b>						<b>663.254,10</b>		<b>819.126,50</b>
3,1	85179	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	m2	12.936,04	8,13	12.936,04	10,04	105.170,01	23,50%	129.877,84
3,3	73672	SINAPI	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATE Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m2	10.824,05	0,45	10.824,05	0,56	4.870,82	23,50%	6.061,47
3,4	85178	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	Ud	11.773	46,99	11.773,00	58,03	553.213,27	23,50%	683.187,19





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ MACHADO PR**  
Cruz Machado Semeando o Futuro!  
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2018  
PROCESSO Nº 158/2018

ITEMS DE DRENAGEM COMPLEMENTARES															
4		SINAPI		m3	167,00	44,73	167,00			55,24	7.469,91	42.964,09	23,50%	53.060,91	9.225,08
4.2	72215		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERÂMICOS VAZADOS												
4.3	200104U	SMOP (mar/2014)	MURO DE ALV. 1/2 VEZ H=1,50 M PADRAO PMC S/REVEST.	m	167,00	212,54	167,00			262,49	35.494,18		23,50%	43.835,83	
5			<b>READEQUAÇÃO DO CANAL</b>								<b>122.767,68</b>			<b>151.639,40</b>	
5.1	COMP 02	COMPOSIÇÃO	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	m3	10.318,79	4,01	10.318,79		4,96		41.428,41		23,50%	51.181,20	
5.3	COMP 03	COMPOSIÇÃO	COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO GC >= 95% DO PN (AREAS) C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP	m3	700,00	2,95	700,00		3,65		2.067,14		23,50%	2.555,00	
5.4	COMP 04	COMPOSIÇÃO	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	m3	9.619,05	0,80	9.619,05		0,99		7.679,45		23,50%	9.522,86	
5.5	COMP 05	COMPOSIÇÃO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, EM VIA URBANA COM REVESTIMENTO PRIMARIO - AF 04/2016	m3 x km	25.449,34	0,65	25.449,34		0,80		16.519,98		23,50%	20.359,47	
5.6			IMPLANTAÇÃO DE BDCC COM BARREIRAS RIGIDAS										23,50%		
5.6.1	COMP 01	COMPOSIÇÃO	CONCRETO USINADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m3	36,96	325,28	36,96		401,72		12.022,30		23,50%	14.847,57	
5.6.2	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERRA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3mm - MONTAGEM. AF 12/2016	kg	456,00	11,40	456,00		14,08		5.198,40		23,50%	6.420,48	
5.6.3	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERRA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0mm - MONTAGEM. AF 12/2016	kg	936,00	8,28	936,00		10,23		7.750,08		23,50%	9.575,28	
5.6.4	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERRA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5mm - MONTAGEM. AF 12/2016	kg	1.224,00	6,55	1.224,00		8,09		8.017,20		23,50%	9.902,16	
5.6.5	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	m2	193,60	56,58	193,60		69,88		10.953,89		23,50%	13.528,77	
5.6.6	73817/00	SINAPI	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO	m3	5,52	92,09	5,52		113,73		508,34		23,50%	627,79	





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ MACHADO PR**  
 Cruz Machado Semeando o Futuro!  
 ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020



CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018  
 PROCESSO Nº 158/2018

5.6.7	73770/001	SINAPI	m	19,80	488,63	19,80	603,46	9.674,87	23,50%	11.948,51
5.6.8	88631	SINAPI	m3	2,40	394,84	2,40	487,63	947,62	23,50%	1.170,31
6	<b>AS-BUILT</b>									
6.1	90777	SINAPI	hrs	160,00	80,85	160,00	99,85	12.936,00	23,50%	15.976,00
6.2	90775	SINAPI	hrs	160,00	21,08	160,00	26,03	3.372,80	23,50%	4.164,80
6.3	ALO-06	SMOP (mar/2014)	mês	1,00	13.471,25	1,00	16.636,99	13.471,25	23,50%	16.636,99
<b>TOTAL ZONA URBANA</b>										<b>1.201.056,52</b>
<b>TOTAL DA OBRA</b>										<b>2.020.000,00</b>

ART 20163994279

117,57%

Encargo social (hora)

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDUARDO DE ASSIS CABRAL

ENGENHEIRO CIVIL - CREA 78.319/D PR

01/03/17

74,17%

Encargo social (mês)

Data de Elaboração do orçamento

TABELAS DE PREÇOS: SEM DESONERAÇÃO

Janeiro/2017

000035





**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018**  
**PROCESSO Nº 158/2018**

Data-Base do orçamento

SMOP -  
ABR/14  
SINAPI -  
JAR/17

**BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento** 23,50%

DNIT SICRO2 - JUL/15





CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 003/2018  
PROCESSO N.º 158/2018

ANEXO II

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

28

**REF. CONCORRÊNCIA N.º XXX/XXXX.**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a).....**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir a presente CONCORRÊNCIA n.º XXX/XXXX**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N.º 02) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N.º 01) em nome da Outorgante, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

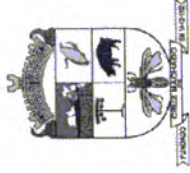
Local e data.

Assinatura Responsável legal

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

**NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO**





CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2018  
 PROCESSO Nº 158/2018

**ANEXO III**

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A presidente da Comissão de Licitações

Apresentamos nossa proposta para a execução dos serviços abaixo discriminados que integra o instrumento convocatório da licitação em epigrafe:

ORÇAMENTO											
MACRODRENAGEM DO RIO PALMEIRINHA											
ITE M	Código	Tabela	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	P. UNITÁRIO	ARRED (Quant.)	P. UNITÁRIO COM BDI	TOTAL SEM BDI	BDI (%)	TOTAL COM BDI
<b>FASE PRELIMINAR</b>											
1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
1.1			GERAL								
1.1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m2	5,00		5,00	0,00	0,00	23,50%	0,00

000038





CONCORRÊNCIA PÚBLICA n°. 003/2018  
 PROCESSO N° 158/2018

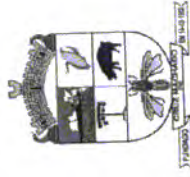
1.2	CANTEIRO DE OBRAS																	
1.2.1	73960/00 1	SINAPI	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA OBRA.M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	Ud	1,00					1,00	0,00	0,00	0,00	23,50%				0,00
1.2.2	73847/00 1	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	mês	8,00					8,00	0,00	0,00	0,00	23,50%				0,00
1.2.3	010407U	SMOP (mar/2014)	ENTRADA PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	Ud	1,00					1,00	0,00	0,00	0,00	23,50%				0,00
<b>FASE I - ZONA RURAL</b>																		
<b>1</b>			<b>ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA</b>															<b>0,00</b>
1,1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hrs	480,00					480,00	0,00	0,00	0,00	23,50%				0,00
1,2	90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hrs	480,00					480,00	0,00	0,00	0,00	23,50%				0,00
1,3	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hrs	240,00					240,00	0,00	0,00	0,00	23,50%				0,00
1,4	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hrs	200,00					200,00	0,00	0,00	0,00	23,50%				0,00
1,5	2705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA. ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	K W/H	900,00					900,00	0,00	0,00	0,00	23,50%				0,00
1,6	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hrs	324,00					324,00	0,00	0,00	0,00	23,50%				0,00
1,7	1160	SINAPI	VEICULO COMERCIAL LEVE (PICK-UP) COM CAPACIDADE DE CARGA DE 700 KG, MOTOR FLEX H 12,39 (LOCACAO)	hrs	300,00					300,00	0,00	0,00	0,00	23,50%				0,00
<b>3</b>			<b>RECUPERACAO VEGETAL</b>															<b>0,00</b>
3,1	85179	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	m2	13.372,7 6					13.372,76	0,00	0,00	0,00	23,50%				0,00

000039





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ MACHADO PR**  
Cruz Machado Semeando o Futuro!  
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

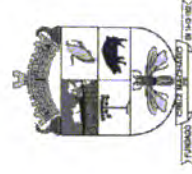


CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 003/2018  
PROCESSO Nº 158/2018

3,3	73672	SINAPI	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m2	11.328,41	0,00	0,00	23,50%	0,00
3,4	85178	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	Ud	7.687	0,00	0,00	23,50%	0,00
4			<b>ITENS DE DRENAGEM COMPLEMENTARES</b>						<b>0,00</b>
4,1	010224U	SMOP (mar/2014)	RETRADA DE DIVISORIA DE MADEIRA	m	116,00	0,00	0,00	23,50%	0,00
4,2	74039/001	SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLICA, DIAMETRO 11cm, ESPAÇAMENTO DE 2m, ALTURA LIVRE DE 1m, CRAVADOS 0,5m, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº14	m	116,00	0,00	0,00	23,50%	0,00
5			<b>READEQUAÇÃO DO CANAL</b>						<b>0,00</b>
5,1	GAP-34	SMOP (mar/2014)	FORNEC/ASSENT. TUBO DE CONCRETO Ø 2,00M P.A-2	m	13,00	0,00	0,00	23,50%	0,00
5,2	COMP 02	COMPOSIÇÃO	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	m3	10.707,95	0,00	0,00	23,50%	0,00
5,3	COMP 03	COMPOSIÇÃO	COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO GC >= 95% DO PN (ÁREAS) C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	m3	0,00	0,00	0,00	23,50%	0,00
5,4	COMP 04	COMPOSIÇÃO	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	m3	10.707,95	0,00	0,00	23,50%	0,00
5,5	COMP 05	COMPOSIÇÃO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, EM VIA URBANA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - AF_04/2016	m3 x km	9.293,31	0,00	0,00	23,50%	0,00
6			<b>AS-BUILT</b>						<b>0,00</b>
6,1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hrs	160,00	0,00	0,00	23,50%	0,00

000040





**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018**  
**PROCESSO Nº 158/2018**

ITEM	Código	Tabela	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	P. UNITÁRIO	ARRED (Quant.)	P. UNITÁRIO COM BDI	TOTAL SEM BDI	BDI (%)	TOTAL COM BDI
6,2	90775	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hrs	160,00		160,00	0,00	0,00	23,50%	0,00
6,3	ALO-06	SMOP (mar/2014)	EQUIPE DE TOPOGRAFIA INCLUINDO EQUIPAMENTOS, PESSOAL E VEÍCULO	mês	1,00		1,00	0,00	0,00	23,50%	0,00
<b>TOTAL ZONA RURAL</b>											
<b>FASE 2 - ZONA URBANA</b>											
1			<b>ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA</b>						<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
1,1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hrs	800,00		800,00	0,00	0,00	23,50%	0,00
1,2	90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hrs	800,00		800,00	0,00	0,00	23,50%	0,00
1,3	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hrs	400,00		400,00	0,00	0,00	23,50%	0,00
1,4	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hrs	333,33		333,33	0,00	0,00	23,50%	0,00
1,5	2705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KW/H	1.500,00		1.500,00	0,00	0,00	23,50%	0,00
1,6	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hrs	540,00		540,00	0,00	0,00	23,50%	0,00
1,7	1160	SINAPI	VEICULO COMERCIAL LEVE (PICK-UP) COM CAPACIDADE DE CARGA DE 700 KG, MOTOR FLEX H 12,39 (LOCACAO)	hrs	500,00		500,00	0,00	0,00	23,50%	0,00
3			<b>RECUPERAÇÃO VEGETAL</b>						<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
3,1	85179	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	m2	12.936,04		12.936,04	0,00	0,00	23,50%	0,00
3,3	73672	SINAPI	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATE Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m2	10.824,05		10.824,05	0,00	0,00	23,50%	0,00

000041





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ MACHADO PR**  
Cruz Machado Semeando o Futuro!  
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020



CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018  
PROCESSO Nº 158/2018

		SINAPI		Ud	11.773	11.773,00	0,00	0,00	23,50%	0,00
3,4	85178	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM							
4			<b>ITENS DE DRENAGEM COMPLEMENTARES</b>							
4,2	72215	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	m3	167,00	167,00	0,00	0,00	23,50%	0,00
4,3	200104U	SMOP (mar/2014)	MURO DE ALV. 1/2 VEZ H=1,50 M PADRAO PMC S/REVEST.	m	167,00	167,00	0,00	0,00	23,50%	0,00
5			<b>READEQUAÇÃO DO CANAL</b>							
5,1	COMP 02	COMPOSIÇÃO	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	m3	10.318,79	10.318,79	0,00	0,00	23,50%	0,00
5,3	COMP 03	COMPOSIÇÃO	COMPACTAÇÃO MECANICA C/ CONTROLE DO GC >= 95% DO PN (AREAS) C/MONVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP	m3	700,00	700,00	0,00	0,00	23,50%	0,00
5,4	COMP 04	COMPOSIÇÃO	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	m3	9.619,05	9.619,05	0,00	0,00	23,50%	0,00
5,5	COMP 05	COMPOSIÇÃO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, EM VIA URBANA COM REVESTIMENTO PRIMARIO - AF_04/2016	m3 x km	25.449,34	25.449,34	0,00	0,00	23,50%	0,00
5,6			IMPLANTAÇÃO DE BDCC COM BARREIRAS RIGIDAS						23,50%	
5.6.1	COMP 01	COMPOSIÇÃO	CONCRETO USINADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m3	36,96	36,96	0,00	0,00	23,50%	0,00
5.6.2	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MULTÍTIPOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERRA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3mm - MONTAGEM. AF_12/2016	kg	456,00	456,00	0,00	0,00	23,50%	0,00





**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018**  
**PROCESSO Nº 158/2018**

5.6.3	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERRA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0mm - MONTAGEM. AF_12/2016	kg	936,00	936,00	0,00	0,00	23,50%	0,00
5.6.4	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERRA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5mm - MONTAGEM. AF_12/2016	kg	1.224,00	1.224,00	0,00	0,00	23,50%	0,00
5.6.5	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M²; PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m2	193,60	193,60	0,00	0,00	23,50%	0,00
5.6.6	73817/00 2	SINAPI	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO	m3	5,52	5,52	0,00	0,00	23,50%	0,00
5.6.7	73770/00 1	SINAPI	BARREIRA PRE-MOLDADA EXTERNA CONCRETO ARMADO 0,25X0,40X1,14M FCK=25MPA AÇO CA-50 INCL VIGOTA HORIZONTAL MONTANTE A CADA 1,00M FERROS DE LIGACAO E MATERIAIS.	m	19,80	19,80	0,00	0,00	23,50%	0,00
5.6.8	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO AREIA), PREPARO MANUAL AF_08/201 (m3)	m3	2,40	2,40	0,00	0,00	23,50%	0,00
<b>6</b>			<b>AS-BUILT</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
6.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hrs	160,00	160,00	0,00	0,00	23,50%	0,00
6.2	90775	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hrs	160,00	160,00	0,00	0,00	23,50%	0,00

000043





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ MACHADO PR**  
 Cruz Machado Semeando o Futuro!  
 ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020



CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 003/2018  
 PROCESSO Nº 158/2018

6.3	ALO-06	SMOP (mar/2014)	EQUIPE DE TOPOGRAFIA INCLUINDO EQUIPAMENTOS, PESSOAL E VEÍCULO	mês	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	23,50%	0,00
<b>TOTAL ZONA URBANA</b>											
<b>TOTAL DA OBRA</b>											
											<b>0,00</b>
											<b>0,00</b>

ART 20163994279

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDUARDO DE ASSIS CABRAL  
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA 78.319/D PR

01/03/17

Data de Elaboração do orçamento

Janeiro/2017

Data-Base do orçamento

117,57%  
 Encargo social (hora)

74,17%  
 Encargo social (mês)

TABELAS DE PREÇOS:  
 SEM DESONERAÇÃO  
 SMOP -  
 ABR/14  
 SINAPI -  
 JAR/17  
 DNIT SICRO2 - JUL/15

**BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento 23,50%**

Valor TOTAL GLOBAL da Proposta: R\$..... (.....)





CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018  
PROCESSO Nº 158/2018

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de início prevista.

**1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL;  
ENDEREÇO E TELEFONE;  
CNPJ e INC. ESTADUAL;  
REPRESENTANTE E CARGO;  
RG E CPF;

**2 – CONDIÇÕES GERAIS:**

2.1 – A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;  
2.2 – O preço acima proposto contempla todas as despesas necessárias para a plena execução dos serviços, conforme especificações do MEMORIAL DESCRITIVO e especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA xxx/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (OBS:) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

000045





CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 003/2018  
PROCESSO N.º 158/2018

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

37

REF. CONCORRÊNCIA N.º XXX/XXXX.

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxxx  
Cruz Machado – PR.

À Comissão de Licitações,

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 30º, IV, da Lei n.º 8.666/93, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a CONCORRÊNCIA n.º XXX/XXXX, cujo objeto é O Objeto desta CONCORRÊNCIA é a **contratação de empresa especializada para execução de obra para recuperação da capacidade hídrica, desassoreamento, drenagem e limpeza do Rio Palmeirinha**, conforme especificações e memorial descritivo constante do Anexo I deste edital.

....., .... de ..... de 2018.

.....  
Nome e assinatura do representante legal

**NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO**





CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018  
PROCESSO Nº 158/2018  
ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

38

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA nº XXX/XXXX, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante  
Nome do representante:.....  
RG nº.....





CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018  
PROCESSO Nº 158/2018

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

39

**(Nome da empresa)**, sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018  
PROCESSO Nº 158/2018

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA, sob as penas da Lei,**  
**emcumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República,** que não emprega  
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (    )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018  
PROCESSO Nº 158/2018

ANEXO VIII

41

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ N° ....., sediada na rua  
....., cidade ..... / Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).....  
portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ..... DECLARA sob as penas da  
lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau,  
de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas  
do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de  
seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299  
do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou  
fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a  
verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e  
reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

....., de ..... de 2018.

---

Representante Legal





CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018  
PROCESSO Nº 158/2018

**ANEXO IX**

42

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 152/2018 sob a modalidade de CONCORRÊNCIA nº XXX/XXXX, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

Declaramos ainda outros dados da empresa/profissional autônomo:

NOME DA FANTASIA: .....

RAMO DE ATIVIDADE: .....

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal Função





CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018  
PROCESSO Nº 158/2018

**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES**

43

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ: ..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA nº XXX/XXXX, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO- PR, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2018.

-----  
Nome.....: RG/CPF.:





CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018  
PROCESSO Nº 158/2018

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

44

**À Comissão de Licitação**

**Referente: Edital de CONCORRÊNCIA nº XXX/XXXX.**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Formação	CREA nº	Assinatura
------	----------	---------	------------

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do representante*  
Nome do representante:.....  
RG nº.....





CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018  
PROCESSO Nº 158/2018

**ANEXO XII**

**MINUTA DE CONTRATO**

45

**CONTRATO Nº ---/20--**

**PROCESSO Nº ---20--**

**REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ---/20--**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

**CONTRATADA: -----**, inscrita no CNPJ sob nº -----, localizada na -----, situada na cidade de -----, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por -----, portador da cédula de identidade R.G. Nº ----- CPF nº -----, residente na -----, na cidade de -----, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de -----, e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

-----

(tabela descritivo)

**Parágrafo Primeiro** – As condições de execução do presente Contrato cujo local foi inspecionado previamente pela CONTRATADA que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a documentação da licitação respectiva que se declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pela licitação através do edital da Concorrência Pública nº ---/20--.

**Parágrafo Segundo** - A entrega das obras contratadas deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital Processo Licitatório nº ---/20-- – Concorrência p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 0--/20--.

**Parágrafo Terceiro** - Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e edital de licitação, (planilha de serviços e cronograma físico-financeiro, etc), legislação pertinente à espécie.

**Parágrafo Quarto** - Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para a execução do objeto desta licitação discriminados no Edital ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ ----- (-----).





CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018  
PROCESSO Nº 158/2018

**Parágrafo Único** - O pagamento de quais quer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos das obras contratadas serão efetuados de acordo com a execução do cronograma físico financeiro, em parcelas, conforme o recebimento das etapas dos serviços, através de Laudo de medição emitido pelo Departamento de Infra-Estrutura do município e repasse dos recursos financeiros.

**Parágrafo Primeiro** - As medições serão realizadas mensalmente aferindo a etapas a serem cumpridas conforme cronograma físico financeiro a ser apresentado, e após a prestação dos serviços em sua conformidade e emissão da Nota Fiscal acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal a contratante terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento dos recursos financeiros, para efetuar o pagamento após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		

**Parágrafo Terceiro** - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

**Parágrafo Quarto** - O pagamento será efetuado mediante transferência/deposito bancários diretamente à Conta Bancária da CONTRATADA, e somente se dará mediante a comprovação da regularidade das obrigações a que fica sujeita em especial no que se refere aos prazos de entrega, conformidade dos quantitativos de entrega com as solicitações.

**Parágrafo Quinto** - Os pagamentos serão realizados conforme liberação dos recursos financeiros.

**Parágrafo Sexto** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

**Parágrafo Sétimo** - As faturas deverão ser entregues na sede da contratante, no endereço já declinado no preâmbulo da presente.

**Parágrafo Oitavo** - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Contratante, então qualquer dúvida em relação ao pagamento, deverá ser consultada o Departamento de Finanças ou Departamento de Contabilidade.

**Parágrafo Nono** - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**Parágrafo Décimo** - A fiscalização procederá, a contar da data para início da obra:

- a) À medição mensal baseada nos serviços executados;
- b) Elaborará o respectivo boletim;
- c) Verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.





**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018  
PROCESSO Nº 158/2018**

d) Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

**Parágrafo Décimo Segundo** - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

**Parágrafo Décimo Terceiro** - O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

**Parágrafo Décimo Quarto** - Nota fiscal, com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico - financeiro, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, lote e outros que julgar conveniente, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

**Parágrafo Décimo Quinto** - Fatura com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico - financeiro pactuado período de execução da etapa, número da licitação, número do termo de contrato de empreitada, lote e outros;

**Parágrafo Décimo Sexto** - Demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS;

**Parágrafo Décimo Sétimo** - Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GEFIP do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;

**Parágrafo Décimo Oitavo** - Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra ou serviço;

**Parágrafo Décimo Nono** - A liberação da primeira parcela fica condicionada a matrícula da obra junto ao INSS e à quitação junto ao:

- a) CREA/PR, através da ART;
- b) INSS, através de matrícula e/ou CND; e
- c) FGTS/CEF, através do CRF.

**Parágrafo Vigésimo** - A liberação da última parcela fica condicionada a apresentação:

- a) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- b) Do Termo de Recebimento Provisório; e
- c) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto licitado, são de inteira responsabilidade da Contratada.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**





**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018**  
**PROCESSO Nº 158/2018**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

48

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento do objeto do contrato.
- c) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- d) É obrigação da fiscalização manter arquivo próprio, junto a Divisão de Engenharia, toda a documentação relacionada na Resolução nº 04/2006 de 23 de novembro de 2006 do Tribunal de Contas do Paraná, a qual dispõe sobre a guarda e o acesso aos documentos necessários ao efetivo exercício do controle externo das obras públicas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O arquivo da Divisão de Urbanismo deverá conter cópia de todas as peças necessárias ao controle e fiscalização da obra, e, ainda do CADERNO TECNICO ELABORADO PELO FNDE;
- e) É obrigação do responsável pela fiscalização da contratada solicitar, conferir e encaminhar para o Departamento Competente todos os documentos hábeis para prorrogação de prazo, aumento ou redução de meta física dos aditivos do contrato;
- f) Manter os documentos referentes ao Termo de Compromisso, a disposição dos órgãos de controle interno e externo em boa ordem, pelo prazo de 10 anos.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica" de execução da obra e cadastro da obra junto ao INSS, antes da emissão da primeira fatura;
- b) Manter canteiro de obras / serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente.
- c) Planejar as obras / serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.
- d) Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras / serviços.
- e) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.
- f) Manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada, em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras / serviços.





**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018**  
**PROCESSO Nº 158/2018**

- g)** Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
- h)** Arcar, sem ônus para o contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.
- i)** Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.
- j)** Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários), exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.
- k)** Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o processo e Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações da Contratante.
- l)** Não transferir no todo ou em parte, serviços ou obras objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização.
- m)** Comunicar à Fiscalização, e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização.
- n)** Quando, por motivo de força maior ou caso fortuito, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma, através de laudos, pareceres e levantamento de custos, possam se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.
- o)** Manter permanentemente no local das obras / serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.
- p)** Manter no local das obras / serviços, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.
- q)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.
- r)** Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras / serviços, deixando o local totalmente limpo.
- s)** A CONTRATADA deverá fornecer e instalar 1 (uma) placa de obra conforme o modelo. A CONTRATADA deverá solicitar junto ao FNDE o modelo da Placa de Obra referente ao Bloco que será construído, executando-a conforme o Projeto Específico fornecido. A empresa também deverá instalar às suas expensas as placas identificadoras da empresa e demais placas exigidas pela legislação.
- t)** Apresentar à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início dos trabalhos, as informações pertinentes à sua identificação e ao objeto do contrato, bem como o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na





**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018  
PROCESSO Nº 158/2018**

Indústria da Construção - PCMAT, de conformidade com a Portaria N.º 4/95 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e modificações posteriores.

u) Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei e no Caderno de Encargos, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato

**Parágrafo Terceiro** - Correção à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste contrato.

**Parágrafo Quarto** - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização da Prefeitura.

**Parágrafo Quinto** - Será de responsabilidade da Contratada o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução dos serviços a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS DA OBRA**

Todos os materiais e/ou serviços utilizados na obra deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc., atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), especificações técnicas, memoriais e projetos fornecidos;

**Parágrafo Primeiro** - A contratada deverá reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais/serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução, nos termos do art. 69, da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - Todos os materiais/serviços a serem entregues e ou confeccionados deverão ser de 1ª qualidade e com garantia de reposição caso seja identificado divergências com relação às propostas;

**Parágrafo Terceiro** - A execução dos projetos serão acompanhados e supervisionados pela equipe de engenharia do Município de Cruz Machado – PR;

**Parágrafo Quarto** - Serão descontadas da fatura da contratada, eventuais multas aplicadas ao Município de Cruz Machado, pela inobservância de normas e posturas municipais, de segurança do trabalho ou quaisquer outras decorrentes dos serviços objeto deste edital.

**Parágrafo Quinto** - A contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas exigidas pelos órgãos competentes como Tributos Municipais, CREA, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, assistência médica, taxas, alvará, licença sanitária, ART, transporte de materiais e funcionários, bem como, quaisquer outras despesas necessárias para a execução da obra;

**Parágrafo Sexto** - A contratada é responsável por danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando a execução dos serviços.

**Parágrafo Sétimo** - A contratada ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

**Parágrafo Oitavo** - Ao final a contratada deverá entregar o local da intervenção das obras limpo, ou seja, deverão ser removidos do canteiro todo e qualquer material que não for mais utilizado no término da execução.





**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018  
PROCESSO Nº 158/2018**

**Parágrafo Nono** - Deverá também à contratada submeter-se a fiscalização na qual se compromete a acatar qualquer ordem, quando a mesma constatar qualquer inconformidade em relação ao projeto fornecido.

**Parágrafo Décimo** - Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omite em outro será considerado especificado e válido.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - A execução da obra será acompanhada e supervisionada pela equipe de Engenharia do Município de Cruz Machado - PR onde serão expedidos relatórios de fiscalização para a liberação de pagamento;

**Parágrafo Décimo Segundo** - Após a entrega da Ordem de Serviço pelo Departamento de Infra-estrutura, a empresa contratada passa a ser responsável pela sinalização, bem como por eventuais acidentes e/ou danos a terceiros, que venham a ocorrer no local onde os serviços foram solicitados.

**Parágrafo Décimo Terceiro** - O recolhimento das anotações de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao CREA/PR referente ao responsável pela execução, ficará a cargo da contratada, sendo indispensável e obrigatória a apresentação na ordem de serviço.

**Parágrafo Décimo Quarto** - A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, a quem caberá o recebimento dos serviços e a aprovação dos serviços realizados.

**Parágrafo Décimo Quinto** - A licitante deverá manter no canteiro de obras responsável técnico com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, durante todo período de execução e em período integral, profissional este que deverá estar devidamente registrado no quadro de funcionários da empresa vencedora ou com contrato de prestação de serviços entre as partes.

**Parágrafo Décimo Sexto** - Caso a CONTRATADA não execute total ou parcialmente qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções, e ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato com este pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

**Parágrafo Décimo Sétimo** - Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências contidas no memorial descritivo e todas as peças fornecidas pelo contratante, independente de seu quantitativo.

**Parágrafo Décimo Oitavo** - A ocorrência de erros na locação da obra projetada implicará, para a CONTRATADA, obrigação de proceder por sua conta e nos prazos contratuais às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da FISCALIZAÇÃO, ficando, além disso, sujeito à sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato e Caderno de Encargos formulado pelo FNDE.

**Parágrafo Nono:** Todos os tapumes devem estar de acordo com o disposto na NR 18, sendo que todos serão executados e custeados pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEXTA – DO INICIO DOS SERVIÇOS, PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

A obra deverá ser executada no prazo de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da ordem de serviço pelo Departamento de Infraestrutura.





CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018  
PROCESSO Nº 158/2018

**Parágrafo Primeiro** - O início da obra e/ou serviço deverá ser imediatamente após a emissão da ordem de serviço emitida pelo Departamento de Infraestrutura.

**Parágrafo Segundo** - Somente será admitida alteração dos prazos, com anuência expressa da contratante, quando:

a) Houver serviços extraordinários que alterar as quantidades, os serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsidio à obra e/ou serviços, que estejam sob responsabilidade expressa da contratante, por atos da contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo contratante.

b) Por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos e enchentes, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, que fujam ao controle seguro de qualquer uma das partes interessadas. O Motivo da força maior pode ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

c) Enquanto perdurar a paralisação da(s) obra(s) e/ou serviços por motivo de força maior ou caso fortuito, bem como suspensão por ordem da contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação à obra e/ou serviços contratados, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período de paralisação.

d) Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve do pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e portanto não poderão ser utilizados como argumentos para prorrogação de prazo. Após a aceitação dos motivos alegados deverá haver acordo entre as partes para prorrogação do prazo com a anuência expressa da contratante.

e) Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência.

f) Os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados, posteriormente, pela contratante após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

g) Após a aceitação dos motivos de força maior ou caso fortuito, haverá acordo entre as partes para a prorrogação do prazo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e justificativa devidamente aprovada pelo Departamento solicitante.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

**8.1** - A Administração poderá alterar o contrato, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, resultante deste certame, desde que solicitado e plenamente justificado pela contratada, com planilhas e provas dos fatos que comprovem a alteração do contrato.

**8.2** - O equilíbrio econômico-financeiro deverá ser pedido pela contratada, que deverá apresentar planilha de custos e documentos que comprovem a alteração da relação inicialmente pactuada com a Administração.

**8.3** - Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.





CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018  
PROCESSO Nº 158/2018

**8.4** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**8.5** - As alterações do contrato serão realizadas por meio de termo aditivo.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

As penalidades aplicáveis à contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantida a prévia defesa:

I. Advertência;

II. Multas:

a) De 0,5 % por dia de atraso na entrega da obra, calculada sobre o valor total das etapas não concluídas até o término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor;

b) De 10,0 % sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução parcial do contrato;

c) De 0,5 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

d) De 10,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis;

e) de 15,0 % sobre o valor total da proposta, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, por prazo não superior a dois anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Segundo** - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

**Parágrafo Terceiro** - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do valor da garantia, e, se necessário, do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - Multa de até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês da ocorrência quando a contratada não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual - EPIs;

**Parágrafo Quinto** - A multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente, caso a contratada não venha a recolher a multa devida, dentro do prazo determinado, a mesma será





CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018  
PROCESSO Nº 158/2018

descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da caução de execução. (ART. 86 e 87 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações).

**Parágrafo Sexto** - Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Contratante, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma ou ainda, nos casos em que fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da contratada, anteriores ou posteriores à assinatura do contrato, indiquem a tomada dessa medidas para o resguardo do interesse Público.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA APLICAÇÃO DE MULTAS

Quando da aplicação de multas a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher a Tesouraria da CONTRATANTE, a importância correspondente sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

**Parágrafo Primeiro** - Compete ao Departamento de Infraestrutura do CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo** - Da aplicação de multas caberá recurso ao CONTRATANTE no prazo 03 (três) dias, a contar da data do recebimento das respectivas notificações, mediante prévio recolhimento da multa sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; o CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se procedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE Se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- b) Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE;
- c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão do contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação da demais providencias legais cabíveis.

**Parágrafo Segundo** - O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato deste que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**Parágrafo Terceiro** - Declarada a rescisão do Contrato, quer vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga expressamente, como ora o faz, a entregar a obra inteiramente desembaraçada não criando dificuldades de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL





**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018  
PROCESSO Nº 158/2018**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TRSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

Todos os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na(s) obra (s) e/ou nos serviços serão fornecidos pela contratada, e todos os custos da aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

**Parágrafo Primeiro** - Todos os materiais que forem utilizados na(s) obra(s) e/ou nos serviços deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização, antes de sua aquisição ou confecção.

**Parágrafo Segundo** - A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, máquinas e equipamentos será exclusivamente da contratada. Ela não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da (s) obra(s) e/ou serviços em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A Fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados pelo Município de Cruz Machado, que desde já fica designado o Engenheiro Civil Sr. Silvio Tymus, como PROFISSIONAL DESIGNADO PARA A FISCALIZAÇÃO, em conjunto ou individualmente, o qual deverá adotar todas as medidas técnicas necessárias à supervisão da obra, supervisionar a execução da obra conforme cronograma físico financeiro programado, solicitar documentos a empresa, emitir relatório das vistorias e emitir termo de recebimento provisório e definitivo referente à conclusão da obra. É obrigação da fiscalização manter arquivo próprio, junto a Divisão de Engenharia, toda a documentação relacionada na Resolução nº 04/2006 de 23 de novembro de 2006 do Tribunal de Contas do Paraná, a qual dispõe sobre a guarda e o acesso aos documentos necessários ao efetivo exercício do controle externo das obras públicas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O arquivo da Divisão de Urbanismo deverá conter cópia de todas as peças necessárias ao controle e fiscalização da obra.

**Parágrafo Primeiro** - Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com as obras / serviços em questão e seus complementos.

**Parágrafo Segundo** - Independentemente da Equipe de Fiscalização ou Técnico designado para fiscalização das obras / serviços, poderão ser contratados pela Contratante técnicos ou firmas especializadas para apoio da mesma, embora a ela subordinados.





CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018  
PROCESSO Nº 158/2018

**Parágrafo Terceiro** - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Contratante, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que na sua ocorrência, não deverá implicar co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes.

**Parágrafo Quarto** - Compete especificamente à Fiscalização:

- a) Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início das obras / serviços;
- b) Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Contrato;
- c) Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;
- d) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada da obra;
- e) Exigir a imediata substituição de técnicos, mestres ou operários que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades dos serviços;
- f) Decidir quanto à aceitação de material "similar" ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior ou caso fortuito;
- g) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;
- h) Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- i) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- j) Promover, com presença da Contratada, as medições dos serviços executados;
- k) Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;
- l) Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;
- m) Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.
- n) Providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos projetos e da fiscalização de obras e os boletins de medições e exigir da CONTRATADA a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução.

**Parágrafo Quinto** - A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

**Parágrafo Sexto** - Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

**Parágrafo Sétimo** - Com relação ao "Boletim Diário de Ocorrências – BDO" compete à Fiscalização:





CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018  
PROCESSO Nº 158/2018

- a) Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela Contratada;
- b) Registrar o andamento dos serviços, tendo em vista os projetos, as especificações, o prazo e o cronograma;
- c) Fazer observações cabíveis decorrentes dos registros da Contratada no referido diário;
- d) Dar solução às consultas feitas pela Contratada, quando dirigidas à Fiscalização;
- e) Registrar as restrições que lhe pareçam cabíveis quanto ao desempenho da Contratada, seus prepostos e sua equipe;
- f) Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos Projetos, dos Detalhes, das Especificações e das Normas Técnicas da ABNT;
- g) Anotar os fatos ou alegações cujo registro se faça necessário.
- h) A contratada deverá manter na(s) obra(s) e/ou serviços o boletim diário de ocorrências - BDO, o qual diariamente deverá ser preenchido pelo encarregado da contratada, e rubricado pela fiscalização.

**Parágrafo Oitavo** - Reserva-se à Contratante o direito de intervir nas obras / serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos equipamentos e da mão-de-obra empregados, sem que desse ato resulte o direito da mesma pleitear indenização, seja a que título for.

#### CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA Não poderá ceder Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização prévia por escrito da CONTRATANTE.

#### CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA Assumirá integral responsabilidade por danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que se possam surgir com relação ao presente Contrato. Também obriga - se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

#### CLAUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O Recebimento dos serviços e obras executados pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas:

**Parágrafo Primeiro** - Na primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante uma vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, será efetuado o Recebimento Provisório;

- a) Após a vistoria, através de comunicação oficial da FISCALIZAÇÃO, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes;





CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018  
PROCESSO Nº 158/2018

**Parágrafo Segundo** - Na segunda etapa, após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante nova vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, será realizado o Recebimento Definitivo;

O Recebimento Definitivo somente será efetivado pelo CONTRATANTE após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Relação nominal do (s) responsável (is) técnico (s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria (s) e número (s) de registro (s) profissional (is), função (ões) e período de atuação de cada um;
- b) Cópia do diário de obra;
- c) Certidão Negativa de Débito perante o INSS / CND;
- d) Certificado de Regularidade de Situação / CRS, junto ao FGTS; e) Alvará e/ou Habite-se, no que couber.

**Parágrafo Terceiro** - Após o prazo de 90 (noventa) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado o termo de recebimento definitivo.

**Parágrafo Quarto**- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, da licitação, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato. Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do

Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, todos os equipamentos de proteção individual necessário e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança importante salientar que a empresa deverá seguir rigorosamente o que preconiza a Portaria nº 3214 com atualizações dos programas referentes à Saúde e Segurança do Trabalho, PPRÁ-PCMAT e PCMSO.

**Parágrafo Primeiro** - A contratada deverá tornar obrigatório o uso dos EPIs.

**Parágrafo Segundo** - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá obrigatoriamente, conter a identificação da contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei n.º 6.514 de 22.12.77, Portaria n.º 3.214 de 08.06.78, Normas Regulamentares - Nrs. 01 a 28 e, em especial, as Nrs. 04,05,06 e 18.

**Parágrafo Quarto** - A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

**Parágrafo Quinto** - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio da contratante e de outrem,





CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018  
PROCESSO Nº 158/2018

e aos materiais envolvidos na obra e/ou serviço, de acordo com as Normas regulamentadoras aprovadas pela Portaria n.º 3.214, de 09.06.78, Lei n.º 6.514 de 22.12.77.

**Parágrafo Sexto** - Somente está autorizada a executar obra e/ou serviço para a contratante à contratada que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas, portanto os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos, previstos os sistemas de proteção individual e coletiva e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

**Parágrafo Sétimo** - A contratante atuará objetivando o total cumprimento das normas conforme contido neste contrato, estando autorizada a interditar serviços ou em parte destes em caso do não cumprimento das exigências da lei se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra e/ou serviços.

**Parágrafo Oitavo** - A contratada deverá de imediato, providenciar o atendimento das exigências da contratante. Para os casos específicos em que à fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 15 (quinze) dias para o atendimento completo.

**Parágrafo Nono** - Esgotado o prazo descrito no item anterior, a contratante poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando da contratada as despesas daí decorrentes, sem prejuízo de outras penalidades previstas no termo de contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.

**Parágrafo Décimo** - A CONTRATADA deverá implantar em torno dos locais onde os serviços estiverem sendo executados os elementos de sinalização e proteção atendendo as Normas Regulamentadoras – NR, relativas à engenharia de segurança e medicina do trabalho, às exigências de proteção contra incêndio e de primeiros socorros, de forma a resguardar de acidentes os trabalhadores e transeuntes, sem prejuízo dos serviços em andamento.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

**Parágrafo Décimo Segundo** - A CONTRATADA deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

**Parágrafo Décimo Terceiro** - A CONTRATADA manterá no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor.

**Parágrafo Décimo Quarto** - Caberá à CONTRATADA comunicar à FISCALIZAÇÃO e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio.

**Parágrafo Décimo Quinto** - Cumprirá à CONTRATADA manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18.

**Parágrafo Décimo Sexto** - Caberá à CONTRATADA manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço.





CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018  
PROCESSO Nº 158/2018

**Parágrafo Décimo Sétimo** - O CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

**CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- b) Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, nos princípios de direito, e no edital da Concorrência ----.

**CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO OU TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeito de direito.

**CLÁUSULA VIGESIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório nº. ---- – Concorrência p/ Obras e Serv. Eng. nº. ---- e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**Parágrafo Primeiro** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**Parágrafo Segundo** - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

**CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS A CONTRATANTE**

Reserva-se o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% no mesmo evento, não constantes nos projetos e especificações.

**CLÁUSULA VIGESIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de União da Vitória - PR, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ MACHADO PR**  
Cruz Machado Semeando o Futuro!  
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

000070



CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018  
PROCESSO Nº 158/2018

Cruz Machado, 16 de Julho de 2018.

61

---

**Euclides Pasa**

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

**CONTRATANTE**

---

**CNPJ: -----**

**CONTRATADA**

---

**Silvio Tymus**

**Engenheiro Municipal**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ MACHADO PR**  
Cruz Machado Semeando o Futuro!  
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020



CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º. 003/2018  
PROCESSO N.º 158/2018

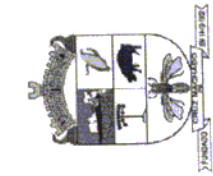
**ANEXO XIII**  
**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

OBRA: Projeto de Macro Drenagem do Rio Palmeirinha		MUNICÍPIO: CRUZ MACHADO / PR												TOTAL ITEM R(\$)	
		DATA: MARÇO / 2017													
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL		PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES												TOTAL ITEM R(\$)	
IT EM	SERVIÇOS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12		
1	FASE PRELIMINAR SERVIÇOS PRELIMINARES	12,50% R\$ 954,81	12,50% R\$ 954,81	12,50% R\$ 954,81	12,50% R\$ 954,81	12,50% R\$ 954,81	12,50% R\$ 954,81	12,50% R\$ 954,81	12,50% R\$ 954,81	12,50% R\$ 954,81					7.638,51
8	FASE 1 - ZONA RURAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	33% R\$ 28.090,40	33% R\$ 28.090,40	33% R\$ 28.090,40											84.271,20
9	RECUPERAÇÃO VEGETAL	25% R\$ 146.670,76	25% R\$ 146.670,76	25% R\$ 146.670,76	25% R\$ 146.670,76	25% R\$ 146.670,76									586.683,03
10	ITENS DE DRENAGEM COMPLEMENTARES	33% R\$ 2.127,44	33% R\$ 2.127,44	33% R\$ 2.127,44											6.382,32
11	READEQUAÇÃO DO CANAL	33% R\$ 32.396,88	33% R\$ 32.396,88	33% R\$ 32.396,88											97.190,63
12	AS-BUILT								100% R\$ 36.777,79						36.777,79
15	FASE 2 - ZONA URBANA ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				20,00% R\$ 140.451,92	20,00% R\$ 140.451,92	20,00% R\$ 140.451,92	20,00% R\$ 140.451,92	20,00% R\$ 140.451,92	20,00% R\$ 140.451,92	20,00% R\$ 140.451,92	20,00% R\$ 140.451,92	20,00% R\$ 140.451,92	20,00% R\$ 140.451,92	140.451,92









PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ MACHADO PR**  
Cruz Machado Semeando o Futuro!  
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020



CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018  
PROCESSO Nº 158/2018

# PROJETOS





# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ  
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000  
Responsável: Sueli Cristiana Gabisk  
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1514 | ANO 6 | CRUZ MACHADO (PR) | TERÇA-FEIRA | 17 DE JULHO DE 2018

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	01
Licitações.....	01
Extratos.....	02
Relatórios.....	
Diversos.....	
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Diversos.....	04
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	05
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO	

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 324/2018

DATA: 16 DE JULHO DE 2018.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO, ESTADO DO  
PARANÁ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOL-  
VE:

### CONCEDER

A servidora: SIRLENE CHAI-KOVSKI (matr. nº 1080), portadora da Carteira de Trabalho nº 3389306/0010-PR e RG. 8.664.669-2/PR, admitida em 23/04/2009, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2009/2014, (parcela 1/3), conforme requerimento protocolado sob o nº 01581/2018, no período de 16/07/2018 à 14/08/2018.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 16 de julho de 2018.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



### LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº  
003/2018

PROCESSO nº 158/2018

### AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Constitui objeto desta Concorrência Pública a contratação de empresa especializada para execução de obra de Macro Drenagem da Bacia do Rio Palmeirinha para recuperação da capacidade hídrica, com intervenções de Urbanismo, Paisagismo e Recuperação Ambiental, conforme projetos e especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:30 horas do dia 21/08/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: as 09:30h do dia 21/08/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

No site: [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

HORÁRIO: Das 13:30 às 16:30 horas

FONE/FAX : (0xx42)3554-1222



Cruz Machado, 16 de Julho de 2018.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

### RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°  
79/2018  
PROCESSO N° 154/2018

O pregoeiro (a) Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve retificar o descrito do item 01 do Anexo I – Especificações dos itens do Edital número 79/2018:

Alteram-se os itens nos aspectos grifados em negrito:

Item 01: VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA , ZERO KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2018, TRAÇÃO 4X4 ( DIESEL), COR BRANCA, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 2.2 COM NO MÍNIMO 2.198 CM3 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 CV, POTÊNCIA ESPECIFICA MÍNIMA DE 72,0CV/LITRO COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS EM LINHA. SISTEMA DE INJEÇÃO DIRETA, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, COM 4 PORTAS, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, FREIOS ABS, SENDO O DIANTEIRO COM DISCOS E TRASEIRO A TAMBOR. AIRBAG FRONTAIS, VIDROS ETRAVAS ELÉTRICAS, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CARGA ÚTIL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1050 KG VÃO LIVRE DO SOLO COM NO MÍNIMO 210MM, COMANDO

INTERNO DA TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, BANCOS TRASEIROS REBATÍVEIS, DIREÇÃO ASSISTID, ALÇAS DE SEGURANÇA NO TETO, RADIO COM CONEXÃO USB, CONTA GIROS, COMPUTADOR A BORDO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS, COM NO MÍNIMO ARO 16" E PNEUS ORIGINAIS DE FÁBRICA, TERMÔMETRO DA TEMPERATURA DO MOTOR, ASSOALHO EM CARPETE, FARÓIS COM REFLETORES DUPLOS OU FARÓIS DE NEBLINA, PROTETOR DE CARTER E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI ORIGINAL DE FÁBRICA. GARANTIA PELO FABRICANTE MÍNIMA DE 3 ANOS OU 100.000 KM.

Altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 31/07/2018 às 09:00 horas

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 16 de Julho de 2018.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Pregoeira



### EXTRATOS

CONTRATO N° 135/2018  
PROCESSO N° 144/2018  
REF: PREGÃO PRESENCIAL N°  
070/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado 000075

CONTRATADA: Remocar Retiçca de Motores LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária objetivando a aquisição de peças e mão de obra destinada para retificação de motor da máquina Pá Carregadeira Michigan 55C, número de frota 89, pertencente à Secretaria de Obras esta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DO PRAZO: 06 (seis) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Remocar Retiçca de Motores  
LTDA  
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB N° 001/2018  
CONTRATO/ADITIVO N°  
001/2018  
PROCESSO N° 003/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Sandro Luis Otto & CIA LTDA - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de funeral destinado à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral,



## Horóscopo

Previsão para hoje

**Áries:** Hoje, ainda que tenha algumas dificuldades com colegas no serviço, terá energia para dar a volta por cima. Siga com suas estratégias profissionais. Cor: amarelo.

**Touro:** Será preciso cuidado na hora de fazer suas tarefas: se você se distrair, pode perder prazos ou uma grande oportunidade. Na saúde, evite qualquer tipo de excesso. Cor: prata.

**Gêmeos:** No trabalho, confie em suas ideias e tente algumas soluções criativas para deixar tudo em dia. O astral é favorável para investir nos estudos. Melhor ir com calma. Cor: roxo.

**Câncer:** Concentre-se nas tarefas rotineiras para dar conta de tudo o que precisa fazer. Você pode contar com um empurrãozinho de um parente. Lembranças podem atrapalhar. Cor: bege.

**Leão:** No serviço, redobre a atenção ao lidar com informações ou documentos importantes. Um bom papo tem tudo para agitar as coisas na paquera. Esclareça a relação. Cor: preto.

**Virgem:** O astral é favorável para se concentrar nas finanças, colocar as contas em ordem e programar os próximos gastos. O excesso de cobranças pode trazer tensão. Cor: verde.

**Libra:** Aproveite qualquer chance para correr atrás de novas oportunidades para lucrar. A imposição de ideias e atitudes pode causar tensão em família. Cor: lilás.

**Escorpião:** Tenha cautela com o que diz para evitar problemas com mal-entendidos, inclusive no trabalho. Priorize as tarefas que podem ser realizadas a sós. Cor: marrom.

**Sagitário:** Bom astral para trabalhar em equipe. Assuntos financeiros podem trazer tensão a uma amizade. Novos projetos a dois fortalecem o romance: converse com o par! Cor: pink.

**Capricórnio:** Esforce-se para cumprir suas tarefas e causar boa impressão. Mas não exija que tudo seja feito do seu jeito -- há risco de se desentender com alguém. Cor: azul.

**Aquário:** Bom momento para iniciar um curso ou aprender mais com os colegas. Se tem planos para viajar, revise os detalhes com cuidado. Há chance de se encantar. Cor: creme.

**Peixes:** É hora de se desapegar do que não tem mais espaço em sua vida. Concentre-se em seu sexto sentido, que pode ajudar você a descobrir um segredo. Fantasmas esquentam o sexo. Cor: dourado.

**Previsão do tempo** Fonte: Vvate  
Mínima: 9° | Máxima: 25°  
Manhã: Sol entre Nuvens  
Tarde: Sol entre Nuvens  
Noite: Aumento de Nuvens

## Novelas

**ORGULHO E PAIXÃO**  
Susana se enfurece com Julieta e promete vingança. Olegário revela a Elisabeta que Petúlia está morando com ele. Otília tenta aproximar Agatha de Vicente. Cecília segue Josephine e vê quando a origem entra na cabeça de Ulapuru. Lady Margaret confabula com Kléber contra Elisabeta. Mariana procura Luciano. Olegário ajuda Elisabeta a fazer a cobertura jornalística da manifestação dos operários da fábrica. Erna e Jane se preocupam com a segurança de Ernesto e Camilo. Susana e Petúlia ouvem a conversa entre Lady Margaret e o delegado Kléber. Cecília questiona Josephine sobre Ulapuru.

**DEUS SALVE O REI**  
Alfonso faz um pedido a Virgílio, que se nega a revelar a paradeiro de Amália. Otávio comunica a Rodolfo que ordenou o corte do fornecimento de água para Montemor. Lucrécia Incentiva Rodolfo a fazer as pazes com Alfonso. Alfonso revela a Gregório e Diana seu plano contra Catarina. Alfonso diz a Catarina que Delano foi preso por suspeita da explosão da mina. Alfonso e Gregório conseguem capturar Catarina em uma armadilha.

**SEGUNDO SÓL**  
Agenor se enfurece com Rosa. Beto/Miguel ensina Icaro a tocar violão. Valentim se desculpa com Luzia/Ariela por ter divulgado sua música. Zefa visita Severo na cadeia e deixa Hoberval revoltado. Caco e Edgar se amam. Agenor escorraça Rosa, e Nice se desespera. Manuella tem uma crise e procura Narciso. Icaro e Acácio ajudam Rosa. Doracéia conta para Ionan sobre Rosa e ele sai apressado de casa. Valentim se desespera ao saber da humilhação sofrida pela namorada e vai atrás dela. Icaro se preocupa com a irmã. Luzia flagra Manuella vendendo drogas.

## Nível do Rio Iguaçu

1,82  
17 horas de ontem



WHATS APP PORTAL VALE  
(42) 9981 1369  
Mande sugestões, notícias, fotos e vídeos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua Sete de Setembro, nº 162. Centro.  
Porto União - SC - CEP: 89400-000  
Fone / Fax: (42) 3522-2142  
E-mail: carloniocoosta@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelonato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:  
NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº. 58.182  
NÚMERO DO TÍTULO: 91217004690  
VENCIMENTO: 13/07/2018  
APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
CREDOR: FAZENDA NACIONAL - DIV. ATIVA - JIRP  
DEVEDOR: DEONISIO STECHECHEN & CIA LTDA  
CNPJ: 07.439.866/0001-90

Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.  
Selo de fiscalização: R\$ 1,90  
Liquidação após a intimação: R\$ 17,00  
Condução: R\$ 0,00  
Diligência: R\$ 34,00  
Edital: R\$ 16,50  
E por não ter sido encontrado o responsável, ficando devedor intimado, a partir da publicação deste, a aceitar ou pagar no título legal (3 dias úteis), alertando-se, desde já, quanto à possibilidade de oferecimento de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavrado e registrado o protesto.  
Porto União - SC - 17 DE JULHO DE 2018.

DIONIZIO SUDA  
Escrivente Substituto.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DE UNIÃO DA VITÓRIA  
CNPJ: 75.967.760/0001-71  
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205  
CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2018  
PROCESSO N.º 101/2018  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO PASSEIO, para atender as necessidades do Município de União da Vitória/PR, conforme características técnicas mínimas constantes no Anexo I. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.  
VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 123.772,75 (Cento e vinte e três mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos); DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: Dia 1º de agosto de 2018 a partir das 14h00min (Horário de Brasília), no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Centro - União da Vitória.  
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, Centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).  
E-mail: licitacao@uniadaovitoria.pr.gov.br  
Site: www.uniadaovitoria.pr.gov.br - links LICITAÇÃO e TRANSPARÊNCIA  
União da Vitória, PR, 17 de julho de 2018.

Hilton Santin Roveda  
Prefeito

audio & media  
audio profissional

UnC Universidade do Contestado

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 008/2018

A FUNC - Fundação Universidade do Contestado, Mafra/SC, faz saber aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Edital de Concorrência n.º 008/2018. OBJETO: seleção de propostas para a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. PRAZO DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS: O prazo de Protocolo dos documentos, inclusive os documentos enviados via correio (AR), encerrará às 17 horas do dia 24 de julho de 2018. Consultas no site www.unc.br/portais/foormeador.

UnC Universidade do Contestado

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 005/2018

A FUNC - Fundação Universidade do Contestado, Mafra/SC, faz saber aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Edital de Concorrência n.º 005/2018. OBJETO: seleção de propostas para a AQUISIÇÃO DE PROJETO MULTIMÍDIA/SUPOORTE/TELA DE PROJEÇÃO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. PRAZO DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS: O prazo de Protocolo dos documentos, inclusive os documentos enviados via correio (AR), encerrará às 17 horas do dia 24 de julho de 2018. Consultas no site www.unc.br/portais/foormeador.

UnC Universidade do Contestado

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE 004/2018

A FUNC - Fundação Universidade do Contestado, Mafra/SC, faz saber aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Carta Convite n.º 004/2018. OBJETO: Aquisição de CENTRAL TELEFÔNICA PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA (CPCT) TIPO PABX visando atender a necessidade de comunicação da UnC entre os Campi de Mafra e Condiária, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. PRAZO DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS: O prazo de Protocolo dos documentos, inclusive os documentos enviados via correio (AR), encerrará às 17 horas do dia 24 de julho de 2018. Consultas no site www.unc.br/portais/foormeador.

UnC Universidade do Contestado

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA 007/2018 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

A Fundação Universidade do Contestado - FUNC, Mafra/SC, faz saber aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Concorrência n.º 007/2018. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo - Copo/ Cozinha visando o desenvolvimento e a manutenção das atividades da Universidade do Contestado - UnC, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. PRAZO DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS: O prazo de Protocolo dos documentos, inclusive os documentos enviados via correio (AR), encerrará às 17 horas do dia 24 de julho de 2018. Consultas no site www.unc.br/portais/foormeador.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 003/2018  
PROCESSO n.º 158/2018  
AVISO DE LICITAÇÃO  
OBJETO: Constitui objeto desta Concorrência Pública a contratação de empresa especializada para execução de obra de Macro Drenagem da Baía do Rio Palmeirinha para recuperação da capacidade hídrica, com intervenções de Urbanismo, Paisagismo e Recuperação Ambiental, conforme projetos e especificações constantes do Anexo I deste edital.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:30 horas do dia 21/08/2018.  
ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: às 09:30h do dia 21/08/2018.  
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).  
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR. No site: www.pmmc.pr.gov.br  
HORÁRIO: Das 13:30 às 16:30 horas  
FONE/FAX : (0xx42)3554-1222  
Cruz Machado, 16 de Julho de 2018.  
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua Sete de Setembro, nº 162. Centro.  
Porto União - SC - CEP: 89400-000  
Fone / Fax: (42) 3522-2142  
E-mail: carloniocoosta@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelonato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:  
NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº. 58.169  
NÚMERO DO TÍTULO: 91617017704  
VENCIMENTO: 13/07/2018  
APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
CREDOR: FAZENDA NACIONAL - DIV. ATIVA - COFINS  
DEVEDOR: DEONISIO STECHECHEN & CIA LTDA  
CNPJ: 07.439.866/0001-90  
Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.  
Selo de fiscalização: R\$ 1,90  
Liquidação após a intimação: R\$ 17,00  
Condução: R\$ 0,00  
Diligência: R\$ 34,00  
Edital: R\$ 16,50  
E por não ter sido encontrado o responsável, ficando devedor intimado, a partir da publicação deste, a aceitar ou pagar no título legal (3 dias úteis), alertando-se, desde já, quanto à possibilidade de oferecimento de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavrado e registrado o protesto.  
Porto União - SC - 17 DE JULHO DE 2018.

DIONIZIO SUDA  
Escrivente Substituto.

UnC Universidade do Contestado

A FUNC - Fundação Universidade do Contestado, Mafra/SC, faz saber aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Edital de Concorrência n.º 006/2018. OBJETO: seleção de propostas para a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. PRAZO DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS: O prazo de Protocolo dos documentos, inclusive os documentos enviados via correio (AR), encerrará às 17 horas do dia 24 de julho de 2018. Consultas no site www.unc.br/portais/foormeador.

UnC Universidade do Contestado

A FUNC - Fundação Universidade do Contestado, Mafra/SC, faz saber aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Edital de Concorrência n.º 005/2018. OBJETO: seleção de propostas para a AQUISIÇÃO DE PROJETO MULTIMÍDIA/SUPOORTE/TELA DE PROJEÇÃO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. PRAZO DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS: O prazo de Protocolo dos documentos, inclusive os documentos enviados via correio (AR), encerrará às 17 horas do dia 24 de julho de 2018. Consultas no site www.unc.br/portais/foormeador.

## CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL

Suely Celli Martins, atual presidente da Associação de Reabilitação de Leigos - Labio - Patativa, CNPJ/MF 76.592.748/0001-18 sito Rua Joaquim Távora, 176, Centro, União da Vitória PR, no uso de suas atribuições, convoca os associados e demais interessados para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada sito a Rua Joaquim Távora, 176 Centro na cidade de União da Vitória PR, no dia 17/08/2018 às 19h30min em primeira convocação e 19h30min em segunda convocação com qualquer número de assembleias, para tratar do seguinte assunto: **Eleição e Posse da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação biênio 2018/2020**, de conformidade com o Estatuto da entidade. As peças poderão fazer suas inscrições até 24 horas antes da instalação da Assembleia, contendo o nome e cargo pretendido de cada associado apto e ser votado. O período de votação será das 19h30min às 20h00min do dia 17/08/2018. Apuração da votação e posse da nova diretoria eleita será realizada no mesmo ato.

União da Vitória PR, 11 de junho de 2018.

Suely Celli Martins

SUELY CELLI MARTINS - Presidente

UnC Universidade do Contestado

A FUNC - Fundação Universidade do Contestado, Mafra/SC, faz saber aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Concorrência n.º 007/2018. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo - Copo/ Cozinha visando o desenvolvimento e a manutenção das atividades da Universidade do Contestado - UnC, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. PRAZO DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS: O prazo de Protocolo dos documentos, inclusive os documentos enviados via correio (AR), encerrará às 17 horas do dia 24 de julho de 2018. Consultas no site www.unc.br/portais/foormeador.



Preço Máximo: Constante no edital.  
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.  
Informações complementares poderão ser obtidas na *Secretaria Municipal de Administração*, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo / PR ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).  
Colombo, 17 de julho de 2018.  
Izabete Cristina Pavin  
Prefeita Municipal

73818/2018

**Cruz Machado**

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO  
CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018  
PROCESSO nº 158/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Constitui objeto desta *Concorrência Pública a contratação de empresa especializada para execução de obra de Macro Drenagem da Bacia do Rio Palmeirinha para recuperação da capacidade hídrica, com intervenções de Urbanismo, Paisagismo e Recuperação Ambiental*, conforme projetos e especificações constantes do Anexo I deste edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 09:30 horas do dia 21/08/2018.

**ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE**

**HABILITAÇÃO:** as 09:30h do dia 21/08/2018.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:**

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

No site: [www.pmcmm.pr.gov.br](http://www.pmcmm.pr.gov.br)

**HORÁRIO:** Das 13:30 às 16:30 horas

**FONE/FAX:** (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 16 de Julho de 2018.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

73468/2018

**Cruzeiro do Oeste****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão N.º 45/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2018

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**DATA DA ABERTURA:** 30/07/2018

**HORÁRIO:** 09:00 horas

**LOCAL:** EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Fisioterapia, destinado a Setor de Fisioterapia - Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde - Resolução SESA nº 269/2016. Conforme especificações no Anexo I.

**TIPO:** Menor Preço

**REGIME CONTRATAÇÃO:** ITEM

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

**PREÇO MÁXIMO VALOR DA DESPESA POR EXTENSO TOTAL**

39.632,12 Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Doze Centavos

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias - Os produtos licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.

Acesso ao Edital pelo site oficial do Município [www.cruzeirodoeste.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoeste.pr.gov.br) - Acesso à Informação Municipal,

maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormino de Rezende, nº 686, Centro, *Cruzeiro do Oeste - Paraná* ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 169.

Cruzeiro do Oeste, 12/07/2018

KEILA FERREIRA DE SOUZA  
Pregoeira

73186/2018

**Doutor Camargo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018 PROCESSO Nº 471/2018

O Município de Doutor Camargo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se às 08h30min do dia 31 de Julho de 2018, em sua sede à Rua Xavier da Silva, 1000, na sala de Sessão do Pregão da Prefeitura, a licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à seleção de proposta mais vantajosa para o registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais e Equipamentos (Eletrodoméstico, eletrônicos, informática, multimídia e mobiliário), conforme foi aprovada a deliberação nº 062/2016 pelo Conselho Estadual da Criança e do Adolescente destinados ao Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, com o valor máximo e estimativa de consumo e descrições contidas no anexo I do edital.

O Edital Nº 27/2018 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, estarão à disposição dos interessados, na Divisão de Licitação e no site do Município de Doutor Camargo.

Doutor Camargo/PR, 17 de Julho de 2018.

DANIELI DASSIE ZAMPARO  
Pregoeira

73569/2018

**Figueira**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2018  
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através da sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº. 007/2018 DE 22/01/2018, torna público aos interessados que receberá propostas 9:00 horas do dia 01/08/2018, REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PELÍCULAS SOLAR AUTOMOTIVA E PELÍCULAS SOLAR RESIDENCIAL PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.8 Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços deverão ser prestados na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br), informações também através do e-mail [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br) Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 17/07/2018. Cassia Silvana Lazaro – Pregoeira.

73439/2018

**Flórida**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Contratada: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO SETE LUGARES PARA A

SECRETARIA DE ASDMINISTRAÇÃO.

Valor total da contratação: R\$ 72.880,00 (setenta e dois mil oitocentos e oitenta reais)

Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2018.

Flórida, 17 de julho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO  
Prefeita Municipal

73424/2018

000077



ATAS E EDITAIS

publicidade@tribunaonline.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR  
Emílio Dal Ongaro Cordeiro  
OFICIAL

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 22 DE MAIO DE 2018.

ÂNGELO ZANLUCHI - CPF: 231.724.449-53 - representante da sociedade POSTO E CHURRASCARIA O CUPIM LTDA - CNPJ: 75.795.716/0002-02.

RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 499 - CENTRO - NESTA CIDADE  
CEP: 83.005-029.

**REF. INTIMAÇÃO DO(A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE**

Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis desta Cidade, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DA GRANDE CURITIBA E CAMPOS GERAIS - SICOOB SUL da Escritura Pública lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta Cidade em 11/10/2013, às fls. 037/044 do livro 0775-E, garantida por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 08, da matrícula nº 24.741 deste Cartório referente ao Lote de terreno nº 02, São Marcos I, Nesta, com saldo devedor de responsabilidade de VS(s) venho intimar-he(s) para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos.

Informo ainda, que o valor destes encargos corresponde a **R\$2.228.829,62** somando-se também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação as prestações não pagas.

Solicitamos que o(a) Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora na Agência SICOOB SUL - CURITIBA/PR dentro do prazo definido nesta intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de VS para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua Visconde do Rio Branco, nº 1681 - Centro - nesta Cidade (horário 8:30 as 11:00 hrs e das 13:00 as 17:00 hrs de segunda a sexta-feira) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data de recebimento desta intimação.

Nesta oportunidade, fica VS certificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DA GRANDE CURITIBA E CAMPOS GERAIS - SICOOB SUL, nos termos do Art 268 7º da Lei 9514/97.

Atenciosamente,

Emílio Dal Ongaro Cordeiro  
Oficial - 1ª Circunscrição Imobiliária

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR  
Emílio Dal Ongaro Cordeiro  
OFICIAL

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 24 DE MAIO DE 2018.

MARIA DO CARMO FERONATO CAVALCA - CPF: 857.308.589-49 - representante da sociedade POSTO E CHURRASCARIA O CUPIM LTDA - CNPJ: 75.795.716/0002-02.

RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 499 - CENTRO - NESTA CIDADE - CEP: 83.005-029.

**REF. INTIMAÇÃO DO(A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE**

Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis desta Cidade, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DA GRANDE CURITIBA E CAMPOS GERAIS - SICOOB SUL da Escritura Pública lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta Cidade em 11/10/2013, às fls. 045/52 do livro 0775-E, garantida por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 8 da matrícula nº 61.180 deste Cartório referente ao Lote de terreno nº D287, São Marcos I, Nesta, com saldo devedor de responsabilidade de VS(s) venho intimar-he(s) para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos.

Informo ainda, que o valor destes encargos corresponde a **R\$2.228.829,62** somando-se também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação as prestações não pagas.

Solicitamos que o(a) Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora na Agência SICOOB SUL - CURITIBA/PR dentro do prazo definido nesta intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de VS para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua Visconde do Rio Branco, nº 1681 - Centro - nesta Cidade (horário 8:30 as 11:00 hrs e das 13:00 as 17:00 hrs de segunda a sexta-feira) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data de recebimento desta intimação.

Nesta oportunidade, fica VS certificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DA GRANDE CURITIBA E CAMPOS GERAIS - SICOOB SUL, nos termos do Art 268 7º da Lei 9514/97.

Atenciosamente,

Emílio Dal Ongaro Cordeiro  
Oficial - 1ª Circunscrição Imobiliária

**ITAIPU BINACIONAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO BINACIONAL AC 1303-18**

Objeto: serviços de suporte técnico e consultoria para soluções e infraestrutura Microsoft para servidores.

Caderno de Bases e Condições: disponível em <https://compras.itaipu.gov.br> e <https://compras.itaipu.gov.py>.

Recebimento das Propostas: até as 9h de 06 de agosto de 2018.

Informações: [compras\\_suporte@itaipu.gov.br](mailto:compras_suporte@itaipu.gov.br).

Rosimeri Fauth Ramadas Martins  
Superintendente de Compras

Elías Sixto Mazacotte Centurión  
Superintendente Adjunto de Compras

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

ITALO CONTI JUNIOR, Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições, etc.

Ref. Prot.: 577253

**FAZ SABER a DANIELA APARECIDA MARTINEZ MANGONIN e RONALDO PEVERL**, eis brasileiros, Nova agente administrativa, portadora da C.I. nº 4329.179-32, inscrita no CPF/MF sob nº 004.259.459-60, ele brasileiro, divorciado, técnico em eletrônica, portador da C.I. nº 6.140.516-0-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 922.976.849-91, residentes e domiciliados: 1 - Rua Paraíso do Norte, nº 130, Residência O1, Bairro: Bogueirão, CEP: 81.750-000; e 2 - Rua Brasilão Ribas, nº 853, Bairro: Novo Mundo, CEP: 81.032-4401, nesta Cidade, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidão exarada em 25 de maio de 2018, nas Cartas de Intimação registradas sob nºs 574.697 e 574.698, no 4º Ofício de Registro de Imóveis e Documentos desta Comarca em 12/04/2018, ficam pelo presente Edital INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 01/12/2017 até 01/06/2018, totalizando o saldo devedor de R\$22.999,35 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), posicionados até 19/05/2018, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e à taxa de efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se, também, as parcelas e encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores - Contrato nº 1.444.4.0830354-0, com caráter de escritura pública lavrada na forma da lei, firmado nesta Capital, em 27 de março de 2015, e registrado sob nº 2 (dois), na Matrícula nº 183.180, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA nº 01 (um), do CONJUNTO RESIDENCIAL PARAÍSO, situado à Rua Paraíso do Norte, nº 130, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04.

Assim, tendo expirado o prazo de carência, convenienciado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V. S(s) para que se dirijam ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133, Ed. Mauá, 16º andar - Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital.

Ficam, ainda, IDENTIFICADOS V. S(s), de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Curitiba, 28 de maio de 2018.  
ITALO CONTI JUNIOR  
Agente Delegado

**ITAIPU BINACIONAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NF 2372-17**

Objeto: remodelação da rede de distribuição de energia elétrica na área corporativa da ITAIPU - Margem Esquerda.

Condições e Informações para Participação: disponíveis em <https://compras.itaipu.gov.br>.

Problemas de Acesso: [compras\\_suporte@itaipu.gov.br](mailto:compras_suporte@itaipu.gov.br).

Recebimento das Propostas: até as 9h de 02 de agosto de 2018.

Rosimeri Fauth Ramadas Martins  
Superintendente de Compras

Elías Sixto Mazacotte Centurión  
Superintendente Adjunto de Compras

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2018**  
**PROCESSO nº 158/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Constitui objeto desta Concorrência Pública a contratação de empresa especializada para execução de obra de Macro Drenagem da Bacia do Rio Palmeirinha para recuperação da capacidade hídrica, com intervenções de Urbanismo, Paisagismo e Recuperação Ambiental, conforme projetos e especificações constantes do Anexo I deste edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 09:30 horas do dia 21/08/2018.

**ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** as 09:30h do dia 21/08/2018.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:** Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR. No site: [www.pmcpr.pr.gov.br](http://www.pmcpr.pr.gov.br)

**HORÁRIO:** Das 13:30 às 16:30 horas

**FONE/FAX:** (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 16 de Julho de 2018.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

República Federativa do Brasil  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO  
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA  
Rua Voluntários da Pátria, 475 - Fone: 3233-6188  
Ed ASA 5º Andar - Sala 505-A

**EDITAL**

Dr. Astrogildo Gobbo, Titular do Nono Serviço de Registro Imobiliário da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA, EDSON LUIZ KUBIUS, com endereço incerto e não sabido, ou seus sucessores, por ser Vossa Senhoria proprietário do imóvel confrontante (Lote 2-A de Indicação Fiscal nº 96.134.018.000), nesta cidade, de que ELIANE STRAIOTO, proprietária do lote de terreno 2-D, constante da Matrícula nº 62.827, desta 9ª Serviço Registrador, apresento documentos exigidos pelo Art. 213 da Lei dos Registros Públicos, para retificar a descrição do imóvel constante da citada Matrícula 62.827, desta forma, como há desconhecimento do endereço e domicílio do notificando, é feita a presente INTIMAÇÃO com amparo no Art. 213, § 3º da Lei dos Registros Públicos, para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, manifeste, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa. O presente edital é publicado duas vezes, e transcrito o prazo legal de 15 (quinze) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória na Matrícula 62.827.

Curitiba, 12 de julho de 2018.

Para Registrador

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 7ª REGIÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2018**

O CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 7ª REGIÃO - CRBIO-07 torna público aos interessados, que se encontra aberta a Licitação visando a ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS OCIOSOS DE PROPRIEDADE DO CRBIO-07, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 06/2016. O processo licitatório e a avaliação do contrato serão regidos pelas disposições contidas na Lei nº 8.866/93.

**Modalidade:** CONCORRÊNCIA. Tipo: MAIOR OFERTA. Edital: nº 001/2018. Data da sessão pública: 21/08/2018 - Horário: às 14h. Data para entrega dos envelopes e credenciamento: até o dia 21/08/2018 - Horário: até às 14h. Local da sessão pública: Avenida Manoel Floriano Fleury nº 170, 13º andar, Curitiba, Paraná, CEP 80020-090. Objeto: A presente Concorrência Pública tem por objeto a alienação de bens imóveis de propriedade do Conselho Regional de Biologia da 7ª Região - CRBIO-07, conforme especificações do Edital 001/2018 e seus Anexos. Meios para aquisição do Edital: na sala de recepção do Conselho Regional de Biologia da 7ª Região - CRBIO-07, localizada na Avenida Manoel Floriano Fleury, 170, 13º andar, Edifício Banbani, Centro em Curitiba, Paraná, no horário de 09:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira ou ainda através do site: <http://crbio07.gov.br/aceso-e-informacao/licitacoes/>

Curitiba, 19 de julho de 2018.  
Andréa Gleiciane dos Santos Figueiredo  
Coordenadora da Comissão de Licitação

República Federativa do Brasil  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO  
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA  
Rua Voluntários da Pátria, 475 - Fone: 3233-6188  
Ed ASA 5º Andar - Sala 505-A

**EDITAL**

Dr. Astrogildo Gobbo, Titular do Nono Serviço de Registro Imobiliário da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA, JOÃO ELISIO FERRAZ DE CAMPOS, com endereço incerto e não sabido, ou seus sucessores, por ser Vossa Senhoria apontado na Declaração de Confrontantes, nº 1.133/02, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, como proprietário do imóvel confrontante de Indicação Fiscal nº 96.134.009.000-2, nesta cidade, de que ELIANE STRAIOTO, proprietária do lote de terreno 2-D, constante da Matrícula nº 62.827, desta 9ª Serviço Registrador, apresento documentos exigidos pelo Art. 213 da Lei dos Registros Públicos, para retificar a descrição do imóvel constante da citada Matrícula 62.827, desta forma, como há desconhecimento do endereço e domicílio do notificando, é feita a presente INTIMAÇÃO, com amparo no Art. 213, § 3º da Lei dos Registros Públicos, para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, se manifeste, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa. O presente edital é publicado duas vezes, e transcrito o prazo legal de 15 (quinze) dias da segunda publicação, e não impugnação será lançada a averbação retificatória na Matrícula 62.827.

Curitiba, 12 de julho de 2018.

Para Registrador

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONSELHO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO NO. 14-2018** - Sistema de Registro de Preços - Aquisição de medicamentos com entregas parceladas.

Abertura: 01/08/2018, às 08:00h

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.881.900,00

Autonização: Ernesto Alexandre Basso - Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio. Data da Autorização: 17/07/2018

Edital na íntegra no endereço eletrônico [www.licitacoes-s.com.br](http://www.licitacoes-s.com.br)

Informações: Rua Voluntários da Pátria, 400 - 17º andar - conj. 1702 - Edifício Wawel - Centro - Curitiba - Paraná. Fone/fax: (41) 3324-8944.  
Julio Cesar Woehl - Prtgoeiro

**AUDIÊNCIA**

A Prefeitura de Quatro Barras realiza hoje uma audiência pública para apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019. Além de definir as prioridades de governo para o próximo ano, a LDO orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), com base no Plano Plurianual (PPA 2018-2021). O encontro acontece a partir das 17h, o plenário da Câmara Municipal (Ave. 25 de Janeiro, 448). Mais informações: (41) 3671-8800.

**ESCOLAS**

Em parceria com o Governo do Estado, a Prefeitura de Almirante Tamandaré está reformando o Colégio Estadual Lamenha Pequena e a Escola Municipal Helena Witoslawski. Ao todo, estão sendo investidos R\$ 147 mil nas obras e o prazo para conclusão delas é de 90 dias. Skate A partir deste mês de julho, o Social Plaza - tradicional local para a prática de skate, localizado no bairro Guaraituba, em Colombo - será reformado. O valor do investimento das obras não foi divulgado, mas será viabilizado por meio de uma parceria entre Prefeitura de Colombo e Governo do Estado. A previsão de entrega do novo espaço é de 60 dias. Com a reforma, a estrutura receberá uma Arena de Futebol Sintético, Quadra de Basquete de Rua e uma Pista de Skate. Também serão construídos, no ambiente externo, um estacionamento, uma academia ao livre voltada a terceira idade e uma pista de caminhada.

**FÉRIAS**

As bruxas da Casa Encantada do Bosque Alemão, no Vista Alegre, não tiram férias. Durante o período de recesso escolar, que vai até 2 de agosto, elas vão continuar encantando adultos e crianças nos 12 Faróis do Saber, localizados em praças. A programação completa está no site da Prefeitura de Curitiba ([www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)).



**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

**RETIFICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018**  
**PROCESSO Nº 158/2018**

O Município de Cruz Machado - PR através do Departamento de Compras e Licitações resolve retificar o Edital **número 003/2018** nos seguintes itens:

**ONDE SE LÊ:**

8.4.3. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado das **Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CREA** em nome do(s) responsável (is) técnico(s) indicados, comprovando ter executado, em qualquer tempo, serviços **com complexidade e características semelhantes ao objeto desta licitação**, compreendendo os serviços de engenharia conforme detalhado no quadro a seguir:

**OBRA**

**Execução de Obras de Dragagem e/ou Desassoreamento**

**LEIA-SE:**

8.4.3. Atestado (s) ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica

8.4.3.1. Comprovação pelo proponente de ter executado, a qualquer tempo, serviço de obra com características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação, por meio de certidões e/ou atestado (s) em nome do próprio proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA.

As certidão (ões) e/ou atestado (s) apresentado (s) deverá (ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e contratante;
- Identificação do contrato (nº do contrato e tipo ou natureza da obra)
- Localização da obra;
- Definição do período de execução (dia/mês/ano), indicando as datas de paralisação e reinício ocorridas.
- As quantidades e unidades;
- ART da obra executada

8.4.3.2. **Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CREA** em nome do(s) responsável (is) técnico(s) indicados, comprovando ter executado, em qualquer tempo, serviços **com complexidade e características semelhantes ao objeto desta licitação**, compreendendo os serviços de engenharia conforme detalhado no quadro a seguir:

**OBRA**

**Execução de Obras de Dragagem e/ou Desassoreamento de Rio**

**ONDE SE LÊ: 8.4.4.1. A VISITA TÉCNICA SERÁ REALIZADA UNICAMENTE NO DIA 13/08/2018 ÀS 10 HORAS.**

**LEIA-SE: 8.4.4.1. A VISITA TÉCNICA SERÁ REALIZADA UNICAMENTE NO DIA 28/08/2018 ÀS 10 HORAS.**



Altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 04/09/2018 às 09:30 horas

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 01 de Agosto de 2018.



---

**Vera Maria Benzak Krawczyk**  
Presidente da CPL



PORTARIA N° 343/2018

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2018.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora: **CECILIA REINEHR SCHEID** (matr. n° 274), portadora da Carteira de Trabalho n° 249041/00021-PR e RG. 3.792.120-3/PR, admitida em 17/03/1986, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2011/2016, requerimento protocolado sob n° 01076/18, no período de 01/08/2018 à 29/10/2018.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de agosto de 2018.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



**LICITAÇÕES**

RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°  
003/2018  
PROCESSO N° 158/2018

O Município de Cruz Machado - PR através do Departamento de Compras e Licitações resolve retificar o Edital número 003/2018 nos seguintes itens:

ONDE SE LÊ:

8.4.3. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado das Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CREA em nome do(s) responsável (is) técnico(s) indicados, comprovando ter executado, em qualquer tempo, serviços com complexidade e características semelhantes ao objeto desta licitação, compreendendo os serviços de engenharia conforme detalhado no quadro a seguir:

OBRA

Execução de Obras de Dragagem e/ou Desassoreamento

LEIA-SE:

8.4.3. Atestado (s) ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica

8.4.3.1. Comprovação pelo proponente de ter executado, a qualquer tempo, serviço de obra com características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação, por meio de certidões e/ou atestado (s) em nome do próprio proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA.

As certidão (ões) e/ou atestado (s) apresentado (s) deverá (ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e contratante;
- Identificação do contrato (n° do contrato e tipo ou natureza da obra)
- Localização da obra;
- Definição do período de execução (dia/mês/ano), indicando as datas de paralisação e reinício ocorridas.
- As quantidades e unidades;
- ART da obra executada

8.4.3.2. Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CREA em nome do(s) responsável (is) técnico(s) indicados, comprovando ter executado, em qualquer tempo,

serviços com complexidade e características semelhantes ao objeto desta licitação, compreendendo os serviços de engenharia conforme detalhado no quadro a seguir:

OBRA

Execução de Obras de Dragagem e/ou Desassoreamento de Rio

ONDE SE LÊ: 8.4.4.1. A VISITA TÉCNICA SERÁ REALIZADA UNICAMENTE NO DIA 13/08/2018 ÀS 10 HORAS.

LEIA-SE: 8.4.4.1. A VISITA TÉCNICA SERÁ REALIZADA UNICAMENTE NO DIA 28/08/2018 ÀS 10 HORAS.

Altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 04/09/2018 às 09:30 horas

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 01 de Agosto de 2018.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Presidente da CPL



**EXTRATOS**

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 117/2017

CONTRATO/ADITIVO N°  
001/2018

PREGÃO PRESENCIAL 085/2017

000081



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717. PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2018 PROCESSO DE COMPRA Nº 78/2018 PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 54/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: ALTEVIR AUGUSTO DEBINSKI ME/CNPJ: 22.654.822/0001-29, com o valor de R\$ 6.135,25 (seis mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA/CNPJ: 05.047.299/0001-32, com o valor de R\$ 2.969,30 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI ME/CNPJ: 22.192.121/0001-15, com o valor de R\$ 6.846,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais), totalizando o valor de R\$ 15.950,55 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos). OBJETO: Aquisição de Itens de investimentos destinados ao Serviço de Acolhimento Institucional Casa Lar, conforme convenio Nº 106/2016 - SIT 29388, CRAS e Secretaria de Educação. PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2018. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR 02 de agosto de 2018

Ricardo Castilho de Oliveira  
Proponente.

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2018 PROCESSO DE COMPRA Nº 89/2018 PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 61/2018

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 17/08/2018, às 09h00min, a reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL R.P., que tem por Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza que serão utilizados pela administração municipal e respectivas secretarias. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no site www.portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória 02 de agosto de 2018 -

Kurt Nielsen Junior  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717. PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2018 PROCESSO DE COMPRA Nº 78/2018 PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 54/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: ALTEVIR AUGUSTO DEBINSKI ME/CNPJ: 22.654.822/0001-29, com o valor de R\$ 6.135,25 (seis mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA/CNPJ: 05.047.299/0001-32, com o valor de R\$ 2.969,30 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI ME/CNPJ: 22.192.121/0001-15, com o valor de R\$ 6.846,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais), totalizando o valor de R\$ 15.950,55 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos). OBJETO: Aquisição de Itens de investimentos destinados ao Serviço de Acolhimento Institucional Casa Lar, conforme convenio Nº 106/2016 - SIT 29388, CRAS e Secretaria de Educação. PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2018. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR 02 de agosto de 2018.

Kurt Nielsen Junior  
Prefeito.

Anuncie suas Atas e Editais aqui no JOC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 2ª TABELA DE LICITACIONES DE NOTAS E PROTESTOS

Sete de Setembro, nº 162, Centro. Porto União - SC - CEP: 89400-000 Fone / Fax: (42) 3522-2142 End. Eletrônico: cartorioocosta@www.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, a Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:

NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 58.308

NÚMERO DO TÍTULO: 15058/2-2

VENCIMENTO: 20/07/2018

APRESENTANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CREADOR: ROLCAR VEICULOS LTDA

DEVEDOR: NILOMAR VICENTE TOMCZYK

CPF: 070.216.949-69

Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.

Selo de fiscalização: R\$ 1,90

Liquidação após a intimação: R\$ 17,00

Condução: R\$ 0,00

Diligência: R\$ 34,00

Edital: R\$ 16,50

E por não ter sido encontrado o responsável, ficando devedor intimado, a partir da publicação deste, a aceitar ou pagar no prazo legal (3 dias úteis), quando-se, desde já, quanto à possibilidade de oferecimento de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavrado e registrado o protesto.

Porto União - SC - 02 DE AGOSTO DE 2018.

DIONIZIO SUDA  
Escrivente Substituto.

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA PORTO VITÓRIA - PARANÁ CNPJ 75.688.366/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2018 PROCESSO COMPRA Nº 87/2018 DISPENSA Nº 22/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA CONTRATADO: ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ/CNPJ: 13.358.596/000148

OBJETO: Contratação de Empresa para apresentação teatral com tema infantil, voltado para o público na faixa etária de 03 a 10 anos, com aproximadamente 480 crianças para a semana cultural da Secretaria Municipal de Educação. PRAZO DE VIGENCIA: 90 (noventa dias). VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil reais). APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná - Porto Vitória PR, 01 de agosto de 2018.

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal

CONTRATANTE  
ALEXANDRO MARTINS TUEROS LOPES  
CNPJ: 13.358.596/0001-48  
CONTRATADA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.

RETIFICAÇÃO CONCORRENÇA PÚBLICA Nº 003/2018 PROCESSO Nº 158/2018

O Município de Cruz Machado - PR através do Departamento de Compras e Licitações resolve retificar o Edital número 003/2018 nos seguintes itens:

ONDE SE LÊ:

8.4.3. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado das Certidões de Acierto Técnico (CAT) emitidas pelo CREA em nome do(s) responsável (is) técnico(s) indicados, comprovando ter executado, em qualquer tempo, serviços com complexidade e características semelhantes ao objeto desta licitação, compreendendo os serviços de engenharia conforme detalhado no quadro a seguir:

OBRA  
Execução de Obras de Dragagem e/ou Desassoreamento

LEIA-SE

8.4.3. Atestado (s) ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica

8.4.3.1. Comprovação pelo proponente de ter executado, a qualquer tempo, serviço de obra com características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação, por meio de certidões e/ou atestado (s) em nome do próprio proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA.

As certidão (ões) e/ou atestado (s) apresentado (s) deverá (ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e contratante;
- Identificação do contrato (nº do contrato e tipo ou natureza da obra);
- Localização da obra;
- Definição do período de execução (dia/mês/ano), indicando as datas de paralisação e reinício ocorridas;
- As quantidades e unidades;
- ART da obra executada

8.4.3.2. Certidão de Acierto Técnico (CAT) emitidas pelo CREA em nome do(s) responsável (is) técnico(s) indicados, comprovando ter executado, em qualquer tempo, serviços com complexidade e características semelhantes ao objeto desta licitação, compreendendo os serviços de engenharia conforme detalhado no quadro a seguir:

OBRA  
Execução de Obras de Dragagem e/ou Desassoreamento de Rio

ONDE SE LÊ: 8.4.4.1. A VISITA TÉCNICA SERÁ REALIZADA UNICAMENTE NO DIA 13/08/2018 ÀS 10 HORAS.

LEIA-SE: 8.4.4.1. A VISITA TÉCNICA SERÁ REALIZADA UNICAMENTE NO DIA 28/08/2018 ÀS 10 HORAS.

Altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 04/09/2018 às 09:30 horas. Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital original.

Cruz Machado, 01 de Agosto de 2018.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Presidente da CPL

# Horóscopo

000082

Previsão para hoje

- ÁRIES** 21/03 a 20/04
- TOURO** 21/04 a 20/05
- GÊMEOS** 21/05 a 20/06
- CÂNCER** 21/06 a 21/07
- LEÃO** 22/07 a 22/08
- VIRGEM** 23/08 a 22/09
- LIBRA** 23/09 a 22/10
- ESCORPIÃO** 23/10 a 21/11
- SAGITÁRIO** 22/11 a 21/12
- CAPRICÓRNIO** 22/12 a 20/01
- AQUÁRIO** 21/01 a 19/02
- PEIXES** 20/02 a 20/03

As tarefas que dependem da sua iniciativa devem correr melhores na parte da manhã. Finanças protegidas. O excesso de apego pode colocar em risco o companheirismo com quem ama. Cor: preto.

Preste atenção no seu sexto sentido, que estará à flor da pele. No trabalho, tente ser mais flexível. Mais confiante, vai fazer sucesso na conquista. Aposte no bom humor para melhorar a convivência com o par. Cor: verde.

Você pode se sair melhor cuidando de assuntos que exigem discrição, inclusive no trabalho. Evite se expor sem necessidade e guarde suas opiniões para si mesma. Momentos inesquecíveis na cama! Cor: lilás.

Você fará o que puder para se destacar no serviço. Programa com os amigos tem tudo para ser divertido, mas há risco de pintar um clima tenso. Amizade colorida aquece o coração. Cor: verde-escuro.

Logo cedo, aproveite para correr atrás de novidades. Depois, vale a pena fazer planos ambiciosos de subir na carreira e ter reconhecimento. O excesso de cobranças pode desgastar a vida amorosa. Cor: pink.

Sua intuição pode enviar avisos importantes. No serviço, vai se sair bem trabalhando junto com os colegas. No entanto, não se distraia com qualquer coisinha. Deve se interessar por alguém que mora longe. Cor: azul.

Assuntos ligados à herança ou aos negócios podem se desenrolar de maneira mais favorável. Bom dia para iniciar algumas mudanças em casa. Um ex-amor pode reaparecer quando menos esperar. Cor: crema.

Os astros enviam boas energias para quem tem sociedade ou pensa em iniciar uma. No serviço, dedique-se às tarefas que podem ser feitas em parceria. Se está a fim de alguém, mostre seu interesse. Cor: dourado.

Você vai esbanjar criatividade e simpatia nesta sexta, inclusive no trabalho. Há chance de conquistar uma melhor nas finanças. No romance, assuntos do dia a dia podem deixar o romantismo de lado. Cor: branco.

Hoje, a Lua brilha em seu paraíso astral e você vai contar com uma dose extra de sorte em tudo o que fizer! Tarefas que envolvem criatividade serão desenvolvidas com facilidade. Muito carinho com o par. Cor: amarelo.

Aposte no diálogo para resolver qualquer pendência, inclusive no serviço. Depois, concentre-se em tarefas que podem ser feitas a sós. No romance, seu desafio será colocar o clima de lado. Cor: azul-claro.

Bom dia para planejar o orçamento. Você pode iniciar alguns contatos importantes no trabalho. Troque ideias com os colegas. Abra o coração e converse mais com a pessoa amada. Cor: branco.

Previsão do tempo

Manhã: Chuva  
Tarde: Chuva  
Noite: Chuva

Mínima: 8° | Máxima: 17°

Nível do Rio Iguaçu

**1,62**

Fonte: Vvaia

19 horas de ontem

**PROGRAMAÇÃO DA SEMANA**

MISSÃO IMPOSSÍVEL: 15:00 | 18:15 | 21:15

OS INCRÍVEIS 2: 15:30 | 18:30

JURASSIC WORLD: 21:15

HOTEL TRANSILVÂNIA 3: 15:00 | 17:00 | 19:00

## Novelas

**ORGULHO E PAIXÃO - Sexta-feira**  
Olegário sequestra Susana. Camilo explica a Darcy sua ideia de fazer um café especial, e os dois firmam uma sociedade. Tião se oferece para trabalhar para Lady Margareth, Petúlia e Lady Margareth constata o desaparecimento de Susana. Otávio e Luccino se aproximam. Susana se desespera ao acordar ao lado de Olegário.

**ORGULHO E PAIXÃO - Sábado**  
Darcy comemora o fim da chantagem de sua tia. Ernesto encerra sua participação no ringue de lutas. Olegário descobre a pasta com os documentos furtados de Kléber. Darcy e Elisabeta ficam juntos. Josephine pede perdão a Rômulo e Cecília.

**O TEMPO NÃO PARA - Sexta-feira**  
Samuca conversa com um médico sobre Maroças. Lalá mente para Carmen. Eliseu se sente mal e Paulina o leva ao hospital. Petra se anima com os resultados das análises sobre os congelados. Maroças acorda e chama pelo pai. Dom Sabino acorda na Criotoc procurando Maroças. Helen e Petra conversam com Maroças. Herberto se assusta com Dom Sabino e diz onde a filha está. Samuca estranha o discurso de Maroças. Dom Sabino passa mal e Herberto o leva para o hospital. Eliseu e Paulina aguardam atendimento. Samuca e Helen ficam pasmos quando Maroças diz a que ano ela pertence. Eliseu exige que Paulina não peça dinheiro ao irmão para pagar a conta do hospital.

**O TEMPO NÃO PARA - Sábado**  
Dom Sabino acorda em um leito ao lado de Eliseu. Eliseu oferece ajuda a Dom Sabino e decide levá-lo para sua casa. Herberto avisa a Petra que Dom Sabino fugiu do hospital. Samuca leva Maroças para seu apartamento. Maroças se tranquiliza na presença de Carmen. Dom Sabino fica fascinado com a cidade. Carmen se surpreende com os comentários de Maroças. Eliseu chega com Dom Sabino à sua casa na Freguesia de Ó. Samuca conta a história de Maroças para Carmen. Dom Sabino pede para Eliseu levá-lo até sua família. Samuca pede que Carmen durma em sua casa e ela avisa a Lalá, que chama Vera Lúcia para dormir com ele. Marcliana leva Vera Lúcia para casa.

**SEGUNDO SOL - Sexta-feira**  
Roberval humilha Helena e toda a família Athayde, e afirma que deixará o dinheiro para o resgate de Manuela na casa de Cacau. Gorete aceita voltar a morar na casa de Dodô para salvar Clóvis. Gorete dispensa Tomé. Remy revela a Laurata que descobriu tudo sobre Valentim. Laurata aceita as chantagens de Remy, e Karola se irrita. Remy incentiva Rosa a provocar Laureta. Berta pede que Juarez não faça nada contra a vida de Manuela. Roberval deduz que Ariella é Luzia. Luzia diz a Beto que interromperá os shows com DJ por medo de Roberval e Karola. Valentim pressiona Beto a contar a verdade sobre Luzia para Karola. Fátima e Juarez pegam o dinheiro do resgate.

**SEGUNDO SOL - Sábado**  
Manuela desperta e destrata Luzia. Ícaro conforta a mãe. Karola inventa uma história para justificar sua ausência em casa durante a noite, mas Beto e Valentim desconfiam. Artur e Roberval armam contra Edgar. Clóvis sugere contar para Beto que Dodô é seu pai. Gorete e Clóvis dormem juntos, mas a moça pensa em Tomé. Laurata ameaça Januária, que consegue fugir. Selma e Maura discutem sobre o projeto do filho. Rosa aceita ser parceira de Remy e revela a ele que Ariella é Luzia. Januária implora ajuda a Gra. Manuela sofre com abstinência e foge da casa de Severo.

**LUBRIFIL**  
(42) 3524-7948

**ADVOCACIA**

12 3523 6688

adv.fagundesefaria@yahoo.com.br

Av. Manuel Ribas, 949 - Centro  
União da Vitória - PR | 84600-000

Lauray Angelo Furlan Fagundes  
OAB/PR 34911 OAB/SC 28611 A

Saulo Augusto Faria  
OAB/PR 61143



referenciados ao CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, "Família Mairinqueense" e ao Departamento de Assistência Social do Município de Conselheiro Mairinck. As aulas serão ministradas 01 (uma) vez por semana, sendo carga horária de 08 horas diárias totalizando 32 horas mensais, com cronograma e turma a ser definido pela coordenação do programa. O credenciamento das empresas será das 08:00 às 08:30 hrs do dia 16 de Agosto de 2018, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 08:30 hrs do dia 16 de Agosto de 2018, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacilio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 043-3561-1221. E no endereço eletrônico: [www.conselheiromairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiromairinck.pr.gov.br).

Conselheiro Mairinck-Pr, 02 de Agosto de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal

80437/2018

## Cornélio Procópio

MUNICÍPIO CORNELIO PROCÓPIO-PR  
AVISO DE EDITAL  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

MODALIDADE: Concorrência sob regime de empreitada global.  
OBJETO: Obra de conclusão da obra do Hospital Regional de Cornélio Procópio

ABERTURA: 20/09/2018 às 14h30m.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Departamento de Licitações, à Avenida Minas Gerais nº 301 e [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br)

INFORMAÇÕES: (43) 3520-8013 / 8007 ou [licitacaoompmp@gmail.com](mailto:licitacaoompmp@gmail.com)

Cornélio 01 de agosto de 2018.

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA

Presidente Comissão Especial de Licitação

79473/2018

## Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR  
Extrato de Edital de Licitação – Pregão 49/2018 - Presencial

Objeto: contratação de serviços de manutenção de impressoras laser Propostas e habilitação: protocolo até as 14 horas do dia 15 de agosto de 2018 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/início da etapa de lances a partir das 14 horas desta mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcds.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Anderson Matias – Pregoeiro.

79883/2018

## Cruz Machado

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

**RETIFICAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018

PROCESSO Nº 158/2018

O Município de Cruz Machado - PR através do Departamento de Compras e Licitações resolve retificar o Edital número 003/2018 nos seguintes itens:

**ONDE SE LÊ:**

8.4.3. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado das Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CREA em nome do(s) responsável (is) técnico(s) indicados, comprovando ter executado, em qualquer tempo, serviços com complexidade e características semelhantes ao objeto desta licitação, compreendendo os serviços de engenharia conforme detalhado no quadro a seguir:

OBRA

Execução de Obras de Dragagem e/ou Desassoreamento

LEIA-SE:

8.4.3. Atestado (s) ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica

8.4.3.1. Comprovação pelo proponente de ter executado, a qualquer tempo, serviço de obra com características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação, por meio de certidões e/ou atestado (s) em nome do próprio proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA.

As certidões (ões) e/ou atestado (s) apresentado (s) deverá (ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e contratante;
- Identificação do contrato (nº do contrato e tipo ou natureza da obra)
- Localização da obra;
- Definição do período de execução (dia/mês/ano), indicando as datas de paralisação e reinício ocorridas.
- As quantidades e unidades;
- ART da obra executada

8.4.3.2. Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CREA em nome do(s) responsável (is) técnico(s) indicados, comprovando ter executado, em qualquer tempo, serviços com complexidade e características semelhantes ao objeto desta licitação, compreendendo os serviços de engenharia conforme detalhado no quadro a seguir:

OBRA

Execução de Obras de Dragagem e/ou Desassoreamento de Rio

**ONDE SE LÊ:** 8.4.4.1. A VISITA TÉCNICA SERÁ REALIZADA UNICAMENTE NO DIA 13/08/2018 ÀS 10 HORAS.

**LEIA-SE:** 8.4.4.1. A VISITA TÉCNICA SERÁ REALIZADA UNICAMENTE NO DIA 28/08/2018 ÀS 10 HORAS.

Altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 04/09/2018 às 09:30 horas

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 01 de Agosto de 2018.

Vera Maria Benzak Krawczyk

Presidente da CPL

80372/2018

## Engenheiro Beltrão

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO  
SEDU/PARANACIDADE - PAM  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018.

O MUNICÍPIO de ENGENHEIRO BELTRÃO/PR, torna público que às 09 horas do dia 20 de Agosto de 2018, na Sala do Departamento de Licitações, à Rua Manoel Ribas n.º 160, Paço Municipal Sidnei Polato, na Cidade de Engenheiro Beltrão/PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK UP	01	53.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Engenheiro Beltrão, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3537 - 8100 - E-mail [licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Manoel Ribas n.º 160, Paço Municipal Sidnei Polato, na Cidade de Engenheiro Beltrão/PR, das 08 às 17 horas.

Engenheiro Beltrão/PR, 01 de Agosto de 2018.

Renato Siqueira Lima

Pregoeiro Oficial

80243/2018



000084



Anuncie suas atas e editais aqui, ligue:

(41) 3321-5050

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

tribuna

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÕES.**  
**ERS TRANSPORTES LTDA.**, CNPJ-05.813.343/0007-84, torna público que foi concedido pelo IAP - Instituto Ambiental do Paraná, a Licença de Operações nº 140888-R2, com validade para 22/05/2022, para armazenamento e atividades auxiliares dos transportes, terminal de contêineres, Armazenamento de granéis sólidos, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis. Receber e armazenar mercadorias, estufar e descarregar contêineres, prestação de serviço fitossanitário e depósito de agrotóxicos e produtos perigosos, na Av. Gabriel de Lara, nº1622, João Guatberto-CEP-83203-550 -Paraná/Paraná.



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO - 008/2018**  
**CONVITE**

**Objeto:** Aquisição de Pontos de Acesso para rede local sem fio corporativa do SENAR-PR, com solução de gerenciamento, serviços de instalação e configuração.  
**Tipo de Licitação:** Menor Preço  
**Abertura:** 09/08/2018 às 14:00 horas  
**Retirada do Edital:** Rua Marechal Deodoro, 450 - 16º andar Edifício Maurício Calllet Fone: (41) 2106-0403 / 2106-0436 / 2106-0424 <http://www.sistemalcep.org.br/senarpr/licitacoes>

Curitiba, 03 de agosto de 2018  
 Comissão de Licitação

**A C.A.W. PROJETOS E CONSULTORIA INDUSTRIAL LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CURITIBA, a Renovação da Licença de Operação para filial de prestação de serviços de usinagem solda, tratamentos e revestimentos em metais (zincagem a fogo) instalada à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 5110, CIC, Curitiba / PR.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE CONCORRÊNCIA N.º 05/2018**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a reformulação das coberturas, das telhados e dos sistemas de proteção contra descargas atmosféricas dos Edifícios Sede e Anexo do TCE/PR, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Projeto Básico, Anexo I do Edital.  
**Data de Abertura:** 04 de setembro de 2018, às 10h00, na Sala de Reuniões, localizada no subsolo do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, situado na Praça Nossa Senhora da Salette, s/nº, Centro Cívico - Curitiba - PR.  
**Data da Protocolização dos Envelopes:** até as 09h30 do dia 04 de setembro de 2018, junto à Diretoria de Protocolo do TCE-PR, no andar térreo do Edifício Anexo do TCE/PR.  
**Critério de Julgamento:** Menor preço global.  
**Preço Máximo:** R\$ 1.094.203,49 (um milhão, noventa e quatro mil, duzentos e três reais e quarenta e nove centavos), conforme dispõe o art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores a este.  
**Informações:** O Edital e seus anexos podem ser obtidos na Supervisão de Licitações e Contratos, localizada no subsolo do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, das 9h00 às 12h00 horas e das 14h00 às 18h00 horas, nos dias úteis, e no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), através da Transparência - Licitações do TCE. Outras informações pelo e-mail [dca@tce.pr.gov.br](mailto:dca@tce.pr.gov.br).

**COMUNICADO DE RECALL**  
**JEEP CHEROKEE**



Veículos convocados	Ano/modelo	Relação de chassis [Números de chassis não sequenciais - últimos 6 dígitos]
Jeep Cherokee	2004 a 2007	111503 a 686238

A FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. convoca os proprietários dos veículos **Jeep Cherokee, ano/modelo 2004 a 2007**, para, a partir de **6 de agosto de 2018**, agendarem o seu comparecimento em uma das concessionárias **Jeep** a fim de que seja providenciada, gratuitamente, a substituição dos braços oscilantes da suspensão traseira dos veículos convocados.

Foi identificada a possibilidade de corrosão excessiva dos componentes, o que pode acarretar o seu eventual rompimento, aumentando os riscos de acidente, com consequentes danos físicos e materiais ao motorista, aos passageiros e a terceiros.

O tempo estimado de reparo é de, aproximadamente, 1 (uma) hora. Solicitamos que agende sua visita previamente na concessionária **Jeep** de sua preferência.

Para consultar os números dos chassis envolvidos e/ou obter mais informações, acesse [www.jeep.com.br](http://www.jeep.com.br) ou contate a Central de Serviços ao Cliente **Jeep** pelo telefone **0800 703 7150**.

Com esta iniciativa, a **FCA** visa a assegurar a satisfação dos seus clientes, garantindo a qualidade, a segurança e a confiabilidade dos veículos da marca **Jeep**.

No trânsito, a vida vem primeiro.

**COMUNICADO PÚBLICO**  
**UNIVERSAL EMPREENDIMENTOS LTDA.**, empresa responsável pela construção e administração da Necrópole Ecuemênica Vertical Universal (CEMITÉRIO VERTICAL DE CURITIBA), solicita o comparecimento dos clientes abaixo relacionados, em nosso escritório situado à Rua Konrad Adenauer, 940 - Tarumã, no prazo de 30 dias contados da presente publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

32414 ANTONOR MARTINS DE OLIVEIRA	64755 IVANILDA LOPES
26486 GOMERCINDO PEREIRA DE MORAES	86795 IVONETE DOMINGUES MONTEIRO
55599 IRACEMA PORTO DO NASCIMENTO	86178 JOAO FRANCISCO DA CRUZ
14276 JOANA EMERENCIANA RAMOS	38238 JOSE ALMEIDA RODRIGUES
BASSETTI	77428 JOSÉ CLAUDELINO JUNIOR
31057 JOAQUIM ORLANDO DE PAIVA NETO	115287 LAURINDO LUCIANO DA SILVA
24797 MANOEL DE OLIVEIRA VIANA	88523 LINDAURA DE OLIVEIRA CLAUDINO
62831 MARCIA REGINA DE MELO ROSA	38242 LOURDES REGINA RODRIGUES FORTYTA
23837 SONIA MARIA BIANCO	90349 LUCIANE BARBOSA
51287 VALDIR LIMA VIEIRA	81718 LUIS RENATO CONCEICAO
19477 VILANI JOAQUINA DA CONCEICAO	87818 LUZIA ANGELINA DE CARVALHO
81262 ANA PAULA SANTOS DAMAZIO	110118 MANOEL APARECIDO GATTI
75096 ANDREA RODRIGUES	60780 MARCIA MARIA LEOVINA BRITO
62551 ANSELMO BATISTA	59293 MARCIA MARLI DA LUZ
39626 ANTONIA LUZ DOS SANTOS	67837 MARCIO HELENO DA SILVA
47853 CARLA FABIANA DE SOUZA CAMPOS DE OLIVEIRA	60249 MARCOS RAMOS
59782 CARLOS DE OLIVEIRA DUARTE	50808 MARIA DE LOURDES FELIX DOS SANTOS
46316 CLAUDIONEI VIEIRA	89608 MARIÁ GOMES DE OLIVEIRA CARNEIRO
78577 CLENIR MARISULA DA SILVA LEOPOLDO	74057 MARIÁ MARINHO DA SILVA
69024 CLEUZA VIEIRA DA SILVA	89975 MARLENE XAVIER
69812 DONIZETE GARDSONI BARROZO	88982 NELI RAMOS RODRIGUES
69655 ELIAS DE LARA	88737 PEDRO PADILHA DOS SANTOS
70384 ELIENIO DA SILVA REIS	74129 RAQUEL DE LIMA BATISTA
65214 EMILIA BACAQUE DE ARAUJO	73870 ROSEMEIRE PEREIRA DE SOUZA
31258 GERALDA VAZ DOS SANTOS ROCHA	67442 SANDRA BARCELO DA SILVA
57132 GIVANILDA DOS SANTOS PEREIRA	58558 SANDRO DE CARVALHO
80546 ISAIAS SOARES DOS SANTOS	44128 SONIA TEREZINHA TRAUER
	33375 VALDEMIR ANGELO TEIXEIRA
	73328 VALDIR MACIEL
	58038 VERA LUCIA GONCALVES

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 CNPJ 17.339.688/0001-09  
 Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

**RETIFICAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018**  
**PROCESSO Nº 158/2018**

O Município de Cruz Machado - PR através do Departamento de Compras e Licitações resolve retificar o Edital número **003/2018** nos seguintes itens:

**ONDE SE LÊ:**

8.4.3. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado das **Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CREA** em nome do(s) responsável (is) técnico(s) indicados, comprovando ter executado, em qualquer tempo, serviços **com complexidade e características semelhantes ao objeto desta licitação**, compreendendo os serviços de engenharia conforme detalhado no quadro a seguir:

**OBRA**  
**Execução de Obras de Drenagem e/ou Desassoreamento**

**LEIA-SE:**

8.4.3. Atestado (s) ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica

8.4.3.1. Comprovação pelo proponente de ter executado, a qualquer tempo, serviço de obra com características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação, por meio de certidões e/ou atestado (s) em nome do próprio proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA.

As certidão (ões) e/ou atestado (s) apresentado (s) deverá (ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e contratante;
- Identificação do contrato (nº do contrato e tipo ou natureza da obra)
- Localização da obra;
- Definição do período de execução (dia/mês/ano), indicando as datas de paralisação e reinício ocorridas.
- As quantidades e unidades;
- ART da obra executada

8.4.3.2. **Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CREA** em nome do(s) responsável (is) técnico(s) indicados, comprovando ter executado, em qualquer tempo, serviços **com complexidade e características semelhantes ao objeto desta licitação**, compreendendo os serviços de engenharia conforme detalhado no quadro a seguir:

**OBRA**  
**Execução de Obras de Drenagem e/ou Desassoreamento de Rio**

**ONDE SE LÊ: 8.4.4.1. A VISITA TÉCNICA SERÁ REALIZADA UNICAMENTE NO DIA 13/08/2018 ÀS 10 HORAS.**  
**LEIA-SE: 8.4.4.1. A VISITA TÉCNICA SERÁ REALIZADA UNICAMENTE NO DIA 28/08/2018 ÀS 10 HORAS.**  
 Altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 04/09/2018 às 09:30 horas  
 Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 01 de Agosto de 2018.

**Vera Maria Benzak Klaczyk**  
 Presidente da CPL





## Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.  
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento  
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

### PORTARIA Nº 004 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve;

#### DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito do município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK – Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2018.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, os servidores: Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin inscrito no CPF nº 026.181.609-83.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal.





## Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

### PORTARIA Nº 005 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, Resolve:

#### DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –  
Presidente

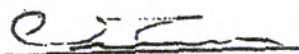
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

  
Euclides Pasa  
Prefeito Municipal.



Para:  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado.  
A/C: Excelentíssima Comissão de licitações

Em referencia ao **Contrato nº 087/2016** - Processo Nº 160/2016 - Pregão Presencial Nº 069/2016 (Ordem de Serviço - Nº 005/2016 - PMCM).

A E.A.C Consultoria Ltda., autora dos estudos e projetos para execução das obras de Macrodrenagem do Rio Palmeirinha, objeto do contrato supramencionado, vem através desta recomendar que a Administração Pública municipal quando venha a contratar empresa para execução dos serviços, esteja atenta a qualificação técnica das mesmas, assim como da equipe técnica que irá executar e ser responsável pelo trabalho.

Esta exigência se faz necessária para garantir a perfeita execução, assim como a qualidade final da obra, de maneira que a administração publica e a comunidade tenha atendida as suas necessidades que motivaram a contratação da obra.

Recomendamos que seja exigida a comprovação de experiência em quantidade mínima equivalente a 10% das quantidades previstas para a obra, sendo que o valor ideal seria de 50%.

Dado o valor final da obra, a contratação se dará por uma das modalidades possíveis de licitar. Convém ressaltar que essa exigência, além do caráter técnico extremamente importante, é amparada pela lei nº 8.666/93, que rege as licitações no país.

A referida lei, em seu artigo 30, diz:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;



Também se encontra respaldo no **MANUAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, *Fundamentos da Licitação e Contratação, da Advocacia Geral da União*, que diz:

#### 5.5. Critérios de habilitação

Os requisitos gerais de habilitação são tratados na parte geral do Manual de Licitações e Contratos. Porém, existem aspectos relevantes que devem ser abordados durante o processo de habilitação das licitações que envolvem obras e serviços de engenharia que são apresentados adiante.

##### 5.5.1. Capacitação técnico-operacional

Dentre as exigências de qualificação técnica indispensáveis ao cumprimento das obrigações está a capacitação operacional, definida no art. 30, II da LLC como a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da indicação das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

Portanto, esse requisito diz respeito ao porte empresarial da licitante no que tange ao acervo material disponível para a execução do objeto licitado, sem considerar os profissionais que estarão envolvidos no empreendimento, cuja qualificação é chamada de capacitação técnico-profissional. Avalia-se, portanto, a infraestrutura empresarial e a capacidade de gestão da licitante não apenas de executar a obra/serviço, mas também de incorporar mais um contrato ao leque de encargos já assumidos. Nesse contexto, é possível exigir a comprovação de anterior execução de quantitativos mínimos no procedimento de habilitação da licitante, proporcionalmente ao objeto licitado e compatível com suas características, desde que limitadas às parcelas de maior relevância e valor significativo, objetivamente definidas no edital e devidamente fundamentadas nos estudos preliminares, projeto básico ou termo de referência que o acompanham.

Tais quantitativos, em regra, não poderão ultrapassar o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais previstos no empreendimento, salvo imprescindível necessidade, devidamente arriada em fatos concretos devidamente documentados nos autos, como é o caso de obra de grande vulto, no qual já se admitiu a razoabilidade de quantitativos mínimos da ordem de 65% (sessenta e cinco por cento).

A soma de quantitativos de atestados em documentos diversos a fim de se alcançar o mínimo da regra editalícia só é admissível quando tecnicamente viável, no modo como disciplinado pelo edital que, justificadamente, pode substituir a simples adição aritmética por outro critério. (Páginas 80 e 81)

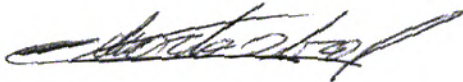


*Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.*

**TCU, Súmula n. 263/2011**

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



---

Eduardo de Assis Cabral  
Eng. Civil Crea Pr 78.319/D





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

000090

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002171/2018

Número do processo: 0002171/2018

Solicitação: 289 - concorrência

Número do documento:

Requerente: 101816 - DANG CONSTRUTORA DE OBRA LTDA

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.001.001 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.001.001 - PROTOCOLO

Org. de destino: 001.001.005 - COMPRAS

Protocolado por: PROTOCOLOPMCM

Situação: Não analisado

Protocolado em: 04/09/2018 08:58

Súmula: concorrência n 003/2018 envelope 01 documentos de habilitação data de abertura 21/08/2018 nome da empresa Dang Construtora de Obras Ltda ( envelope lacrado )

Observação:

Número único: 331.V2F.8A8-72

Número do protocolo: 7088

CPF/CNPJ do requerente: 03.264.493/0001-65

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Curitiba - PR

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: PROTOCOLOPMCM

Em trâmite: Sim      Procedência: Interna      Prioridade: Normal

Previsto para:      Concluído em:

\_\_\_\_\_  
PROTOCOLOPMCM  
(Protocolado por)

\_\_\_\_\_  
DANG CONSTRUTORA DE OBRA LTDA  
(Requerente)





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

000091

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002172/2018

Número do processo: 0002172/2018

Solicitação: 289 - concorrência

Número do documento:

Requerente: 101816 - DANG CONSTRUTORA DE OBRA LTDA

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.001.001 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.001.001 - PROTOCOLO

Org. de destino: 001.001.005 - COMPRAS

Protocolado por: PROTOCOLOPMCM

Situação: Não analisado

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 04/09/2018 09:01

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: concorrência n 003/2018 envelope 2 documentos de habilitação data de abertura 21/08/2018 nome da empresa Dang Construtora de Obras Ltda ( envelope lacrado ) mais anexo do lado de fora documentos para credenciamento

Observação:

Número único: 1N5.59H.88U-53

Número do protocolo: 7089

CPF/CNPJ do requerente: 03.264.493/0001-65

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Curitiba - PR

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: PROTOCOLOPMCM

\_\_\_\_\_  
PROTOCOLOPMCM  
(Protocolado por)

\_\_\_\_\_  
DANG CONSTRUTORA DE OBRA LTDA  
(Requerente)





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

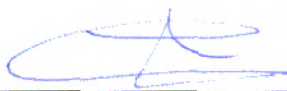
000092


Página 1 / 1  
Data: 04/09/2018

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002173/2018

Número do processo:	0002173/2018	Número único:	3X7.6R5.85C-72
Solicitação:	289 - concorrência	Número do protocolo:	7090
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	01.650.178/0001-40
Requerente:	101817 - CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	
Endereço:	Nº 100 - 88303-480	Município:	Itajaí - SC
Complemento:		Fax:	
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Org. de destino:	001.001.005 - COMPRAS		
Protocolado por:	PROTOCOLOPMCM	Atualmente com:	PROTOCOLOPMCM
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	04/09/2018 09:09	Previsto para:	
		Concluído em:	
Súmula:	cr 003/2018 contratação de empresa especializada para execução de obra de macero drenagem da bacia do rio palmeirinha envelope n 01 habilitação		
Observação:			

  
PROTOCOLOPMCM  
(Protocolado por)

  
CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
(Requerente)

Hora: 09:09:31



000093

# DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

## FORA DOS ENVELOPES

*Handwritten signature*

*Handwritten initials/signatures*

*Handwritten initials/signature*





**ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

REF. CONCORRÊNCIA N.º 003/2018.

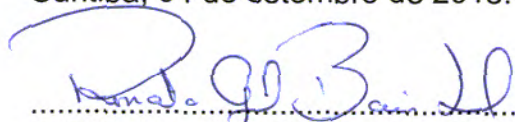
Curitiba, 04 de setembro de 2018.

À Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Av. Vitória, 251, 1º andar, Centro  
Cruz Machado – PR.

À Comissão de Licitações,

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 30º, IV, da Lei n.º 8.666/93, a empresa DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a CONCORRÊNCIA N.º 03/2018, cujo objeto é O Objeto desta CONCORRÊNCIA é a **contratação de empresa especializada para execução de obra para recuperação da capacidade hídrica, desassoreamento, drenagem e limpeza do Rio Palmeirinha**, conforme especificações e memorial descritivo constante do Anexo I deste edital.

Curitiba, 04 de setembro de 2018.



.....  
DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.  
Renato Gil Bais Leal  
CPF: 563.017.401-06  
RG. 4.937.942- PR





**DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

CNPJ 03.264.493/0001-65

NIRE 41204144993

**VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**RENATO GIL BAÍS LEAL**, brasileiro, natural de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, nascido em 24/04/1972, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 563.017.401-06, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.937.942-0, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Avenida Silva Jardim, nº 2522, Torre Sul, 7º andar, apto 401, Água Verde, Cep 80.240-020;

**CARLOS EDUARDO RODRIGUES**, brasileiro, natural de Londrina, Paraná, solteiro, nascido em 08/03/1979, empresário, inscrito no CPF sob nº 026.673.619-03, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.970.308-9, expedida pela SSP/PR, e CNH nº 02272918166, expedida por DETRAN/PR, residente e domiciliado em Curitiba, à Rua Fernando Simas, nº 838, Bloco B - 2º Andar - Apto 203, Mercês, Cep 80.710-660;

**RC ADMINISTRAÇÃO LTDA**, com sede e foro em Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Otávio do Amaral, nº 1088, Mercês, Cep 80.710-620, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41208712775, por despacho em sessão de 19 de dezembro de 2017 e inscrita no CNPJ sob nº 29.376.898/0001-89, constituídas pelas pessoas jurídicas;

- **HERPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE BENS EIRELI**, com sede e foro em Curitiba, Paraná, à Rua João Menegusso, nº 797, Casa 12, Santa Felicidade, Cep 82.020-450, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41600612132, por despacho em sessão de 21 de setembro de 2017 e inscrita no CNPJ sob nº 28.777.772/0001-53, administrada por seu titular, **CESAR AUGUSTO HERWIG**, brasileiro, natural de Londrina, Paraná, nascido em 21/09/1972, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 921.080.759-68, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.404.696-2, expedida pela SSP/PR, e CNH nº 01457402118, expedida por DETRAN/PR, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua João Menegusso, nº 797, casa 12, Santa Felicidade, Cep 82.020-450;
- **LEDE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE BENS EIRELI**, com sede e foro em Curitiba, Paraná, à Avenida Silva Jardim, nº 2522, Torre Sul, 7º andar, apto 401, Água Verde, Cep 80.240-020, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41600604539, por despacho em sessão de 01 de setembro de 2017 e inscrita no CNPJ sob nº 28.777.843/0001-18, administrada por seu titular, **RENATO GIL BAÍS LEAL**, brasileiro, natural de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, nascido em 24/04/1972, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 563.017.401-06, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.937.942-0, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Avenida Silva Jardim, nº 2522, Torre Sul, 7º andar, apto 401, Água Verde, Cep 80.240-020;

----- Espaço reservado para uso da Junta Comercial -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 13:32 SOB Nº 20182991024.  
 PROTOCOLO: 182991024 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802085577. NIRE: 41204144993.  
 DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 29/05/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br





**DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

CNPJ 03.264.493/0001-65

NIRE 41204144993

**VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação de **DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede e foro em Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Otávio do Amaral, nº 1088, Mercês, Cep 80.710.620, com Contrato Social arquivado sob nº 41204144993, por despacho em sessão de 07 de julho de 1999, na Junta Comercial do Estado do Paraná e inscrita no CNPJ sob nº 03.264.493/0001-65, resolvem, assim, alterar o contrato social, conforme as seguintes cláusulas:

**ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** Os sócios deliberam pela alteração da administração da sociedade, que passa a ser exercida apenas pelo sócio **RENATO GIL BAÍLS LEAL**, ao qual compete privativo e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de aval, endosso, fianças e caução de favor.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:** O sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenação, que o proíba de exercer a administração desta empresa, bem como não está impedido, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia, para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais disposições que não colidirem com o presente instrumento.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

CNPJ 03.264.493/0001-65

NIRE 41204144993

----- Espaço reservado para uso da Junta Comercial -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 13:32 SOB Nº 20182991024.  
 PROTOCOLO: 182991024 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802085577. NIRE: 41204144993.  
 DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 29/05/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br





**DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

CNPJ 03.264.493/0001-65

NIRE 41204144993

**VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**RENATO GIL BAÍS LEAL**, brasileiro, natural de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, nascido em 24/04/1972, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 563.017.401-06, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.937.942-0, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Avenida Silva Jardim, nº 2522, Torre Sul, 7º andar, apto 401, Água Verde, Cep 80.240-020;

**CARLOS EDUARDO RODRIGUES**, brasileiro, natural de Londrina, Paraná, solteiro, nascido em 08/03/1979, empresário, inscrito no CPF sob nº 026.673.619-03, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.970.308-9, expedida pela SSP/PR, e CNH nº 02272918166, expedida por DETRAN/PR, residente e domiciliado em Curitiba, à Rua Fernando Simas, nº 838, Bloco B - 2º Andar - Apto 203, Mercês, Cep 80.710-660;

**RC ADMINISTRAÇÃO LTDA**, com sede e foro em Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Otávio do Amaral, nº 1088, Mercês, Cep 80.710-620, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41208712775, por despacho em sessão de 19 de dezembro de 2017 e inscrita no CNPJ sob nº 29.376.898/0001-89, constituídas pelas pessoas jurídicas;

- **HERPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE BENS EIRELI**, com sede e foro em Curitiba, Paraná, à Rua João Menegusso, nº 797, Casa 12, Santa Felicidade, Cep 82.020-450, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41600612132, por despacho em sessão de 21 de setembro de 2017 e inscrita no CNPJ sob nº 28.777.772/0001-53, administrada por seu titular, **CESAR AUGUSTO HERWIG**, brasileiro, natural de Londrina, Paraná, nascido em 21/09/1972, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 921.080.759-68, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.404.696-2, expedida pela SSP/PR, e CNH nº 01457402118, expedida por DETRAN/PR, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua João Menegusso, nº 797, casa 12, Santa Felicidade, Cep 82.020-450;
- **LEDE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE BENS EIRELI**, com sede e foro em Curitiba, Paraná, à Avenida Silva Jardim, nº 2522, Torre Sul, 7º andar, apto 401, Água Verde, Cep 80.240-020, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41600604539, por despacho em sessão de 01 de setembro de 2017 e inscrita no CNPJ sob nº 28.777.843/0001-18, administrada por seu titular, **RENATO GIL BAÍS LEAL**, brasileiro, natural de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, nascido em 24/04/1972, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 563.017.401-06, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.937.942-0 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Avenida Silva Jardim, nº 2522, Torre Sul, 7º andar, apto 401, Água Verde, Cep 80.240-020;

----- Espaço reservado para uso da Junta Comercial -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 13:32 SOB Nº 20182991024.  
 PROTOCOLO: 182991024 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802085577. NIRE: 41204144993.  
 DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 29/05/2018  
 www.emc.jcesafacil.pr.gov.br





**DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

CNPJ 03.264.493/0001-65

NIRE 41204144993

**VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação de **DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede e foro em Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Otávio do Amaral, nº 1088, Mercês, Cep 80.710.620, com Contrato Social arquivado sob nº 41204144993, por despacho em sessão de 07 de julho de 1999, na Junta Comercial do Estado do Paraná e inscrita no CNPJ sob nº 03.264.493/0001-65; regida pelas seguintes cláusulas:

**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO,  
DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO E FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade é regida pelo Código Civil de 10 de janeiro de 2002, Artigos 1.052 a 1.087, e nas omissões desses artigos e deste contrato, terá regência supletiva pelas normas da sociedade anônima.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem a sua sede à Rua Desembargador Otávio do Amaral, nº 1088, Mercês, Cep 80.710.620, Curitiba, Paraná.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem como objeto social os seguintes ramos:

- a) Serviços de engenharia (serviços técnicos e projetos de engenharia civil, assessoria e consultoria técnica em construção, supervisão de obras, supervisão e gerenciamento de projetos - CNAE 7112-0/00);
- b) Administração de obras (gerenciamento e execução de obras através de contrato de construção por administração e/ou a direção e a responsabilidade técnica - CNAE 4399-1/01);
- c) Locação de máquinas e equipamentos (aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador - CNAE 7732-2/01);
- d) Coleta de resíduos, não perigosos (coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial, coleta de material reciclável e de lixeiras públicas - CNAE 3811-4/00);
- e) Comércio varejista de materiais de construção (comércio de materiais utilizados em geral na construção civil - CNAE 4744-0/99);
- f) Loteamento de imóveis (loteamento sem a realização de benfeitorias - CNAE 6810-2/01);
- g) Construção de edifícios (construção de edifícios residenciais, industriais e comerciais, lojas, centros comerciais, casas e residências unifamiliares - CNAE 4120-4/00);
- h) Construção de redes de água e esgoto (construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas - CNAE 4222-7/01);
- i) Construção de rodovias (construção e recuperação de autoestradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos - CNAE 4211-1/01);

----- Espaço reservado para uso da Junta Comercial -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 13:32 SOB Nº 20182991024.  
PROTOCOLO: 182991024 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802085577. NIRE: 41204144993.  
DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br





**DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

CNPJ 03.264.493/0001-65

NIRE 41204144993

**VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- j) Incorporação de empreendimentos imobiliários (realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para a sua execução e posterior venda - CNAE 4110-7/00);
- k) Obras de terraplenagem (escavação, transporte rodoviário, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de obras - CNAE 4313-4/00);
- l) Obras de acabamento (obras em geral na conclusão de construções - CNAE 4330-4/99);
- m) Obras de contenção (obras de contenção de encostas em geral - CNAE 4299-5/99);
- n) Serviços de topografia (estudos e projetos topográficos - CNAE 7119-7/01);

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 07 de julho de 1999 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Capital Social da sociedade no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), divididos em 3.300.000 (três milhões e trezentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Participação	Quotas	Valor R\$
Renato Gil Baís Leal	04,55%	150.000	150.000,00
Carlos Eduardo Rodrigues	04,55%	150.000	150.000,00
RC Administração Ltda	90,90%	3.000.000	3.000.000,00
Total..	100%	3.300.000	3.300.000,00

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia, para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

----- Espaço reservado para uso da Junta Comercial -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 13:32 SOB Nº 20182991024.  
 PROTOCOLO: 182991024 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802085577. NIRE: 41204144993.  
 DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 29/05/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br





**DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

CNPJ 03.264.493/0001-65

NIRE 41204144993

**VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A administração da sociedade cabe ao sócio **RENATO GIL BAÍS LEAL**, ao qual compete privativo e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de aval, endosso, fianças e caução de favor

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Pelos serviços que prestarem à sociedade os sócios perceberão a título de remuneração, Pró-Labore, o qual será fixado em comum acordo entre eles, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DAS DELIBERAÇÕES E DA RETIRADA DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato, cabendo um voto a cada quota de capital:

- I - a aprovação das contas da administração;
- II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - a destituição dos administradores;
- IV - o modo da sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- V - a modificação do contrato social;
- VI - a incorporação, fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estatuto de liquidação;
- VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII - o pedido de concordata;

**Parágrafo Único:** As deliberações dos sócios serão tomadas, em reunião ou em assembléia, respeitando-se o seguinte quorum:

- a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos incisos V e VI;
- b) pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII;
- c) pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos.

----- Espaço reservado para uso da Junta Comercial -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 13:32 SOB N° 20182991024.  
 PROTOCOLO: 182991024 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802085577. NIRE: 41204144993.  
 DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 29/05/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br





**DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

CNPJ 03.264.493/0001-65

NIRE 41204144993

**VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Somente serão publicadas as reuniões nos casos de redução do capital, quando considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade (publicação anterior ao arquivamento), dissolução da sociedade (publicação posterior ao arquivamento) e incorporação, fusão ou cisão da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito o foro de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2018.

----- Espaço reservado para uso da Junta Comercial -----



CERTEFICADO O REGISTRO EM 29/05/2018 13:32 SOB Nº 20182991024.  
 PROTOCOLO: 182991024 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 1180185577. NIRE: 41204144993.  
 DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 29/05/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br







000102

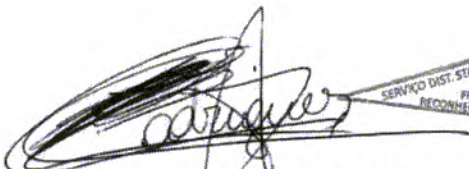
8

# DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

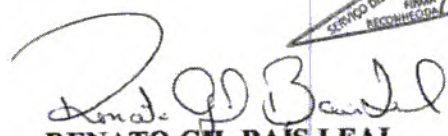
CNPJ 03.264.493/0001-65

NIRE 41204144993

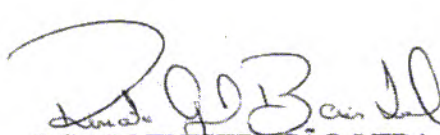
## VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

  
SERVIÇO DIST. STA. QUITERIA  
FIRMA RECONHECIDA


**CARLOS EDUARDO RODRIGUES**

  
SERVIÇO DIST. STA. QUITERIA  
FIRMA RECONHECIDA

**RENATO GIL BAÍS LEAL**

  
SERVIÇO DIST. STA. QUITERIA  
FIRMA RECONHECIDA

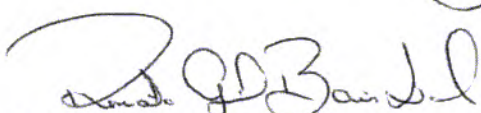
**RC ADMINISTRAÇÃO LTDA  
RENATO GIL BAÍS LEAL**

  
SERVIÇO DIST. STA. QUITERIA  
FIRMA RECONHECIDA

**RC ADMINISTRAÇÃO LTDA  
CESAR AUGUSTO HERWIG**


  
SERVIÇO DIST. STA. QUITERIA  
FIRMA RECONHECIDA

**HERPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE BENS EIRELI  
CESAR AUGUSTO HERWIG**

  
SERVIÇO DIST. STA. QUITERIA  
FIRMA RECONHECIDA

**LEDE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE BENS EIRELI  
RENATO GIL BAÍS LEAL**





----- Espaço reservado para uso da Junta Comercial -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 13:32 SOB Nº 20182991024.  
PROTOCOLO: 182991024 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802085577. NIRE: 41204144993.  
DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br







SERVIÇO DISTRITAL DE STA. QUITERIA  
 TABELIONATO E REGISTRO CIVIL  
 Av. Nossa Senhora Aparecida, 305  
 Sala. 13 - Fone: (41) 3094-9900  
 Seminário - Curitiba - Paraná  
 CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: RmMsD.cUmF.cMfH3-P1Qm5.O2jpb  
 Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO/AUTÊNTICO as  
 firmas de :  
 RENATO GIL SAIS LEAL (por três  
 vezes), CESAR AUGUSTO HERWIG (por  
 duas vezes) e CARLOS EDUARDO  
 RODRIGUES. \*\*\*  
 F2AB594YA-1446578-16 \*MDASK  
 Em testemunho de verdade.

Curitiba-PR, 18 de maio de 2018.  
 LOECY MARIA ROCHA  
 Escrevente Substituta  
 SINAL PÚBLICO EM [WWW.CENSEC.ORG.BR](http://WWW.CENSEC.ORG.BR)

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures*



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 13:32 SOB N° 20182991024.  
 PROTOCOLO: 2991024 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802085577. NIRE: 41204144993.  
 DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Uertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 29/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





**DADOS DO SEGURADO**

**NOME:** MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO, **CPF OU CNPJ:** 76.339.688/0001-09  
**ENDEREÇO:** AV VITORIA S/N -  
**CEP:** 84.620-000 **CIDADE:** CRUZ MACHADO **UF:** PR

**DADOS DO TOMADOR**

**NOME:** DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA **CPF OU CNPJ:** 03.264.493/0001-65  
**ENDEREÇO:** RUA DESEMBARGADOR OTÁVIO DO AMARAL, Nº 1088 - MERCÊS  
**CEP:** 80.710-620 **CIDADE:** CURITIBA **UF:** PR

**DADOS DO CORRETOR**

**NOME:** FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA **CPF OU CNPJ:** 10.864.690/0001-80 **SUSEP:**100638935

**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE**

**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG):** R\$ 20.200,00 - Vinte Mil e Duzentos Reais.

**MODALIDADE:** Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

**OBJETO DA GARANTIA**

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Concorrência Pública número 003/2018/Processo número 158/2018, tendo como objeto execução de obra de macrodrenagem da bacia do Rio Palmeirinha para recuperação da capacidade hídrica, com intervenções de urbanismo, paisagismo e recuperação ambiental.

**COBERTURAS CONTRATADAS**

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Garantia Licitante	R\$ 20.200,00	R\$ 250,00	04/09/2018	03/12/2018

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

**DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO**

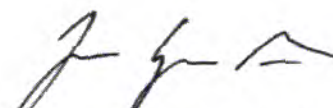
CUSTO DO SEGURO	FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
	Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	R\$	250,00	
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00	1
Custo de Apólice	R\$	0,00	R\$ 250,00
IOf	R\$	0,00	06/09/2018
Prêmio Total	R\$	250,00	

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

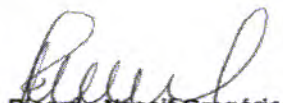
Belo Horizonte, 27/08/2018 16:07:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

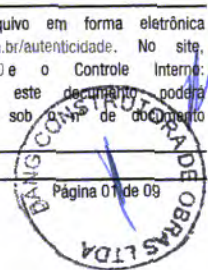
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/autenticidade>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920189907750235090000 e o Controle Interno: 00A9480396521007. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) sob o número de documento 03069201800990075023509000000.

  
**João de Lima Géo Neto**  
 Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

  
**Ricardo Nassif Gregório**  
 Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital







APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920189907750235090000  
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO  
PROPOSTA: 510.944

das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.







APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920189907750235090000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 510.944

ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;



Handwritten signature in blue ink

Handwritten initials and signatures in blue ink





APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920189907750235090000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 510.944

Table with 4 columns: Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias, % do prêmio, Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias, % do prêmio. Rows range from 15/365 to 180/365.

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - por arbitragem; ou
II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

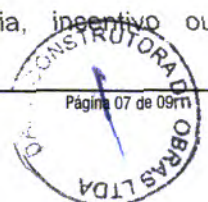
As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.



Handwritten signature

Handwritten initials and marks



## CLÁUSULAS PARTICULARES

## CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## **CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069\_24082018\_145712\_602**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 24 de Agosto de 2018.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

*Moin*



*[Handwritten signatures and initials]*



000110



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
JOHANN NAGL	Diretor
JOSE MARIO COSTA ALVIM	Diretor
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069\_24082018\_145727\_140**  
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 24 de Agosto de 2018.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados







000111

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 01.650.178/0001.40

## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CR 003/2018

À Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado – PR.

À Comissão de Licitações,

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 30º, IV, da Lei n.º 8.666/93, A empresa **CR Artefatos de Cimento Ltda.**, inscrita sob o CNPJ n.º: 01.650.178/0001-40, sediada na Rua Mônica Gisele Elísio, 101, bairro Cidade Nova, na cidade de Itajaí – SC, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a CONCORRÊNCIA n.º 003/2018, cujo objeto é O Objeto desta CONCORRÊNCIA é a **contratação de empresa especializada para execução de obra para recuperação da capacidade hídrica, desassoreamento, drenagem e limpeza do Rio Palmeirinha**, conforme especificações e memorial descritivo constante do Anexo I deste edital.

Walney Agílio Raimondi  
Eng Civil - CREA 075.674-7  
(47) 9983-6159 / 3346-5005

**Eng. Civil Walney Agílio Raimondi**

R.G.: 4.284.485-1 CPF: 040.457.329-00

**CREA 075.674-7**

01.650.178/0001-40

CR ARTEFATOS DE  
CIMENTO LTDARua Mônica Gisele Elísio, 101  
Cidade Nova - CEP 88308-691

L ITAJAÍ - SC

Itajaí, 04 de Setembro de 2018.





000112

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.  
CNPJ: 01.650.178/0001.40

**DOCUMENTO DE  
CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa **CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ 01.650.178/0001-40**, tendo como seus Representantes Legais o senhor **FERNANDO CESAR VILLAIN**, portador do **CPF nº 065.588.199-96** e/ou o engenheiro civil **JOSÉ ALFREDO PINTO**, portador do **CPF nº 287.166.049-20, CREA 16.069-3** outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame Licitatório de **CONCORRÊNCIA 003/2018**, no **Município de Cruz Machado/PR**, assim como assinar gerir o contrato e assinar aditivos e futuras medições, caso vencedores.

Itajaí, 31/08/2018

TAB. REBELLO

*[Handwritten signature]*  
Eng. Civil Walney Agílio Raimondi  
CPF 040.457.329-00  
CREA 075.674-7

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO REBELLO** ESCRIVANIA DE PAZ  
Rua: Leoberto Leal, nº 353 - Centro - Ilhota - SC - CEP: 88220-900 - Fone/Fax: (47) 3343-1191 - e-mail: cartoriorebello@gmail.com  
NELSON REBELLO DA CUNHA JUNIOR - ESCRIVÃO DE PAZ

RECONHECIMENTO 131968

RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:  
(1) WALNEY AGILIO RAIMONDI  
Ilhota, 31 de agosto de 2018. Em Test. *[Handwritten signature]* da  
verdade.

ELEUSA REGINA IBNER REBELLO DA CUNHA - Escrivão de Paz  
Emolumentos: R\$ 3,15 + selo: R\$ 1,80 -- Total: R\$5,05  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FEK11295-RVNA

*[Circular stamp: CARTÓRIO REBELLO DA CUNHA JUNIOR, ESCRIVÃO DE PAZ]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



000113

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1294444553

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1294444553

Nome: FERNANDO CESAR VILLAIN

CRC IDENTIDADE (CORG EMISSOR/AJ) 4281556 SSP SC

CPF 065 588 199-96 DATA NASCIMENTO 30/12/1986

FILIAÇÃO: ALTAIR CESAR VILLAIN  
 MARIA LOURDES  
 TCHORNEY VILLAIN

PERMISSÃO ACC CAT HAB E

Nº REGISTRO 03602195511 VALIDADE 07/06/2021 HABILITAÇÃO 30/05/2005

OBSERVAÇÕES:  
 A  
 Exerce Ativ Remunerada

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SÃO BENTO DO SUL, SC DATA DE EMISSÃO 22/07/2016

Vanderlei O. Roeco 70625888100  
 Diretor de Gerência 8C116766344  
 ASSINATURA DO EMISSOR

SECRETARIA DE TRANSPORTES - SANTA CATARINA

*Assin*

04. 03

**Nivaldo Sudin**  
 Diretor Municipal de Transportes, Liberais  
 Decreto 298 de 12/01/17 de 03/04/2017

*B*

*M*

*Q*

*Q*

*Q*



## CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social

CNPJ/MF 01.650.178/0001-40

NIRE 42202279639



Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social, os abaixo assinados:

**WALNEY AGILIO RAIMONDI**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 040.457.329-00, portador da Cédula de Identidade nº 4.284.485 (SSP/SC), nascido aos 08/12/1983, residente e domiciliado na Rodovia Antonio Heil, nº 10.900, Km 11, Bairro Arraial dos Cunha, CEP 88316-002, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, e,

**VENDELINO MAICON RAIMONDI**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brusque, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 049.146.779-62, portador da Cédula de Identidade nº 4.312.296 (SSP/SC), nascido aos 18/09/1985, residente e domiciliado na Rodovia Antonio Heil, nº 10.900, Km 11, Bairro Arraial dos Cunha, CEP 88316-002, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina,

únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação **CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.650.178/0001-40, estabelecida na Rua Mônica Gizele Elisio, nº 100, Bairro São Vicente, CEP 88.308-691, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, conforme contrato social registrado na JUCESC sob nº 42202279639, em sessão de 04/02/1997, e, última alteração contratual registrada em 25.11.2009, sob nº 20093404158, decidem de comum acordo por este instrumento particular proceder à Oitava Alteração do seu Contrato Social bem como consolidá-lo, mediante cláusulas e condições seguintes:

**Primeira Alteração**

A *Cláusula Primeira* sofrerá alteração e passará a conter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob a denominação social **CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**.

**Parágrafo único** - Determina-se a subordinação desta sociedade ao regime de “sociedade limitada” instituído pela Lei nº 10.406/2002 e o disposto neste **CONTRATO SOCIAL**, regendo-se, quando necessário, supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima, excetuando-se a publicação de balanços para o qual fica dispensado.”



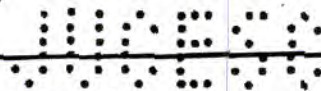


## CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social

CNPJ/MF 01.650.178/0001-40

NIRE 42202279639

**Segunda Alteração (retificação do número de localização da sede)**

A *Cláusula Segunda* sofrerá alteração e passará a conter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Mônica Gizele Elisio, nº 101, Bairro Cidade Nova, CEP 88.308-691.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá participar de outras sociedades, afins ou não, bem como abrir filiais em qualquer ponto do território nacional, em conformidade com a legislação em vigor.”

**Terceira Alteração (aumento do objeto social)**

Ficam incluídas no objeto social as seguintes atividades econômicas: i) fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 23.30-3/01); ii) outras obras de acabamento da construção (43.30-4/99); iii) obras de urbanização de ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00); iv) obras de terraplanagem (CNAE 4313-4/00); v) aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (CNAE 7732-2/01); vi) construção de edifícios (CNAE 41.20-4/00); vii) coleta de resíduos não-perigosos (3811-4/00); viii) preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 4311-8/02); ix) serviços de limpeza e conservação de ruas e logradouros (CNAE 8129-0/00); x) fabricação e comercialização de produtos cerâmicos (CNAE 2341-9/00); xi) serviços de sinalização horizontal e vertical para vias urbanas e rodovias (CNAE 4211-1/02); xii) incorporações e empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00); xiii) loteamentos de imóveis próprios, compreendendo serviços de engenharia civil (CNAE 6810-2/03); xiv) construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01); xv) construção e pavimentação de auto-estradas, rodovias, construção de vias não urbanas e macadamização (CNAE 4211-1/01); xvi) serviços de dragagem, construção de canais, retificação de rios, abertura e limpeza de valas (CNAE 4291-0/00); xvii) aluguel (locação) de máquinas de terraplanagem com operador (CNAE 4313-4/00); xviii) serviços de demolição, desmontagens e perfuração de estruturas de concreto e de outros materiais (CNAE 4311-8/01); xix) execução de obras de contenção, muros de arrimo e gabiões (CNAE 4299-5/99); xx) coleta, reciclagem, separação, industrialização e comercialização de entulhos e refugos de obras e demolições (CNAE 3811-4/00); xxi) atividades paisagísticas compreendendo serviços de engenharia civil (CNAE 8130-3/00); xxii) fabricação e comércio de concreto asfáltico (CNAE 2399-1/99); xxiii)

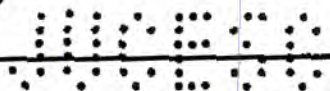


## CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social

CNPJ/MF 01.650.178/0001-40

NIRE 42202279639



produção e comercialização de concreto e argamassa para construção (CNAE 2330-3/05); xxiv) extração, britamento e comercialização de pedras e macadame (CNAE 0810-0/99); xxv) extração e comercialização de areia, cascalho ou pedregulho (CNAE 0810-0/06).

Em razão do aumento do objeto social, a Cláusula Terceira sofrerá alterações e passará a conter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social da sociedade é a exploração das seguintes atividades econômicas: **i)** fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 23.30-3/01); **ii)** fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil (CNAE 23.30-3/02); **iii)** comércio atacadista de material de construção em geral (CNAE 46.79-6/99); **iv)** comércio varejista de material de construção em geral (CNAE 47.44-0/99); **v)** serviços de engenharia civil (CNAE 71.12-0/00); **vi)** transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças - municipal (CNAE 49.30-2/01); **vii)** transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças - intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 49.30-2/02); **viii)** outras obras de acabamento da construção (43.30-4/99); **ix)** construção de edifícios (CNAE 41.20-4/00); **x)** obras de urbanização de ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00); **xi)** obras de terraplanagem (CNAE 4313-4/00); **xii)** aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (CNAE 7732-2/01); **xiii)** preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 4311-8/02); **xiv)** serviços de limpeza e conservação de ruas e logradouros (CNAE 8129-0/00); **xv)** coleta de resíduos não-perigosos (CNAE 38.11-4/00); **xvi)** fabricação e comercialização de produtos cerâmicos (CNAE 2341-9/00); **xvii)** serviços de sinalização horizontal e vertical para vias urbanas e rodovias (CNAE 4211-1/02); **xviii)** incorporações e empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00); **xix)** construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01); **xx)** construção e pavimentação de auto-estradas, rodovias, construção de vias não urbanas e macadaminização (CNAE 4211-1/01); **xxi)** serviços de dragagem, construção de canais, retificação de rios, abertura e limpeza de valas (CNAE 4291-0/00); **xxii)** aluguel (locação) de máquinas de terraplanagem com operador (CNAE 4313-4/00); **xxiii)** serviços de demolição, desmontagens e perfuração de estruturas de concreto e de outros materiais (CNAE 4311-8/01); **xxiv)** execução de obras de contenção, muros de arrimo e gabiões (CNAE 4299-5/99); **xxv)** coleta, reciclagem, separação, industrialização e comercialização de entulhos e refugos de obras e demolições (CNAE 3811-4/00); **xxvi)** atividades paisagísticas compreendendo

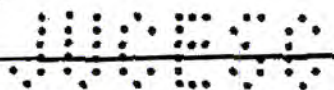


CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social

CNPJ/MF 01.650.178/0001-40

NIRE 42202279639



serviços de engenharia civil (CNAE 8130-3/00); ~~xxvii~~) fabricação e comércio de concreto asfáltico (CNAE 2399-1/99); ~~xxviii~~) produção e comercialização de concreto e argamassa para construção (CNAE 2330-3/05); ~~xxix~~) extração, britamento e comercialização de pedras e macadame (CNAE 0810-0/99); ~~xxx~~) extração e comercialização de areia, cascalho ou pedregulho (CNAE 0810-0/06); ~~xxxi~~) loteamentos de imóveis próprios, compreendendo serviços de engenharia civil (CNAE 6810-2/03)

Quarta Alteração

A Cláusula Quarta sofrerá alteração e passará a conter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado."

Quinta Alteração (aumento de capital social)

O capital social que era de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), é elevado nesta data para R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros a Distribuir, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2012, registrado na JUCESC em 02/04/2013.

A Cláusula Quinta, em razão do aumento do capital social e acréscimos, sofrerá alteração e passará a conter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - O capital social da sociedade é de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Cota	%	Capital Social
Walney Agílio Raimondi	1.050.000	70%	R\$1.050.000,00
Vendelino Malcon Raimondi	450.000	30%	R\$ 450.000,00
Total	1.500.000	100%	R\$1.500.000,00

Parágrafo primeiro - Nos aumentos de capital será respeitada a proporcionalidade de cotas de cada sócio.



**CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA***Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social***CNPJ/MF 01.650.178/0001-40****NIRE 42202279639**

*Parágrafo segundo* - As cotas de capital social são indivisíveis e impenhoráveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o prévio consentimento da maioria qualificada do capital social, assegurado o direito de preferencial aos sócios em igualdade de condições.

*Parágrafo terceiro* - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002. As cotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das cotas desta sociedade para garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das cotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou contra a própria sociedade."

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**CONSOLIDAÇÃO  
DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

**WALNEY AGILIO RAIMONDI**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 040.457.329-00, portador da Cédula de Identidade nº 4.284.485 (SSP/SC), nascido aos 08/12/1983, residente e domiciliado na Rodovia Antonio Heil, nº 10.900, Km 11, Bairro Arraial dos Cunha, CEP 88316-002, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, e,

**VENDELINO MAICON RAIMONDI**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brusque, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 049.146.779-62, portador da Cédula de Identidade nº 4.312.296 (SSP/SC), nascido aos 18/09/1985, residente e domiciliado na Rodovia Antonio Heil, nº 10.900, Km 11, Bairro Arraial dos Cunha, CEP 88316-002, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, tem entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

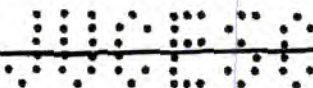


## CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social

CNPJ/MF 01.650.178/0001-40

NIRE 42202279639



## CAPÍTULO I

## DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob a denominação social **CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**.

*Parágrafo único* - Determina-se a subordinação desta sociedade ao regime de "sociedade limitada" instituído pela Lei nº 10.406/2002 e o disposto neste CONTRATO SOCIAL, regendo-se, quando necessário, supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima, excetuando-se a publicação de balanços para o qual fica dispensado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Mônica Gizele Elisio, nº 101, Bairro Cidade Nova, CEP 88.308-691.

*Parágrafo único* - A sociedade poderá participar de outras sociedades, afins ou não, bem como abrir filiais em qualquer ponto do território nacional, em conformidade com a legislação em vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social da sociedade é a exploração das seguintes atividades econômicas: **i)** fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 23.30-3/01); **ii)** fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil (CNAE 23.30-3/02); **iii)** comércio atacadista de material de construção em geral (CNAE 46.79-6/99); **iv)** comércio varejista de material de construção em geral (CNAE 47.44-0/99); **v)** serviços de engenharia civil (CNAE 71.12-0/00); **vi)** transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças - municipal (CNAE 49.30-2/01); **vii)** transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças - intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 49.30-2/02); **viii)** outras obras de acabamento da construção (43.30-4/99); **ix)** construção de edifícios (CNAE 41.20-4/00); **x)** obras de urbanização de ruas, praças e calçadas (CNAE 42.13-8/00); **xi)** obras de terraplanagem (CNAE 43.13-4/00); **xii)** aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (CNAE 7732-2/01); **xiii)** preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 43.11-8/02); **xiv)** serviços de limpeza e conservação de ruas e logradouros (CNAE 81.29-0/00); **xv)** coleta de resíduos não-perigosos (CNAE 38.11-4/00); **xvi)** fabricação e comercialização de produtos cerâmicos (CNAE 2341-9/00); **xvii)** serviços de sinalização horizontal e vertical para vias urbanas e rodovias (CNAE 4211-1/02); **xviii)** incorporações e empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00); **xix)** construção de redes de



## CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social

CNPJ/MF 01.650.178/0001-40

NIRE 42202279639

abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01); ~~xxx~~ construção e pavimentação de auto-estradas, rodovias, construção de vias não urbanas e macadaminização (CNAE 4211-1/01); ~~xxxi~~ serviços de dragagem, construção de canais, retificação de rios, abertura e limpeza de valas (CNAE 4291-0/00); ~~xxxii~~ aluguel (locação) de máquinas de terraplanagem com operador (CNAE 4313-4/00); ~~xxxiii~~ serviços de demolição, desmontagens e perfuração de estruturas de concreto e de outros materiais (CNAE 4311-8/01); ~~xxxiv~~ execução de obras de contenção, muros de arrimo e gabiões (CNAE 4299-5/99); ~~xxxv~~ coleta, reciclagem, separação, industrialização e comercialização de entulhos e refugos de obras e demolições (CNAE 3811-4/00); ~~xxxvi~~ atividades paisagísticas compreendendo serviços de engenharia civil (CNAE 8130-3/00); ~~xxxvii~~ fabricação e comércio de concreto asfáltico (CNAE 2399-1/99); ~~xxxviii~~ produção e comercialização de concreto e argamassa para construção (CNAE 2330-3/05); ~~xxxix~~ extração, britamento e comercialização de pedras e macadame (CNAE 0810-0/99); ~~xxxx~~ extração e comercialização de areia, cascalho ou pedregulho (CNAE 0810-0/06); ~~xxxxi~~ loteamentos de imóveis próprios, compreendendo serviços de engenharia civil (CNAE 6810-2/03).

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II

## DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

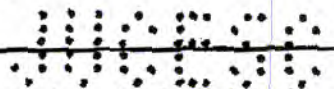
**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social da sociedade é de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Cota	%	Capital Social
Walney Agilio Raimondi	1.050.000	70%	R\$1.050.000,00
Vendelino Maicon Raimondi	450.000	30%	R\$ 450.000,00
Total	1.500.000	100%	R\$1.500.000,00

**Parágrafo primeiro** - Nos aumentos de capital será respeitada a proporcionalidade de cotas de cada sócio.



**CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
*Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social*  
**CNPJ/MF 01.650.178/0001-40**  
**NIRE 42202279639**



**Parágrafo segundo** - As cotas de capital social são indivisíveis e impenhoráveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o prévio consentimento da maioria qualificada do capital social, assegurado o direito de preferencial aos sócios em igualdade de condições.

**Parágrafo terceiro** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002. As cotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das cotas desta sociedade para garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das cotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou contra a própria sociedade.

**CAPÍTULO III**  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS,**  
**PREJUÍZOS E FORMAÇÃO DE RESERVAS**

**CLÁUSULA SEXTA** - O exercício social encerrar-se no dia 31 de dezembro de cada ano, sendo feita a verificação de lucros ou prejuízos apurados pelo balanço geral, obedecidos os preceitos legais e técnicos pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os lucros serão distribuídos em partes iguais e proporcionais as cotas de cada sócio, podendo ficar em reserva na sociedade a critério dos sócios.

**CLÁUSULA OITAVA** - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta corrente para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios.

**CAPÍTULO IV**  
**DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E REMUNERAÇÃO DOS**  
**SÓCIOS**

**CLÁUSULA NONA** - A sociedade será administrada pelo sócio WALNEY AGILIO RAIMONDI, na condição de sócio-administrador, ao qual caberá administrar *isoladamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento de suas funções e consecução*



**CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
*Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social*  
**CNPJ/MF 01.650.178/0001-40**  
**NIRE 42202279639**

do fim social, podendo assumir responsabilidades, renunciar a direitos, contrair obrigações, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, constituir procuradores, etc.

**Parágrafo primeiro** - Ao sócio, quando no exercício de cargo na administração, procederá a retirada a título de pró-labore, do valor fixado pela sociedade, mais nunca inferior a um salário mínimo, e que poderá ser lançado em conta corrente até o final do exercício social.

**Parágrafo segundo** - É expressamente proibido ao sócio o uso da denominação social em negócios, avais, fianças, garantias, abonos, cauções de favor ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor, sendo nulos tais atos em relação à sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

**CAPÍTULO V**

**DO FALECIMENTO E INCAPACIDADE DOS SÓCIOS, DA ABERTURA  
E ENCERRAMENTO DE FILIAIS E DA DECLARAÇÃO DE  
DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades normais, passando as cotas do de *cujus* aos seus herdeiros ou sucessores legais, devidamente habilitados em processo de inventário.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Em caso de retirada de uns dos sócios da sociedade, o sócio que se retirar terá que dar preferência da venda das cotas para o sócio remanescente no prazo de 90 (noventa) dias a contar da solicitação do sócio desistente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será excluído da sociedade mediante alteração contratual, e seus direitos e haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.



## CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social

CNPJ/MF 01.650.178/0001-40

NIRE 42202279639

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

**CAPÍTULO VI**  
**DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Em consequência do objetivo social da empresa, terá um responsável técnico pela parte de Engenharia Civil, WALNEY AGILIO RAIMONDI, brasileiro, solteiro, engenheiro civil com registro no CREA-SC sob nº 075674-7, em 21/12/2005, nascido na cidade de ITAJAÍ - SC., no dia 08.12.1983, residente à Rodovia Antonio Heil, nº 10.900, KM 11, Bairro Arraial dos Cunha, em Itajaí-SC, portador da Cédula de Identidade nº 4.284.485, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 040.457.329-00, ao qual caberá pela função técnica que exercer na sociedade, uma remuneração de acordo com o contrato firmado entre as partes conforme instrução prescrita pelo CREA.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Fica eleito o foro da Comarca de Itajaí-SC, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos oriundos deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pela legislação em vigor, que regula a matéria.

E por estarem de pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo fielmente por si, seus herdeiros e/ou sucessores, assinando-o, juntamente com as testemunhas abaixo, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma.

Itajaí (SC), 16 de Setembro de 2013.

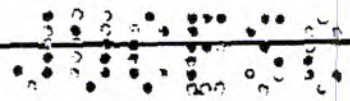


CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social

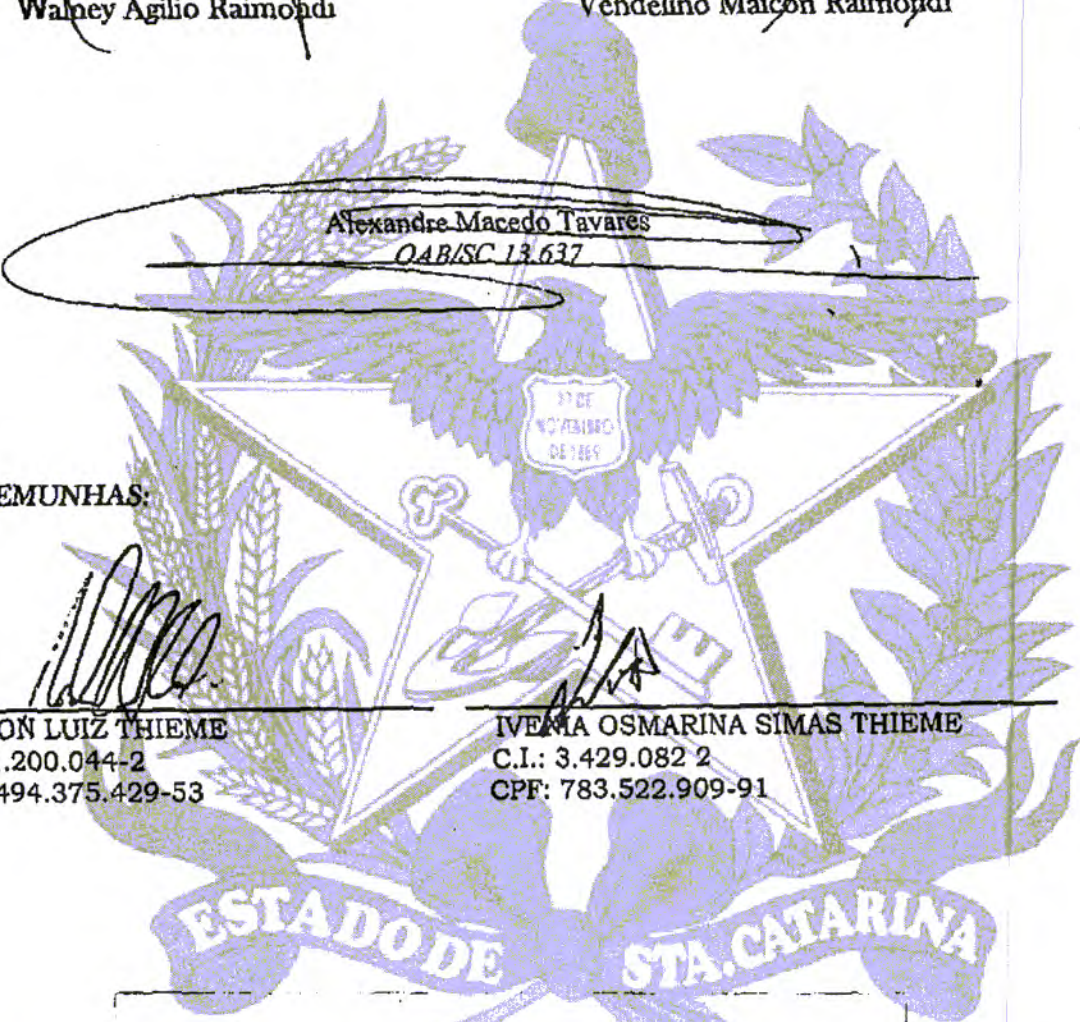
CNPJ/MF 01.650.178/0001-40

NIRE 42202279639



*Walney Agilio Raimondi*  
Walney Agilio Raimondi

*Vendelino Maicon Raimondi*  
Vendelino Maicon Raimondi



Alexandre Macedo Tavares  
OAB/SC 13.637

TESTEMUNHAS:

*Nelson Luiz Thieme*  
NELSON LUIZ THIEME  
C.I.: 1.200.044-2  
CPF: 494.375.429-53

*Ivema Osmarina Simas Thieme*  
IVEMA OSMARINA SIMAS THIEME  
C.I.: 3.429.082 2  
CPF: 783.522.909-91

*Handwritten signature*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/10/2013 SOB Nº: 20132451549  
Protocolo: 13/245154-9, DE 03/10/2013  
Empresa: 42 2 0227963 9  
C R ARTEFATOS DE CIMENTO  
LTD A -  
*Blasco Borges Barcellos*  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

*Handwritten signatures and initials*





**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO/PR**

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

**JMalucelli Seguradora**

**TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0267108**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**Nº Apólice: 01-0775-0267108**  
**Controle Interno(Código Controle): 633585694**  
**Data de Emissão: 01/09/2018**

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br).

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2018.0001.0775.0267108.000000 no site da susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Acesso: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



Associada a TRAVELERS  
**JMalucelli**  
Seguradora





## Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0267108  
Proposta: 2159845

Controle Interno(Código Controle):633585694

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br). Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2018.0001.0775.0267108.000000 no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.  
Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Guavidoria JM - 0800 643 0301

### Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO/PR, CNPJ 76.339.688/0001-09, PR, as obrigações do TOMADOR C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 01.650.178/0001-40, R MONICA GIZELE ELISIO 101 CIDADE NOVA ITAJAI SC, até o valor de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 20.200,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

### Descrição da Garantia

(Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 20.200,00	03/09/2018	03/12/2018

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

### Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação N° 003/2018, PROCESSO N° 158/2018.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.**

Corretor: 000001.0.041803-0 - COLIGACAO CORRETORA DE SEGUROS S/A

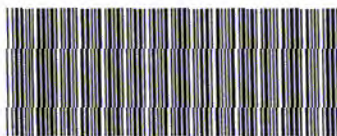
Continua na próxima página

*[Handwritten signature]*

Controle de Segurança

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**



Joinville - SC. 01/09/2018

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):  
Gustavo Henrich N° de Série do Certificado: 099FC08915F5891A  
Roque de Holanda Melo N° de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2  
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

\*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. \*\* Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.





### Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0267108  
Proposta: 2159845

Controle Interno(Código Controle):633585694

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br). Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2018.0001.0775.0267108.000000 no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.  
Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

### Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	20.200,00
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento			
Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	08/09/2018	5852584	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.  
D(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.  
São Paulo - SP - 01/09/2018

Corretor: 000001.0.041803-0 - COLIGACAO CORRETORA DE SEGUROS S/A

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

\*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. \*\* Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.



## CONDIÇÕES GERAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO**  
**CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775**  
**SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO**

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da



data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.



7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu



conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

**VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;**

**12. Concorrência de Garantias:**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

**13. Concorrência de Apólices:**

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

**14. Extinção da Garantia:**

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**16. Controvérsias:**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.



16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I - Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II - Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;







## DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0267108

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO/PR

Nome:

RG:

Cargo:



**CAIXA**

000135

**Comprovante de Pagamento de Boleto**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	01.650.178/0001-40
<b>Nome:</b>	CR ARTEFATOS DE CIMENTO
<b>Conta de débito:</b>	0416 / 003 / 00001745-7

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	03399.89543 38000.000562 28344.001012 1 76410000019000
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	BANCO SANTANDER S.A.
<b>Código do Banco:</b>	033
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	CR ARTEFATOS DE CIMENTO
<b>CPF/CNPJ:</b>	01.650.178/0001-40

<b>Data do Vencimento:</b>	08/09/2018
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	03/09/2018
<b>Valor Nominal do Boleto:</b>	190,00
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	190,00
<b>Valor Pago (R\$):</b>	190,00
<b>Identificação do Pagamento:</b>	J MALUCELLI

<b>Data/hora da operação:</b>	03/09/2018 07:21:12
-------------------------------	---------------------



Local de Pagamento <b>PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER</b>					Vencimento: <b>000136</b> 08/09/2018
Beneficiário <b>JMalucelli Seguradora S/A 84.948.157/0001-33</b>					Agência / Código Benefic <b>4849-6 / 8954380</b>
Data do Documento <b>02/09/2018</b>	Número do Documen <b>5852584</b>	Espécie Doc <b>NS</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processam <b>02/09/2018</b>	Nosso Número <b>56283440</b>
Carteira <b>COBRANÇA SIMPLES - RCR</b>	Espécie <b>REAL</b>	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor do Docume	<b>190,00</b>
Instruções: <b>Após o vencimento cobrar 0,1% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações ou 2ª via do boleto entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@jmsegs.com</b>					(-) Desconto
					(-) Abatimento
					(+) Mora
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador <b>C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ: 01.650.178/0001-40 R MONICA GIZELE ELISIO 101 CIDADE NOVA, ITAJAI - SC Ref. emissão apólice 01-0775-0267108</b>					Cod. Baixa
Sacador / Avalist					Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPEN



*Flow*

Corte na linha pontilhada

*te*

*to*





J.B. MOREIRA CONSTRUÇÕES - ME

CNPJ: 08.158.254/0001-44

000137

Concorrência Pública N° 003/2018

Processo N° 158/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. Concorrência n° 003/2018

À Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Avenida Vitória, 251  
Cruz Machado/PR

À Comissão de Licitações,

Pela presente, declaramos que nos termos do art. 30º, IV, da Lei nº 8.666/93, a empresa J.B. MOREIRA CONSTRUÇÕES - ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a CONCORRÊNCIA n° 003/2018, cujo objeto é o Objeto desta CONCORRÊNCIA é a **contratação de empresa especializada para execução de obra para recuperação da capacidade hídrica, desassoreamento, drenagem e limpeza do Rio Palmeirinha, conforme especificações e memorial descritivo constante do Anexo I deste Edital**

Cruz Machado, 30 de agosto de 2018

Jose Batista Moreira  
Administrador

08.158.254/0001-44

J.B. MOREIRA CONSTRUÇÕES - ME

Rua Particular, Conjunto Palmeirinha Nº 313  
Cep. 84620 000 Cruz Machado - Paraná

R: Particular, 313 – Conj. Palmeirinha – CEP: 84620-000  
Cruz Machado – Paraná  
Telefone: (42) 8851-2803





**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE BATISTA MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOAO BATISTA MOREIRA		(mãe) LEONILDA GONCALVES MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30-01-1978	IDENTIDADE número 7.531.912-6	UF PR	CPE (Número) 030.988.679-14
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANDRE PIWOWARSKI			NUMERO 108
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSE	CEP 84620-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO CRUZ MACHADO			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANA:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J. B. MOREIRA CONSTRUÇÕES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANDRE PIWOWARSKI			NUMERO 108
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSE	CEP 84620-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO CRUZ MACHADO		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUINZE MIL REAIS)	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4521-7/01 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-07-2006	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>J. B. Moreira Construções</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 01-07-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Batista Moreira</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/07/2006  
SOB NÚMERO: 41106014351  
Protocolo: 06/234476-5



**Graziela Braun**  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 022.150.070.07

03 / 09 / 18

*GR*

*[Handwritten signature]*





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110601435-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSÉ BATISTA MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA MOREIRA		(mãe) LEONILDA GONÇALVES MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/01/1978	IDENTIDADE (número) 75319126	Orgão Emissor II	UF PR
CPF (número) 030.988.679-14			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ANDRE PIWOWARSKI			NÚMERO 108
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSÉ	CEP 84620000	
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J B MOREIRA CONSTRUÇÕES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) R PARTICULAR			NÚMERO 313
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CJ PALMEIRINHA	CEP 84620000	
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) roy@waw.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120400 Atividades secundárias 4299501 2330302 2330399 2330301 4744099 5221400 8129000 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA O USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS, PONTES E TUNEIS, VARRIÇÃO DE RUAS, CALÇADAS, PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS, COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM E ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO E REPARO DE ESTRADAS URBANA E RURAIS E LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORAS COM OPERADOR.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.158.254/0001-44	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J B MOREIRA CONSTRUÇÕES ME			
DATA DA ASSINATURA 11/12/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO 03 / 09 / 18		
Aldemar Faria Pacheco R.G. 1.245.428-4. PR		18 DEZ. 2014	
		Graziela Braun Auxiliar Administrativo CPF: 022.150.079-07	












NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106014351		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE BATISTA MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) JOAO BATISTA MOREIRA		(mãe) LEONILDA GONÇALVES MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/01/1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 75319126	Órgão emissor II	UF (estado) PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LUGARADOURO - rua, av, etc) RUA ANDRE PIWOWARSKI			NÚMERO 108
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO SAO JOSÉ	CEP 84620-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006008 - Cruz Machado
MUNICIPIO Cruz Machado			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
RAZÃO EMPRESARIAL J B MOREIRA CONSTRUÇÕES			ESCALA DE REGISTRO ME (Microempresa)
LUGARADOURO (rua, etc) RUA PARTICULAR			NÚMERO 313
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CJ PALMEIRINHA	CEP 84620-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006008 - Cruz Machado
MUNICIPIO Cruz Machado		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 220.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 2330301, 2330302, 2330399, 3811400, 4211101, 4299501, 4313400, 4744099, 5221400, 8129000, 8130300	Descrição do Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, INDUSTRIAS E COMERCIAIS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA O USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS, PONTES E TUNÉIS, VARRIÇÃO DE RUAS, CALÇADAS, PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS, COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.158.254/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 10/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001936753	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

*Assin*



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 09:48 SOB Nº 20184770645.  
PROTOCOLO: 184770645 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803365263. NIRE: 41106014351.  
J B MOREIRA CONSTRUÇÕES

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

*B*  
*K*  
*W*

*W*



000142



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106014351		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSE BATISTA MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO BATISTA MOREIRA		(mãe) LEONILDA GONÇALVES MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/01/1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 75319126	Orgão emissor II	UF PR
CPF (numero) 030.988.679-14			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANDRE PIWOWARSKI			NÚMERO 108
FUNDOAMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSÉ	CEP 84620-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 006008 - Cruz Machado
MUNICIPIO Cruz Machado			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J B MOREIRA CONSTRUÇÕES			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PARTICULAR			NÚMERO 313
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CJ PALMEIRINHA	CEP 84620-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 006008 - Cruz Machado
MUNICIPIO Cruz Machado	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JB.MOREIRA2010@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 220.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE JARDINAGEM E ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO E REPARO DE ESTRADAS URBANA E RURAIS E LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORAS COM OPERADOR.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.158.254/0001-44	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 10/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL PRESIDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001936753	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 09:48 SOB N° 20184770645.  
PROTOCOLO: 184770645 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803365263. NIRE: 41106014351.  
J B MOREIRA CONSTRUÇÕES



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



000143



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.531.912-6 10/07/1995

JOSE BATISTA MOREIRA

FILIAIS:  
 JOSE BATISTA MOREIRA  
 LEONILDA GONCALVES MOREIRA

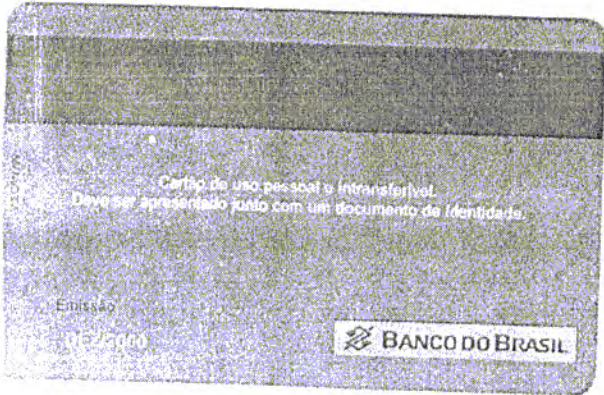
RESIDÊNCIA:  
 CRUZ MACHADO/PR 30/01/1978

COMARCA=UNIAO VITORIA/PR, CRUZ MACHADO

C.NASC. 1064, LIVRO=27A, FOLHA=299V

*Quinto Jorge Lobo*  
 Bel. Renato Souza Lobo

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
 Número de Inscrição

**000.988.679-14**

Nome  
 JOSE BATISTA MOREIRA

Nascimento

CONTINUA EM...

03 / 09 / 18

*GB*

**Graziela Braun**  
 Auxiliar Administrativo  
 CPF: 022.150.079-07

*[Handwritten signatures]*

*Sau*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



03/09/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:58:14  
121710799 0454  
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: P M C M DEPO CONSIGNACAO  
AGENCIA: 2020-6 CONTA: 11.722-6

-----  
DATA 03/09/2018  
NR. DOCUMENTO 2.171.079.900.454  
VALOR DINHEIRO 20.200,00  
VALOR TOTAL 20.200,00  
-----

NOME DO DEPOSITANTE JOSE BATISTA MOREIRA  
CPF: 030.988.679 14  
IDENTIDADE 75319126  
ORGAO EMISSOR SESPPR  
-----

NR. AUTENTICACAO 9.D07.C89.7CF.D77.146  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

04 / 09 / 18  
JB

**Graziela Braur**  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 022.150.079-07

*Graziela*

*0*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





J.B. MOREIRA CONSTRUÇÕES - ME

000145

CNPJ: 08.158.254/0001-44

Concorrência Pública nº 003/2018

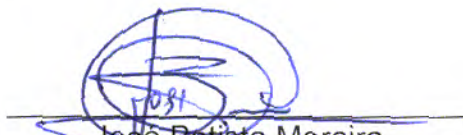
Processo Nº 158/2018/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa J.B. MOREIRA CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.158.254/0001-44, é **MICROEMPRESA**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA nº 003/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado -PR..

Cruz Machado, 30 de agosto de 2018

  
José Batista Moreira  
Administrador  
RG: 7.531.912-6

08.158.254/0001-44

J.B. MOREIRA CONSTRUÇÕES - ME

Rua Particular, Conjunto Palmeirinha Nº 313  
Cep. 84620 000 Cruz Machado - Paraná

R: Particular, 313 – Conj. Palmeirinha – CEP: 84620-000  
Cruz Machado – Paraná  
Telefone: (42) 8851-2803





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

J B MOREIRA CONSTRUÇÕES

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0601435-1

CNPJ

08.158.254/0001-44

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

07/07/2006

Data de Início de Atividade

01/07/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA PARTICULAR, 313, CJ PALMEIRINHA, CRUZ MACHADO, PR, 84.620-000

Objeto

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA O USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS, PONTES E TUNEIS , VARRIÇÃO DE RUAS, CALÇADAS, PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS, COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM E ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO E REPARO DE ESTRADAS URBANA E RURAIS E LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORAS COM OPERADOR.

Capital: R\$ 220.000,00  
(DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 16/08/2018

Número: 20184770645

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa  
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

JOSE BATISTA MOREIRA

Identidade: 75319126,II/PR

CPF: 030.988.679-14

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

CURITIBA - PR, 31 de agosto de 2018

18/527599-0

\*18527599

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*





Razão Social : **A C R CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**  
 CNPJ : **11.113.254/0001-32** Insc. Estadual: **isento**  
 Endereço: **Rua Soares Gomes, 1.398 – Bockmann – Paranaguá – Paraná CEP: 83.206-290**  
 Fone/Fax: **(041) 3362-7875/99695-0652**

## ANEXO II - CREDENCIAMENTO

Cruz Machado, 04 de setembro de 2018.

À Comissão de Licitação

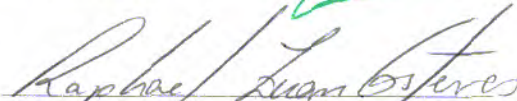
REF: EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º 003/2.018

Prezados Senhores,

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Macro Drenagem da Bacia do Rio Palmeirinha para recuperação da capacidade hídrica, com intervenções de Urbanismo, Paisagismo e Recuperação Ambiental, conforme projetos e especificações constantes do Anexo I deste edital.**

Por este instrumento particular de Procuração, a ACR Construtora de Obras Ltda EPP, com sede Rua Soares Gomes, 1398 – Bockmann – Paranaguá – Paraná – CEP 83.206-290, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.113.254/0001-32 e Inscrição Estadual Isento, representada neste ato por seu Sócio Sr. Raphael de Freitas Zuan Esteves, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.167.403-0 PR e CPF n.º 023.598.229-69, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Milton Zuan Esteves, portador da Cédula de Identidade RG n.º 653.469-6 PR e CPF n.º 117.387.829-72, a quem confere amplos poderes para representar a ACR Construtora de Obras Ltda EPP perante a Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Pr, no que se referir a presente CONCORRÊNCIA n.º 003/2.018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 02) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 01) em nome da Outorgante, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.  
 A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2018.

Atenciosamente,

  
 ACR Construtora de Obras Ltda EPP  
 Raphael de Freitas Zuan Esteves  
 RG 5.167.403-0 PR / CPF/MF nº 023.598.229-69  
 Eng. Responsável Técnico / Sócio Gerente  
 Eng. Civil - CREA 65510/D-PR

**11.113.254/0001-32**  
**ACR CONSTRUTORA DE**  
**OBRAS LTDA - EPP**  
**RUA SOARES GOMES, 1398**  
**BOCKMAN PARANAGUÁ PR**

Fone/Fax: (41) 3362-7875

E-mail: [construtoradeobras.acr@gmail.com](mailto:construtoradeobras.acr@gmail.com)

Rua. Soares Gomes, 1398 – Bockmann – Paranaguá – Paranguá - CEP: 83206-290





Razão Social : A C R CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

CNPJ : 11.113.254/0001-32 Insc. Estadual: isento

Endereço: Rua Soares Gomes, 1.398 – Bockmann – Paranaguá – Paraná CEP: 83.206-290

Fone/Fax: (041) 3362-7875/99695-0652

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Cruz Machado, 04 de setembro de 2018.

À Comissão de Licitação

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º 03/2018

Prezados Senhores,

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Macro Drenagem da Bacia do Rio Palmeirinha para recuperação da capacidade hídrica, com intervenções de Urbanismo, Paisagismo e Recuperação Ambiental, conforme projetos e especificações constantes do Anexo I deste edital.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. CONCORRÊNCIA N.º 003/2.018.

À Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Rua Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222

Cruz Machado – PR.

À Comissão de Licitações,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 30º, IV, da Lei n.º 8.666/93, a empresa ACR Construtora de Obras Ltda EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a CONCORRÊNCIA n.º 003/2.018, cujo objeto é desta CONCORRÊNCIA é a **contratação de empresa especializada para execução de obra para recuperação da capacidade hídrica, desassoreamento, drenagem e limpeza do Rio Palmeirinha, conforme especificações e memorial descritivo constante do Anexo I deste edital.**

Cruz Machado, 04 de setembro de 2018.

Atenciosamente,



*Raphael de Freitas Zuan Esteves*  
ACR Construtora de Obras Ltda EPP

Raphael de Freitas Zuan Esteves

RG 5.167.403-0 PR / CPF/MF n.º 023.598.229-69

Eng. Responsável Técnico / Sócio Gerente

Eng. Civil - CREA 65510/D-PR

11.113.254/0001-32

ACR CONSTRUTORA DE  
OBRAS LTDA - EPP

RUA SOARES GOMES, 1398  
BOCKMAN PARANAGUÁ PR

Fone/Fax: (41) 3362-7875

E-mail: [construtoradeobras.acr@gmail.com](mailto:construtoradeobras.acr@gmail.com)

Rua: Soares Gomes, 1398 – Bockmann – Paranaguá – Paraná - CEP: 83206-290



Razão Social: **ACR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**  
CNPJ: **11.113.254/0001-32** Insc. Estadual: **isento**  
Endereço: **Rua Soares Gomes, 1.398 – Bockmann – Paranaguá/PR CEP: 83.206-290**  
Fone/Fax: **(41) 3427-3962**

**CRUZ MACHADO, 04 DE SETEMBRO DE 2018**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018**  
**PROCESSO Nº 158/2018**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> <b>ACR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0657431-6	<b>11.113.254/0001-32</b>	02/09/2009	14/09/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA SOARES GOMES, 1398, BOCKMAN, PARANAGUÁ, PR, 83.206-290</b>			
Objeto Social EXPLORAÇÃO NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM REGIME DE ADMINISTRAÇÃO E POR EMPREITADA; SERVIÇOS DE PROJETOS, CONSULTORIA E EXECUÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, TOPOGRAFIA E NIVELAMENTO; SERVIÇOS DE DESTOCAS E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA; EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLANAGEM, LAMA ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS; FORNECIMENTO PARA OBRAS DE CASCALHO, PEDRA BRITADA E MISTURAS BETUMINOSAS; TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS SECAS, FRIGORÍFICAS, MATERIAIS BETUMINOSOS, SAIBRO E CASCALHO; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COM OU SEM OPERADOR, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E CONSULTORIA. EM OBRAS DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS; SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO; SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS; CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS E OBRAS DE TRANSMISSÕES E PAISAGISMO, MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS URBANAS, ROÇADAS DE RODOVIAS E VIAS URBANAS, PLANTANDO DE GRAMAS E AJARDINAMENTO; VENDA DE MASSA ASFÁLTICA; VENDAS DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PRE MOLDADOS; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO E INDUSTRIAL; COLETA DE LIXO DOMICÍLIAR INDUSTRIAL E SAÚDE; OPERAÇÃO DE ATERRO INDUSTRIAL. OPEKAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS.			
Capital: R\$ <b>220.000,00</b> <b>(DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)</b>		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ <b>220.000,00</b> <b>(DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)</b>		<b>Empresa de pequeno porte</b>	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
<b>RAPHAEL DE FREITAS ZUAN ESTEVES</b> 023.598.229-69	17.600,00	SOCIO	Administrador*
<b>CLEIDE MAIA DOS SANTOS ZUAN ESTEVES</b> 016.139.029-30	202.400,00	SOCIO	Administrador
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 22/05/2017	Número: 20172338425	REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 02 de maio de 2018

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

18/024632-1



*ELIZABETE RAMOS CARDOSO*  
ESCRIVÃO  
FNT60040





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ACR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0657431-6	<b>CNPJ</b> 11.113.254/0001-32	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 02/09/2009	<b>Data de Início de Atividade</b> 14/09/2009
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA SOARES GOMES, 1398, BOCKMAN, PARANAGUÁ, PR, 83.206-290			
<b>Objeto Social</b> EXPLORAÇÃO NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM REGIME DE ADMINISTRAÇÃO E POR EMPREITADA; SERVIÇOS DE PROJETOS, CONSULTORIA E EXECUÇÃO NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, TOPOGRAFIA E NIVELAMENTO; SERVIÇOS DE DESTOCAS E MECANIZAÇÃO AGRICOLA; EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLANAGEM, LAMA ASFALTICA, CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS; FORNECIMENTO PARA OBRAS DE CASCALHO, PEDRA BRITADA E MISTURAS BETUMINOSAS; TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS SECAS, FRIGORIFICAS, MATERIAIS BETUMINOSOS, SAIBRO E CASCALHO; LOCAÇÃO DE MAQUINAS COM OU SEM OPERADOR, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E CONSULTORIA. EM OBRAS DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTOS; SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO; SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS; CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS E OBRAS DE TRANSMISSÕES E PAISAGISMO, MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS URBANAS, ROÇADAS DE RODOVIAS E VIAS URBANAS, PLANTAÇÃO DE GRAMAS E AJARDINAMENTO; VENDA DE MASSA ASFALTICA; VENDAS DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PRE MOLDADOS; COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITARIO E INDUSTRIAL; COLETA DE LIXO DOMICIAR INDUSTRIAL E SAUDE; OPERAÇÃO DE ATERRO INDUSTRIAL; OPERAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTOS.			
<b>Capital: R\$</b> 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)		<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)	<b>Empresa de pequeno porte</b>		<b>Indeterminado</b>
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
<b>Término do Mandato</b>			
RAPHAEL DE FREITAS ZUAN ESTEVES 023.598.229-69	17.600,00	SOCIO	Administrador
CLEIDE MAIA DOS SANTOS ZUAN ESTEVES 016.139.029-30	202.400,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 22/05/2017	<b>Número:</b> 20172338425	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
<b>Ato:</b> REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b>		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 30 de agosto de 2018



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Adm*

*B*  
*R*  
*AD*  
*MB*



Razão Social: **ACR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**  
CNPJ: **11.113.254/0001-32** Insc. Estadual: **isento**  
Endereço: **Rua Soares Gomes, 1.398 - Bockmann - Paranaguá/PR CEP: 83.206-290**  
Fone/Fax: **(41) 3427-3962**

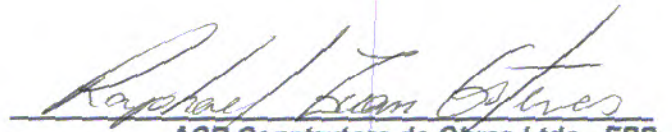
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018**  
**PROCESSO Nº 158/2018**

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada para execução de obras de Marco Drenagem da Bacia do Rio Palmeirinha para recuperação da capacidade hídrica, com intervenções de urbanismo, Paisagismo e Recuperação Ambiental, conforme projetos e especificações constantes do Anexo I deste edital.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ACR Construtora de Obras Ltda. CNPJ nº 11.113.254/0001-32 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA nº 003/2018, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR.

Cruz Machado, 04 de Setembro de 2018.

  
**ACR Construtora de Obras Ltda - EPP**  
Raphael de Freitas Zuan Esteves  
CPF/MF nº 023.598.229-69/RG 5.167.403-0 PR  
Eng. Responsável / Sócio Gerente  
Eng. Civil-CREA65510/D-PR

**11.113.254/0001-32**  
**ACR CONSTRUTORA DE**  
**OBRAS LTDA - EPP**  
**RUA SOARES GOMES, 1398**  
**BOCKMAN PARANAGUÁ PR**



Razão Social: **ACR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**  
CNPJ: **11.113.254/0001-32** Insc. Estadual: **isento**  
Endereço: **Rua Soares Gomes, 1.398 – Bockmann – Paranaguá/PR CEP: 83.206-290**  
Fone/Fax: **(41) 3427-3962**

**CRUZ MACHADO, 04 DE SETEMBRO DE 2018**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018**  
**PROCESSO Nº 158/2018**

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

*Maria*

*B*  
*AC*  
*LD*  
*9*  
*me*





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

000154

**CERTIDÃO ESPECÍFICA**

Página: 001 / 001

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: ACR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

NIRE: 41 2 0657431 6

CNPJ: 11.113.254/0001-32

endereço: RUA SOARES GOMES

complemento:

número: 1398

bairro: BOCKMAN

CEP: 83206-290

município: PARANAGUÁ

UF: PR

situação: REGISTRO ATIVO

**Arquivamentos Posteriores:**

ato	número	data	descrição
090	41206574316	02/09/2009	CONTRATO
315	20093633696	02/09/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
022	20123199476	01/06/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
051	20123199476	01/06/2012	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
307	20172338425	22/05/2017	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COM EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CURITIBA - PR, 02 de maio de 2018

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente certidão é reprodução  
fidel do documento original que foi apresentado



18/024631-3

SERV. DIST. DE CURITIBA  
FONE/FAX: 3262-3553

02 MAIO 2018



**ABRIL RANCI CARDOSO**  
Escriturante

*Acem*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO/PR**

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

**TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia N° 01-0775-0266397**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich N° de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo N° de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

N° Apólice: 01-0775-0266397  
Controle Interno(Código Controle): 323251020  
Data de Emissão: 21/08/2018

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br).

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2018.0001.0775.0266397.000000 no site da susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



Associada a TRAVELERS  
**JMalucelli**  
Seguradora





### Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0266397  
Proposta: 2146274

**Controle Interno(Código Controle):323251020**

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br). Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2018.0001.0775.0266397.000000 no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.  
Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

#### Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO/PR, CNPJ 76.339.688/0001-09, PR, as obrigações do TOMADOR ACR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME, CNPJ 11.113.254/0001-32, R SOARES GOMES 1398 BOCKMANN PARANAGUA PR, até o valor de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 20.200,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

#### Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 20.200,00	21/08/2018	19/11/2018

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

#### Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º 003/2018, na modalidade de Concorrência Pública, Processo n.º 158/2018.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.**

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

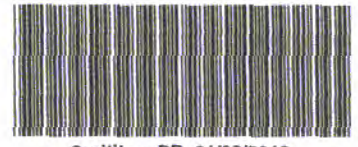
Corretor: 000001.0.069201-8 - TUTORIAL LIFE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Controle de Segurança



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):  
Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A  
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2  
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Curitiba - PR, 21/08/2018

\*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. \*\* Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.



## Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0266397  
 Proposta: 2146274

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):323251020

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br). Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2018.0001.0775.0266397.000000 no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.  
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

### Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	20.200,00
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>190,00</b>

Condições de Pagamento			
Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	28/08/2018	5836290	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.  
 O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.  
 São Paulo - SP - 21/08/2018

Corretor: 000001.0.069201-8 - TUTORIAL LIFE CORRETORA DE SEGUROS LTDA



## CONDIÇÕES GERAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO**  
**CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775**  
**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO**

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da



data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.



7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu



conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

**VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;**

**12. Concorrência de Garantias:**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

**13. Concorrência de Apólices:**

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

**14. Extinção da Garantia:**

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**16. Controvérsias:**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.



16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;







## DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0266397

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO/PR

Nome:

RG:

Cargo:

*Mau*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que J. Malucelli Seguradora S/A, CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436\_31082018\_161728\_203**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 31 de Agosto de 2018.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

11.113.254/0001-32  
ACR CONSTRUTORA DE  
OBRAS LTDA - EPP  
RUA SOARES GOMES, 1398  
BOCKMAN PARANAGUÁ PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a J. Malucelli Seguradora S/A, com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ALEXANDRE MALUCELLI	Diretor
EDUARDO DE FREITAS SOUZA	Diretor
GUSTAVO HENRICH	Vice-Presidente
JOÃO GILBERTO POSSIEDE	Presidente
MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Diretor

Código da Certidão: **CA05436\_31082018\_161859\_683**  
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 31 de Agosto de 2018.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

11.113.254/0001-32

ACR CONSTRUTORA DE  
OBRAS LTDA - EPP

RUA SOARES GOMES, 1398  
BOCKMAN PARANAGUÁ PR



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

REF. CONCORRÊNCIA N.º 003/2018.

Por este instrumento particular de Procuração, a DÉCIO PACHECO CONSTRUÇÕES, com sede R. PADRE SAPORITI, 588, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.986.702/0001-58 e Inscrição Estadual sob n.º 30.102.394-42, representada neste ato por seu Administrador, Sr. Décio Pacheco, portador da Cédula de Identidade RG n.º 821.728-9 e CPF n.º 091.916.319-04, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. José Francisco Guimarães Toni, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.977.699-9 e CPF n.º 147.168.289-72, a quem confere amplos poderes para representar a DÉCIO PACHECO CONSTRUÇÕES, perante PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, no que se referir a presente CONCORRÊNCIA n.º 003/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 02) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 01) em nome da Outorgante, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 20/09/2018.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

2º Tab de Notas

DÉCIO PACHECO CONSTRUÇÕES

CNPJ 76.986.702/0001-58

DÉCIO PACHECO

ADMINISTRADOR

CPF: 091.916.319-04

RG: 821.728-9



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

REF. CONCORRÊNCIA N.º 003/2018.

À Prefeitura Municipal de Cruz Machado

AV. Vitória, nº 251

Cruz Machado – PR.

À Comissão de Licitações,

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 30º, IV, da Lei n.º 8.666/93, a empresa DÉCIO PACHECO CONSTRUÇÕES cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a CONCORRÊNCIA n.º 003/2018, cujo objeto é O Objeto desta CONCORRÊNCIA é a contratação de empresa especializada para execução de obra para recuperação da capacidade hídrica, desassoreamento, drenagem e limpeza do Rio Palmeirinha, conforme especificações e memorial descritivo constante do Anexo I deste edital.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.



DÉCIO PACHECO CONSTRUÇÕES

CNPJ 76.986.702/0001-58

DÉCIO PACHECO

ADMINISTRADOR

CPF: 091.916.319-04

RG: 821.728-9

**NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 1.977.699-9**

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.977.699-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/05/2013

NOME: **JOSE FRANCISCO GUIMARÃES TONI**

FILIAÇÃO: JOSE GUIMARÃES TONI  
ELOISA ALCANTARA GUIMARÃES TONI

NATURALIDADE: SÃO PAULO/SP DATA DE NASCIMENTO: 01/05/1948  
**Maior de 65 Anos**

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, MERCES  
C.CAS=404, LIVRO=1B, FOLHA=404

CPF: 147.168.289-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

04 / 09 / 18

*[Handwritten signature]*

**Graziela Braun**  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 022.150.079-07

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DÉCIO PACHECO & CIA. LTDA.**  
**CNPJ: 76.986.702/0001-58**  
**NIRE: 4120049068-4 – 26/09/1983**

**DÉCIO PACHECO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, nascido em data de 30/01/1949, na cidade Caçador (SC), residente e domiciliado na cidade de União da Vitória (PR), à Rua Clotário Portugal, 765, Centro, CEP: 84.600-000, portador da Cédula de Identidade n.º 821.728-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em data de 07/05/1987, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 091.916.319-04; e **DIRCEIA DE JESUS SAVI PACHECO**, brasileira, solteira, maior, comerciante, nascida em data de 25/12/1942, na cidade de Palmas (PR), residente e domiciliada em União da Vitória (PR), à Rua Santos Dumont, 480, Bairro São Bernardo, CEP: 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.333.187-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em data de 04/02/1982, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 091.936.349-00; **ÚNICOS** sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "**DÉCIO PACHECO & CIA. LTDA.**", com sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Padre Sapuriti, 588, Bairro Rocio, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.986.702/0001-58, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 4120049068-4, por despacho em sessão de 26 de Setembro de 1983; **RESOLVEM** de comum e recíproco acordo, **ALTERAR, MODIFICAR** e **TRANSFORMAR** o seu Contrato Primitivo, e alterações contratuais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** Neste ato, a sócia **DIRCEIA DE JESUS SAVI PACHECO**, que possui na sociedade, inteiramente subscritas e integralizadas 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), em Moeda Corrente Nacional, **RETIRA-SE** da sociedade, **cedendo e transferindo, por venda**, pelo valor nominal, sem ágio, a totalidade de suas quotas, ao sócio **DÉCIO PACHECO**, o qual pagará em Moeda Corrente Nacional, no ato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** O sócio adquirente, declara conhecer a situação econômico financeira da sociedade, sub-rogando-se nos direitos e obrigações sobre as quotas que ora está adquirindo, e, por sua vez, a sócia cedente, dá ao sócio adquirente, bem como à sociedade, plena, rasa e geral quitação das referidas quotas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2017 23:59 SOB Nº 20175503800.  
 PROTOCOLO: 175503800 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703558584. NIRE: 41200490684.  
 DECIO PACHECO & CIA LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 13/09/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DÉCIO PACHECO & CIA. LTDA.**  
**CNPJ: 76.986.702/0001-58**  
**NIRE: 4120049068-4 – 26/09/1983**

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** Com a alteração havida na cláusula primeira, o Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado em Moeda Corrente Nacional, no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais), dividido em 8.000.000 (Oito milhões) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído:

Sócio	N.º de Quotas	Valor (R\$)	(%)
Décio Pacheco	8.000.000	8.000.000,00	100,00
<b>Total do Capital Social</b>	<b>8.000.000</b>	<b>8.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:-** A **Administração da sociedade** cabe ao sócio **DÉCIO PACHECO**, com poderes e atribuições de gerir os negócios da sociedade, ao qual compete o uso empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, ficando dispensado da prestação de caução, podendo substabelecer com reserva de iguais poderes, exceto nos poderes "ad judicium", sendo-lhe, entretanto, vedado o emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em atividades estranhas aos interesses da sociedade, bem como onerar ou alienar bens imóveis da mesma.

**Parágrafo Único:-** Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 do CC, que ficará investido no cargo, mediante termo de comunicação, registrada na Junta Comercial, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas.

**CLÁUSULA QUINTA:-** O **administrador** declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:-** O Objeto Social da empresa, passa a ser:  
**42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;**  
**42.13-8/00 – Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas;**  
**19.21-7/00 – Fabricação de produtos do refino de petróleo;**



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2017 23:59 SOB Nº 20175503800.  
 PROTOCOLO: 175503800 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703558584. NIRE: 41200490684.  
 DECIO PACHECO & CIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 13/09/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DÉCIO PACHECO & CIA. LTDA.**  
**CNPJ: 76.986.702/0001-58**  
**NIRE: 4120049068-4 – 26/09/1983**

- 37.02-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos;
- 41.20-4/00 – Construção de Edifícios;
- 42.11-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.12-0/00 – Construção de obras de artes especiais;
- 42.21-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.22-7/02 – Obras de irrigação;
- 42.99-5/99 – Obras de engenharia civil - contenção;
- 43.11-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.13-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 43.19-3/00 – Serviços de preparação do terreno;
- 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 43.30-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.99-1/03 – Obras de Alvenaria;
- 49.30-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 49.30-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 52.23-1/00 – Estacionamento de veículos;
- 71.11-1/00 – Serviços de arquitetura;
- 71.12-0/00 – Serviços de engenharia;
- 71.19-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 71.19-7/03 – Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 71.19-7/99 – Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;
- 77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 81.21-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.30-3/00 – Atividades paisagísticas; e

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2017 23:59 SOB N° 20175503800.  
 PROTOCOLO: 175503800 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703558584. NIRE: 41200490684.  
 DECIO PACHECO & CIA LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 13/09/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DÉCIO PACHECO & CIA. LTDA.**  
**CNPJ: 76.986.702/0001-58**  
**NIRE: 4120049068-4 – 26/09/1983**

**81.29-0/00 – Atividades de limpeza.**

**CLÁUSULA SÉTIMA:-** Permanece ativa a filial existente à Rodovia SC 114, s/n.º, Km 252 mais 260 metros, Paineil Rural, Paineil (SC), CEP: 88.543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.986.702/0002-39, registrada e arquivada na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o n.º 42901108744, em data de 26/01/2016, para a qual destacou-se do Capital Social da Matriz, a importância de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para fins e efeitos fiscais, iniciando suas atividades comerciais a partir de 16 de Novembro de 2015, com o objeto social de **Construção e manutenção de rodovias e ferrovias, e serviços de pavimentação de rodovias; Obras de terraplenagem; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias; Instalação e manutenção elétrica; Construção de obras-de-arte-especiais; Fabricação de produtos do refino de petróleo (indústria e comércio de asfalto); Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Obras de alvenaria; Controle de estacionamento rotativo de veículos; Construção de edifícios; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de engenharia; e Locação de mão-de-obra temporária.**

**CLÁUSULA OITAVA:-** Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em **EMPRESÁRIO**, sob o Nome Empresarial de **DÉCIO PACHECO CONSTRUÇÕES**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA NONA:-** O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais), passa a constituir o Capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA:-** Fica firmado, em documento separado, a solicitação de sua Inscrição como **Empresário**, mediante formulário de **"REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO"**.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:-** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Social e posteriores alterações, que não foram atingidas pelo presente Instrumento Particular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2017 23:59 SOB Nº 20175503800.  
 PROTOCOLO: 175503800 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703558584. NIRE: 41200490684.  
 DECIO PACHECO & CIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 13/09/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DÉCIO PACHECO & CIA. LTDA.**  
**CNPJ: 76.986.702/0001-58**  
**NIRE: 4120049068-4 – 26/09/1983**

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular, em 01 (Uma) via, de igual teor e forma, para um só efeito, devidamente rubricado pelos sócios em suas folhas, que se obrigam por si, seus herdeiros e/ou sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória (PR), 16 de Agosto de 2017.

2º Tab. de Notas

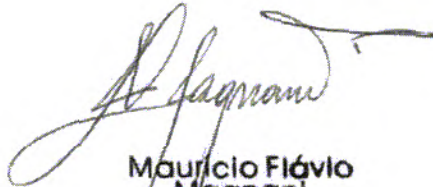


**DÉCIO PACHECO**

2º Tab. de Notas



**DIRCEIA DE JESUS SAVI PACHECO**



**Maurício Flávio  
Magnani**  
OAB/PR nº 18384



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2017 23:59 SOB Nº 20175503800.  
 PROTOCOLO: 175503800 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703558584. NIRE: 41200490684.  
 DECIO PACHECO & CIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 13/09/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)






Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DÉCIO PACHECO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGÍME DE BENS(es casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) JOSE PACHECO DOS SANTOS		(mãe) LAURA SAVI PACHECO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/01/1949	BENEFICÍO (casado) 8217289	Órgão emissor II	UF PR
CPF (pessoa física) 091.916.319-04			
EMANIPADO POR (forma de manipulação - somente no caso de pessoa física) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CLOTÁRIO PORTUGAL			NÚMERO 765
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use da Junta Comercial) 096796 - União da Vitória
MUNICÍPIO União da Vitória			UF PR
<b>Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL, 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DÉCIO PACHECO CONSTRUÇÕES			ENQUADRAMENTO Demais
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PADRÊ SAVORITI			NÚMERO 588
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ROCIO	CEP 84600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use da Junta Comercial) 096796 - União da Vitória
MUNICÍPIO União da Vitória		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oito milhões reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4211101 Atividade Secundária 1921700, 3702900, 3811400, 4120400, 4211102, 4212000, 4213800, 4221903, 4222701, 4222702, 4299599, 4311801	Descrição do Objeto 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.13-8/00 - Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 19.21-7/00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo; 37.02-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos; 41.20-4/00 - Construção de Edifícios; 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/1983	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 76.986.702/0001-58	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 16/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Décio Pacheco</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001063881	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2017 23:59 SOB Nº 41108287355.  
PROTOCOLO: 175504911 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703558592. NIRE: 41108287355.  
DÉCIO PACHECO CONSTRUÇÕES

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) DÉCIO PACHECO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) JOSE PACHECO DOS SANTOS		(mãe) LAURA SAVI PACHECO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 30/01/1949	IDENTIDADE (passaporte) 8217289	Orgão emissor II	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (pessoa) 091.916.319-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA CLOTÁRIO PORTUGAL		NÚMERO 765	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84600-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICÍPIO União da Vitória		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 622 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL, 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DÉCIO PACHECO CONSTRUÇÕES		ENQUADRAMENTO Demais	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA PADRE SAPORITI		NÚMERO 588	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ROCIO	CEP 84600-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICÍPIO União da Vitória		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oito milhões reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4211101 Atividades Secundárias 4311802, 4313400, 4319300, 4321500, 4330401, 4330404, 4399103, 4930201, 4930202, 5223100, 7111100, 7112000	Descrição do Objeto aeroporos; 42.12-0/00 - Construção de obras de artes especiais; 42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.22-7/02 - Obras de irrigação; 42.99-5/99 - Obras de engenharia civil - contenção; 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/1983	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 76.986.702/0001-58	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 16/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Décio Pacheco</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL (- SIM) <input type="checkbox"/> (- NÃO) <input checked="" type="checkbox"/>
PARA EMPREGATIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001063881	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

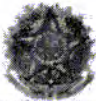


CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2017 23:59 SOB N° 41108287355.  
PROTOCOLO: 175504911 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703558592. NIRE: 41108287355.  
DÉCIO PACHECO CONSTRUÇÕES

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação






Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DÉCIO PACHECO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) JOSE PACHECO DOS SANTOS		(mãe) LAURA SAVI PACHECO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/01/1949	IDENTIDADE (documento) 8217289	Órgão emissor R	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 091.916.319-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CLOTÁRIO PORTUGAL			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use as Juntas Comerciais) 006796 - União da Vitória
MUNICIPIO União da Vitória		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL, 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DÉCIO PACHECO CONSTRUÇÕES			ENQUADRAMENTO Demais
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PADRE SAVORITI			NÚMERO 588
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ROCIO	CEP 84600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use as Juntas Comerciais) 006796 - União da Vitória
MUNICIPIO União da Vitória		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oito milhões reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4211101 Atividade Secundária 7119701, 7119703, 7119799, 7732201, 8121400, 8129000, 8130300		Descrição do Objeto outras estruturas; 43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem; 43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno; 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.99-1/03 - Obras de Alvenaria; 49.30-2/01 - Transporte	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/1983	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 76.986.702/0001-58	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 16/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001063881	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

*[Handwritten signature]*



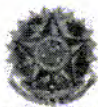
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2017 23:59 SOB N° 41108287355.  
PROTOCOLO: 175504911 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703558592. NIRE: 41108287355.  
DÉCIO PACHECO CONSTRUÇÕES

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten notes and signatures on the right margin]*





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DÉCIO PACHECO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal	
FILHO DE (pai) JOSE PACHECO DOS SANTOS		(mãe) LAURA SAVI PACHECO	
NASCIU EM (data de nascimento) 30/01/1949	IDENTIDADE (número) 8217289	Orgão emissor II	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 091.916.319-04	
DOMICILIADO NA (LUGAR/ADUÁRIO - rua, av., etc.) RUA CLOTÁRIO PORTUGAL		NÚMERO 765	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84600-000	LOGADOURO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICÍPIO União da Vitória		UF PR	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL, 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DÉCIO PACHECO CONSTRUÇÕES		ENQUADRAMENTO Demais	
LOGADOURO (rua, av., etc.) RUA PADRE SAPORITI		NÚMERO 588	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO RÓCIO	CEP 84600-000	LOGADOURO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICÍPIO União da Vitória		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oito milhões reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4211101 Atividade Secundária	Destinação do Objeto rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 52.23-1/00 - Estacionamento de veículos; 71.11-1/00 - Serviços de arquitetura; 71.12-0/00 - Serviços de engenharia; 71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/03 - Serviços		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/1983	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 76.986.702/0001-58	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 16/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001063881	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



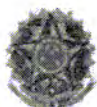
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2017 23:59 SOB N° 41108287355.  
PROTOCOLO: 175504911 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703558592. NIRE: 41108287355.

DÉCIO PACHECO CONSTRUÇÕES

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação






Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) DECIO PACHECO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) JOSE PACHECO DOS SANTOS		(mãe) LAURA SAVI PACHECO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/01/1949	IDENTIFIC. (CPF) 8217289	grau escolar II	UF PR
CPF (número) 091.916.319-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
RESIDÊNCIA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CLOTÁRIO PORTUGAL			NÚMERO 765
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84600-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (use de Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICÍPIO União da Vitória			UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL, 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DÉCIO PACHECO CONSTRUÇÕES			ENQUADRAMENTO Demais
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PADRE SAVORITI			NÚMERO 588
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ROCIO	CEP 84600-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (use de Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICÍPIO União da Vitória		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oito milhões reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4211101 Atividade Secundária		Descrição do objeto de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas; e 81.29-0/00 - Atividades de limpeza.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/1983	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 76.986.702/0001-58	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 16/08/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Decio Pacheco</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001063881	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2017 23:59 SOB N° 41108287355.  
PROTOCOLO: 175504911 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703558592. NIRE: 41108287355.  
DÉCIO PACHECO CONSTRUÇÕES

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br





# MAXXIMUS

B A N K

Tel: 055 14 3208-7775

FIDUCIARY SERVICE

[www.maxximusbank.com.br](http://www.maxximusbank.com.br)

CNPJ/MF 13.703.820/0001-91

São Paulo, 30 de Agosto de 2018.

PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CNPJ: 76.339.688/0001-09

REFERENTE:

CARTA FIANÇA N° 0000009586-MMB/2018

Prezados senhores,

Para vossa informação e conferência de autenticidade, por favor, acessar nosso "SITE" como segue:

[www.maxximusbank.com.br](http://www.maxximusbank.com.br)

**Digitar o PIN: 105981080000009586**

**Após estes procedimentos, os senhores encontrarão em nossa tela a autenticidade do documento acima.**

Em caso de dúvida, queiram entrar em contato através de nosso e-mail ou telefone:

E-mail: [maxximusbank@maxximusbank.com.br](mailto:maxximusbank@maxximusbank.com.br)

Contato: (014) 3208-7775





# MAXXIMUS

B A N K

Tel: 055 14 3208-7775

FIDUCIARY SERVICE

[www.maxximusbank.com.br](http://www.maxximusbank.com.br)

CNPJ/ME 13.703.820/0001-91

**CARTA FIANÇA**

Nº 0000009586-MMB/2018

**VALOR EM R\$20.200,00**

(Vinte Mil, Duzentos Reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CNPJ: 76.339.688/0001-09

**VIGÊNCIA: de 04 de Setembro de 2018 até 04 de Dezembro de 2018**

**FINALIDADE E OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para execução de obra de Macro Drenagem da Bacia do Rio Palmeirinha para recuperação da capacidade hídrica, com intervenções de Urbanismo, Paisagismo e Recuperação Ambiental. Conforme Concorrência Pública nº003/2018.

**Nós, MAXXIMUS MERCHANT BANK:** Companhia Fiduciária, Legalmente constituída na Forma de Lei, inscrita no CNPJ:13.703.820/0001-91 com sede em São Paulo, à Rua Bandeirantes, 11-64- Centro- Bauru/SP -CEP:17015-012, por seus representantes legais, declara que responsabiliza - se como FIADORA, nos termos dos artigos 818 a 839 da Lei nº10.406/ 2002, Lei 13.105/2015, artigos.83; 300, 301 e demais normas aplicáveis em vigor, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta Companhia, e com lastro patrimonial líquido devidamente integralizado, conforme atos constitutivos arquivados e registrados perante a JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº35.225.456.949, da Empresa DÉCIO PACHECO CONSTRUÇÕES - na Rua Padre Saporiti, 588-Rocio - União da Vitória/PR - CNPJ: 76.986.702/0001-58, até o limite de R\$20.200,00 (Vinte Mil, Duzentos Reais). A presente fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e validade, conforme a finalidade e objeto da Concorrência Pública nº003/2018 dentro do prazo de 03(Três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de vigência, acima fixado, exigir da FIADORA, por meio de comunicação escrita, caso a afiançada não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente fiança, de modo que se assim não ocorrer, ficará a FIADORA desonerada da obrigação assumida por função deste documento. Essa fiança não assegura riscos originários de outras modalidades ou de riscos específicos tais como multas, obrigações trabalhistas, de seguridade social, inclusive decorrente de acidentes de trabalho, custos, honorários advocatícios e indenizações que envolvam empregados da empresa afiançada ou terceiro. A fiadora, sendo notificada para honrar a fiança, cumprirá com a obrigação assumida dentro de 48 (Quarenta e Oito) horas seguintes à excussão dos bens da AFIANÇADA.

São Paulo, 30 de Agosto de 2018.



Assinado digitalmente por:  
**Eduardo Roberto Maciel**

[eduardo@maxximusbank.com.br](mailto:eduardo@maxximusbank.com.br)

válido:  não-expirado:  não-revogado:

Código de segurança



*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten mark in blue ink.*



PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: DÉCIO PACHECO CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.986.702/0001-58, com sede na Rua Padre Saporiti, n.º 588, Bairro Rocio, em União da Vitória, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **DÉCIO PACHECO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 091.916.319-04, residente e domiciliado na Rua Clotário Portugal, n.º 765, centro, em União da Vitória, Estado do Paraná.

**OUTORGADO: DÉCIO PACHECO JUNIOR**, brasileiro, divorciado, encarregado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.359.219-00, portador do RG n.º 8.151.436-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Estanislau Mysika, n.º 301, São Gabriel, em União da Vitória, Estado do Paraná.

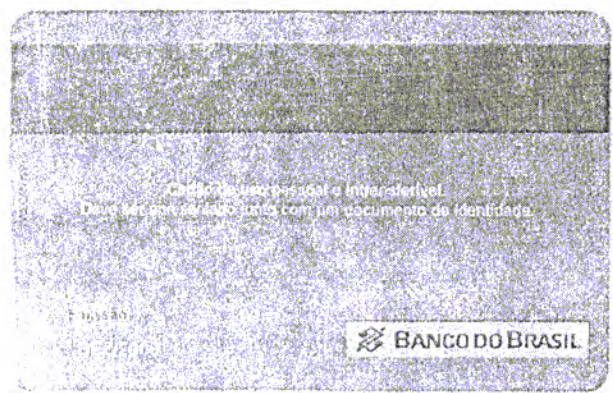
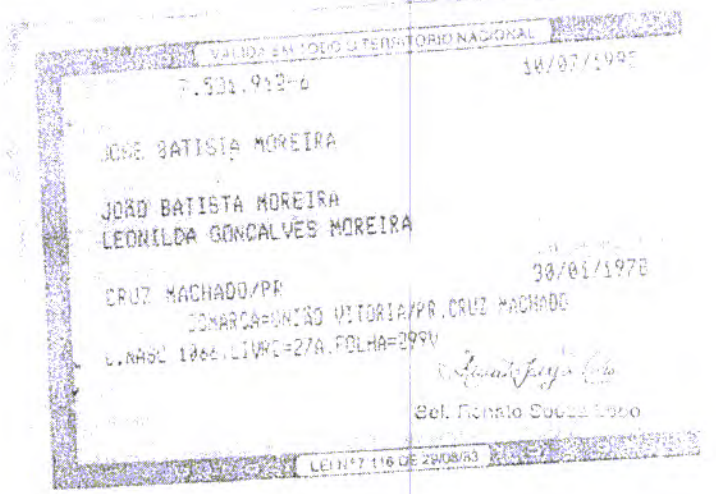
**PODERES:** Plenos poderes, inclusive os das cláusulas "AD JUDICIA" e "AD NEGOTIA", para o Foro em geral, especialmente para representá-la junto a Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Receita Federal, Cartórios, Tabeliães e Registro de Imóveis, Consórcios, SERASA, SPC, órgãos particulares, Bolsas de Valores, DETRANs, INSS, Justiça Eleitoral, Empresas Telefônicas, audiências, Juízo, Instância ou Tribunal receber citações, notificações e intimações, requerer, retirar, assinar e apresentar documentos, alegar e prestar declarações e informações, mover ações judiciais, constituir advogado, defender seus direitos e interesses, contratar, assinar e ratificar quaisquer termos e compromissos, receber e dar quitação, bem como representá-la em quaisquer estabelecimentos bancários, para abrir, movimentar e encerrar contas, emitir, endossar, descontar e assinar cheques, fazer depósitos, retiradas, transferências e aplicações, solicitar extratos de contas e talões de cheques, reconhecer, verificar e ou contestar saldos, solicitar, trocar, cadastrar senha e cartão magnético, solicitar senha para acesso a contas via internet, enfim, praticar todos os atos legais necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive para representar a outorgante em processos de licitação e concessão junto à administração pública direta e indireta, podendo formular e assinar proposta preço, bem como assinar declarações que se façam necessárias e toda e qualquer documentação para participação de certames, tudo para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

União da Vitória (PR), 10 de março de 2018.

2º Tab de Notas

  
**DÉCIO PACHECO CONSTRUÇÕES**  
**OUTORGANTE**





CONTINUA FOLHA 1

03 / 09 / 18

*gf*

**Graziela Braun**  
 Auxiliar Administrativo  
 CPF: 022.150.079-07

*Novi*

*me*

*r*

*me*

*me*

*el*





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) JOSE BATISTA MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOAO BATISTA MOREIRA		(mãe) LEONILDA GONCALVES MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30-01-1978	IDENTIDADE número 7.531.912-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 030.988.679-14			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA ANDRE PIWOWARSKI			NÚMERO 108
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSE	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO			UF PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL J. B. MOREIRA CONSTRUÇÕES			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA ANDRE PIWOWARSKI			NÚMERO 108
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSE	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUINZE MIL REAIS)
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4521-7/01 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS
---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-07-2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	-----------------------------	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*J. B. Moreira Construções*

DATA DA ASSINATURA  
01-07-2006

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Jose Batista Moreira*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
--------------------------------------	--------------

ALBERTO CAVALCANTE

MOREIRA CONSTRUÇÕES

0846242

**Graziela Braun**  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 022.150.079-07

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/07/2006  
SOB NÚMERO: 41106014351  
Protocolo: 06/234476-5

ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA

03/09/18





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110601435-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSÉ BATISTA MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA MOREIRA		(mãe) LEONILDA GONÇALVES MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/01/1978	IDENTIDADE (numero) 75319126	Órgão Emissor II	UF PR
CPF (numero) 030.988.679-14			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA ANDRE PIWOWARSKI			NÚMERO 108
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO JOSÉ	CEP 84620000
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J B MOREIRA CONSTRUÇÕES - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) R PARTICULAR			NÚMERO 313
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CJ PALMEIRINHA	CEP 84620000
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) roy@waw.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120400 Atividades secundárias 4299501 2330302 2330399 2330301 4744099 5221400 8129000 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA O USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS, PONTES E TUNEIS, VARRIÇÃO DE RUAS, CALÇADAS, PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS, COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM E ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO E REPARO DE ESTRADAS URBANA E RURAIS E LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORAS COM OPERADOR.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.158.254/0001-44	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J B MOREIRA CONSTRUÇÕES ME			
DATA DA ASSINATURA 11/12/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO 03 / 09 / 18		
Alderis Faria Pacheco RG: 1.245.438-4 PR		18 DEZ. 2014	
		Graziela Braun Auxiliar Administrativo CPF: 022.150.079-07	

*Man*

*18*

*11/12*

*18*

*18*





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110601435-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JOSÉ BATISTA MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA MOREIRA		(mãe) LEONILDA GONÇALVES MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/01/1978	IDENTIDADE (número) 75319126	Órgão Emissor II	UF PR
CPF (número) 030.988.679-14			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ANDRE PIWOWARSKI			NÚMERO 108
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSÉ	CEP 84620000	
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J B MOREIRA CONSTRUÇÕES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) R PARTICULAR			NÚMERO 313
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CJ PALMEIRINHA	CEP 84620000	
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) roy@waw.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120400 Atividades secundárias 3811400 8130300 4313400 4211101	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.158.254/0001-44	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: SIM (1) NÃO (2)			

 ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)  
 J B MOREIRA CONSTRUÇÕES ME

 DATA DA ASSINATURA: 11/12/2014  
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

 PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  
 DEFERIDO. AUTENTICAÇÃO  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/12/2014  
 SOB NÚMERO: 20147496365  
 Protocolo: 14/749636-5 DE 18/12/2014

Empresa: 4110601435-1

J B MOREIRA CONSTRUÇÕES - ME

 SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL

 Arquivado para Protocolo 18/DEZ. 2014  
 RIC 1.245.439-4 PR

COMPROVANTE DE REGISTRO

03 / 09 / 18

 Graziela Braun  
 Auxiliar Administrativo  
 CPF: 022.150.079-07





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106014351		NIRE DA FILIAL (preenchet somente se não for a sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE BATISTA MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIM DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO BATISTA MOREIRA		(mãe) LEONILDA GONÇALVES MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/01/1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 75319126	Orgão emissor II	CPF (numero) PR 030.988.679-14
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc) RUA ANDRE PIOWARSKI			NÚMERO 108
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO SAO JOSÉ	CEP 84620-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006008 - Cruz Machado
MUNICÍPIO Cruz Machado			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - AT. TERCAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J B MOREIRA CONSTRUÇÕES			ESQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA PARTICULAR			NÚMERO 313
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CJ PALMEIRINHA	CEP 84620-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006008 - Cruz Machado
MUNICÍPIO Cruz Machado		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 220.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 2330301, 2330302, 2330399, 3811400, 4211101, 4299501, 4313400, 4744099, 5221400, 8129000, 8130300	Descrição do Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA O USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS, PONTES E TUNEIS, VARRIÇÃO DE RUAS, CALÇADAS, PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS, COLETA DE RESIDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/07/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.158.254/0001-44	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 10/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001936753	

*Man*

*BT*

*BT*

*Y*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 09:48 SOB N° 20184770645.  
PROTOCOLO: 184770645 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803365263. NIRE: 41106014351.  
J B MOREIRA CONSTRUÇÕES

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

*BT*

*gth*






Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106014351		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE BATISTA MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) JOAO BATISTA MOREIRA		(mãe) LEONILDA GONÇALVES MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/01/1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 75319126	Órgão emissor II	UF PR
CPF (numero) 030.988.679-14			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANDRE PIOWARSKI			NÚMERO 108
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSÉ	CEP 84620-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006008 - Cruz Machado
MUNICIPIO Cruz Machado			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J B MOREIRA CONSTRUÇÕES			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PARTICULAR			NÚMERO 313
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CJ PALMEIRINHA	CEP 84620-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006008 - Cruz Machado
MUNICIPIO Cruz Machado	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) JB.MOREIRA2010@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 220.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE JARDINAGEM E ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO E REPARO DE ESTRADAS URBANA E RURAIS E LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORAS COM OPERADOR.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.158.254/0001-44	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR TABELIONATO DE NOTAS	III USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 10/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR2180001936753	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 09:48 SOB Nº 20184770645.  
PROTOCOLO: 184770645 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803365263. NIRE: 41106014351.  
J B MOREIRA CONSTRUÇÕES

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.158.254/0001-44</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/07/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J B MOREIRA CONSTRUÇOES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUTORA MOREIRA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b> <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R PARTICULAR</b>	NÚMERO <b>313</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.620-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONJUNTO PALMEIRINHA</b>	MUNICÍPIO <b>CRUZ MACHADO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JB.MOREIRA2010@BOL.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(42) 3554-1143 / (42) 3554-1143</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/07/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/08/2018** às **16:40:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J B MOREIRA CONSTRUCOES**  
**CNPJ: 08.158.254/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:36:52 do dia 14/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2018.

Código de controle da certidão: **6292.9EAE.843E.D245**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Assinatura*

*[Assinaturas manuscritas]*

*[Assinatura manuscrita]*





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018558422-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.158.254/0001-44**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/12/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

*Handwritten initials*

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

*Handwritten mark*



000192

Data: 21/08/2018 10h00min

Número 963 Validade 19/11/2018



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

J B MOREIRA CONSTRUCOES - ME CNPJ: 08158254000144

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWLKLDCCI3X1R011

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cruz Machado (PR), 21 de Agosto de 2018



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08158254/0001-44  
**Razão Social:** J B MOREIRA CONSTRUCOES  
**Nome Fantasia:** CONSTRUTORA MOREIRA  
**Endereço:** R ANDRE PRIWOWARSKI 108 / SAO JOSE / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/08/2018 a 19/09/2018

**Certificação Número:** 2018082107095693933161

Informação obtida em 21/08/2018, às 09:59:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J B MOREIRA CONSTRUCOES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.158.254/0001-44

Certidão nº: 156615848/2018

Expedição: 21/08/2018, às 10:01:58

Validade: 16/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J B MOREIRA CONSTRUCOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.158.254/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS**  
**COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

000195

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho  
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431  
 Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:  
 Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias  
 e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) ( 1 livro para a Vara Cível, 1 livro  
 para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta  
 comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e**  
**Extrajudicial** contra: **J.B. MOREIRA CONSTRUÇÕES – ME, CNPJ Nº 08.158.254/0001-**  
**44.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
 Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR)  
 Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do  
 CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e  
 Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)  
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de  
 União da Vitória, Estado do Paraná, aos dez dias do Mês de agosto de Dois Mil e Dezoito.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 10 de agosto de 2018.

*Luciane Hoepfner*  
 Distribuidora Judicial Designada

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS  
 COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
 Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 100 - Fone: 42 3523 1431  
 CEP: 84600-000 - União da Vitória - PR

Cota: 155,10 vres.

*F. Braum*

*Luciane Hoepfner*  
*[assinatura]*

CONTAS JUDICIAIS  
 03 / 09 / 18  
*[assinatura]*

**Graziela Braun**  
 Auxiliar Administrativo  
 CPF: 022.150.079-07



## TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 5 Folha: 1

Contém este livro 64 folhas numeradas do No. 1 ao 64 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa .....: J B MOREIRA CONSTRUCOES - ME

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: R PARTICULAR, 313

Complemento .....

Bairro .....: CONJUNTO PALMEIRINHA

Município .....: CRUZ MACHADO

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 08.158.254/0001-44

Inscrição Estadual.....: ISENTO

Registro na junta.....: 41106014351 Data registro: 18-12-2014 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

Inscrição Municipal.....:

CRUZ MACHADO, 01/01/2017  
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

*[Assinatura]*  
JOSE BATISTA MOREIRA  
EMPRESÁRIO  
CPF: 030.988.679-14

RESPONSÁVEL TÉCNICO

*[Assinatura]*  
GIOVANI JOSE NUNES  
Reg. no CRC - PR sob o No. 1PR035008/O-8  
CPF: 688.278.909-63

CONFERE COM ORIGINAL

03 / 09 / 18

*[Assinatura]*  
**Graziela Braun**  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 022.150.079-07



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA  
Termo de Autenticação 18/042443-2

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.



BALANÇO PATRIMONIAL

000197

Descrição	2017	2016
	31/12/2017	31/12/2016
<b>ATIVO</b>	<b>1.252.278,45D</b>	<b>1.056.850,46D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.252.278,45D</b>	<b>1.056.850,46D</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>1.212.456,64D</b>	<b>1.041.566,58D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>1.210.105,64D</b>	<b>1.001.571,21D</b>
CAIXA GERAL	1.210.105,64D	1.001.571,21D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>2.351,00D</b>	<b>39.995,37D</b>
BANCO DO BRASIL	2.351,00D	39.995,37D
<b>CLIENTES</b>	<b>16.035,36D</b>	<b>0,00</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>16.035,36D</b>	<b>0,00</b>
2880-PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS	16.035,36D	0,00
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>23.786,45D</b>	<b>15.283,88D</b>
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>23.786,45D</b>	<b>15.283,88D</b>
PREVIDÊNCIA SOCIAL A COMPENSAR/RECUPERAR	15.302,95D	15.283,88D
PERT- PROG.ESPECIAL REG.TRIB.	8.483,50D	0,00
<b>PASSIVO</b>	<b>1.252.278,45C</b>	<b>1.056.850,46C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>148.482,41C</b>	<b>90.930,64C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>45.115,00C</b>	<b>32.245,00C</b>
<b>FORNECEDORES DE SERVIÇOS</b>	<b>45.115,00C</b>	<b>32.245,00C</b>
U.C. CONTABILIDADE LTDA ME	45.115,00C	32.245,00C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>50.902,07C</b>	<b>40.175,99C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>50.902,07C</b>	<b>40.175,99C</b>
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA A RECOLHER	14.066,81C	13.450,27C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	3.233,13C	2.095,36C
IRRF A RECOLHER	0,00	39,10C
PIS A RECOLHER	1.825,18C	2.021,65C
COFINS A RECOLHER	22.211,37C	9.330,66C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	951,53C	317,08C
CONTRIBUIÇÃO PREV.S/RECEITA BRUTA	8.614,05C	12.931,27C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>34.128,07C</b>	<b>18.509,65C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>21.021,29C</b>	<b>10.226,41C</b>
SALÁRIOS A PAGAR	5.971,88C	1.907,94C
PRÓ-LABORE A PAGAR	833,93C	783,20C
FÉRIAS A PAGAR	14.215,44C	7.535,27C
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>13.106,82C</b>	<b>8.283,24C</b>
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER	2.149,12C	1.733,15C
FGTS A RECOLHER	10.957,70C	6.550,09C
<b>PARCELAMENTOS</b>	<b>18.337,27C</b>	<b>0,00</b>
<b>PARCELAMENTOS FEDERAIS</b>	<b>18.337,27C</b>	<b>0,00</b>
SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO	10.500,15C	0,00
PREV. SOCIAL S/FATURAMENTO PARCELAMENTO	5.172,50C	0,00
CONTRIBUIÇÃO PREV.S/RECEITA BRUTA - 10940-401.139/17-6	423,43C	0,00
COFINS 10940-401-139/17-67	1.717,29C	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL 621881457	523,80C	0,00
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>33.319,58C</b>
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>33.319,58C</b>
<b>PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>33.319,58C</b>
SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO	0,00	12.662,40C
PREV. SOCIAL S/FATURAMENTO PARCELAMENTO	0,00	6.207,12C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARCELAMENTO	0,00	1.538,67C
IRPJ PARCELAMENTO	0,00	2.051,68C
COFINS PARCELAMENTO	0,00	10.280,40C
PIS PARCELAMENTO	0,00	579,11C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.103.796,04C</b>	<b>932.600,24C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>50.000,00C</b>	<b>50.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>50.000,00C</b>	<b>50.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C

**Graziela Braun**  
 Auxiliar Administrativo  
 CPF: 022.150.079-07

CONTAS PATRIMONIAIS  
 03 / 09 / 18

GB

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

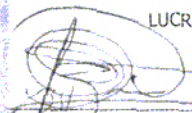
*Handwritten mark*

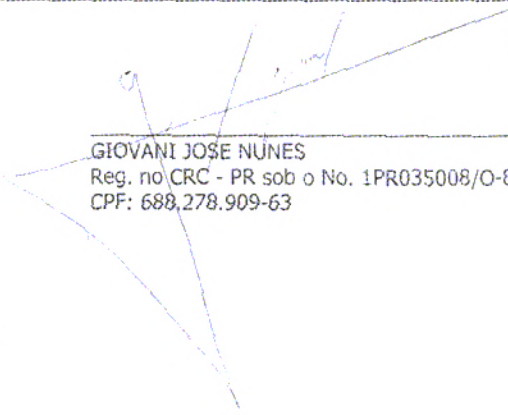
*Handwritten mark*



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2017	2016
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	31/12/2017 171.195,80C	31/12/2016 0,00

  
J.B. MOREIRA  
SÓCIO  
00.988.679-14

  
GIOVANI JOSE NUNES  
Reg. no CRC - PR sob o No. 1PR035008/O-8  
CPF: 688.278.909-63

CONTINUA POR OUTRO LADO

03 / 09 / 18

  
**Graziela Braun**  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 022.150.079-07

















Empresa: **J B MOREIRA CONSTRUCOES - ME**  
 CNPJ: 08.158.254/0001-44  
 Insc. Junta Comercial: Data: 20/02/2017  
 Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Folha: 0058  
 Número livro: 0007

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017**

Descrição	2017	2016
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>304.803,41</b>	<b>542.978,85</b>
SERVIÇOS PRESTADOS	304.803,41	542.978,85
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(19.755,68)</b>	<b>(51.075,78)</b>
(-) ISS	(8.630,36)	(13.894,40)
(-) COFINS	(9.144,11)	(17.362,65)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL S/FATURAMENTO	0,00	(16.289,35)
(-) PIS	(1.981,21)	(3.529,38)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>285.047,73</b>	<b>491.903,07</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>285.047,73</b>	<b>491.903,07</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(81.449,81)</b>	<b>(70.123,87)</b>
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>(81.449,81)</b>	<b>(70.123,87)</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS	(50.784,68)	(39.097,73)
PRÓ-LABORE	(11.244,00)	(10.560,00)
13º SALÁRIO	(4.311,53)	(3.511,20)
FÉRIAS	(6.680,17)	(9.741,46)
PREVIDÊNCIA SOCIAL	(4.021,82)	(3.441,91)
FGTS	(4.407,61)	(3.771,57)
<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>(14.371,44)</b>	<b>(12.523,84)</b>
SERVIÇOS CONTÁBEIS	(12.870,00)	(11.930,00)
CREA-PR	(964,00)	0,00
DESPESAS JUNTA COMERCIAL-JUCEPAR	0,00	(23,80)
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PR	0,00	(28,23)
TAXA FUNCIONAMENTO REGULAR	(479,86)	(480,12)
TAXA ALVARÁ SANITÁRIO	(57,58)	(61,69)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(10.951,59)</b>	<b>(15.967,14)</b>
JUROS DE MORA	(1.839,29)	(13.284,49)
DESP. BANCO DO BRASIL	(5.605,40)	(2.288,00)
MULTAS	(3.506,90)	(394,65)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>178.274,89</b>	<b>393.288,22</b>
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	<b>178.274,89</b>	<b>(188,14)</b>
(-) PERDAS ALIENAÇÃO INVESTIMENTOS	0,00	(188,14)
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>178.274,89</b>	<b>393.100,08</b>
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO</b>	<b>(7.079,09)</b>	<b>(12.379,92)</b>
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(3.291,87)	(5.864,18)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(3.787,22)	(6.515,74)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>171.195,80</b>	<b>380.720,16</b>
	<b>171.195,80</b>	<b>380.720,16</b>

JOSE BATISTA MOREIRA

CPF: 030.988.679-14

GIOVANI JOSE NUNES

Reg. no CRC - PR sob o No. 1PR035008/O-8  
 CPF: 688.278.909-63

03 / 09 / 18

**Graziela Braun**  
 Auxiliar Administrativo  
 CPF: 022.150.079-07




Empresa: **J B MOREIRA CONSTRUCOES - ME**  
 CNPJ: 08.158.254/0001-44  
 Insc. Junta Comercial: Data: 20/02/2017  
 Realizado em 31 de Dezembro de 2017

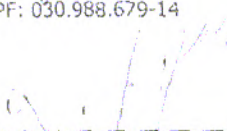
Folha: 0059  
 Número livro: 0007

### DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	2016
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	<b>2017</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	882.600,24	501.860,08
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	171.195,80	380.720,16
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.053.796,04</b>	<b>882.600,24</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.053.796,04</b>	<b>882.600,24</b>

  
 JOSE BATISTA MOREIRA

CPF: 030.988.679-14

  
 GIOVANI JOSÉ NUNES

Reg. no CRC - PR sob o No. 1PR035008/O-8  
 CPF: 688.278.909-63

Sistema licenciado para UNIAO CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - ME

COMPANHIA CONTABILIDADE E ASSESSORIA

03 / 09 / 18

  
**Graziela Braun**  
 Auxiliar Administrativo  
 CPF: 022.150.079-07















**NOTAS EXPLICATIVAS 31/12/2017**

**CONTEXTO OPERACIONAL:**

**J B MOREIRA CONSTRUCOES ME**, empresário, CNPJ sob nº 08.158.254/0001-44, com sede na Rua Particular nº 313, Conjunto Palmeirinha, Cruz Machado, Estado do Paraná- CEP 84.620-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41106014351 constituída em 07/07/2006, tributada pelo lucro presumido com apuração mensal, tem como objeto social:

- 20-4-00 - Construção de edifícios;
- 29-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção ;
- 30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- 30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral ;
- 21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados ;
- 29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS:**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2017, e 31 de dezembro de 2016 comparativos, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração dos Lucros ou prejuízos acumulados (DLPA) e Notas Explicativas foram elaboradas e apresentadas em consonância com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas Brasileiras de Contabilidade adotadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente a ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade.

**ATIVO CIRCULANTE:**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico, sendo classificados como circuiantes quando: espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; ou espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

*[Handwritten mark]*

**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alteração de valor.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**DEBITOS A RECUPERAR/compensar:**

O empresário possui Previdência Social a recuperar no valor de R\$ 23.786,45 correspondente a retenções, recolhimento indevido ou a maior e redução de parcelamento especial ainda não consolidado.

COMPANHIA SÓCIO  
03 / 09 / 18  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**Graziela Braun**  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 022.150.079-07

*[Handwritten mark]*



000202

**ATIVO NÃO CIRCULANTE:**

São classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como circulante.

**PASSIVO CIRCULANTE:**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de *renunciar a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.*

**DEBITOS:**

São reconhecidas pelo valor nominal e acrescido, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos até as datas dos balanços.

**OBRIGACOES TRIBUTARIAS:**

As obrigações sociais compreendem: Imposto de Renda Pessoa Jurídica a recolher, Contribuição Social a Recolher, PIS a Recolher, COFINS a recolher Contribuição Sindical a Recolher e Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta a Recolher, são reconhecidas apenas quando existe a obrigação e dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante possa ser estimado.

**OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS:**

Compreende os valores a pagar ao empresário e aos colaboradores sendo salários a pagar, pró-labore, e férias a pagar são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação e dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante possa ser estimado.

**OBRIGACOES SOCIAIS :**

Compreende os valores a pagar de Previdência Social e FGTS são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação e dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante possa ser estimado.

**PARCELAMENTOS**

A sociedade empresária possui parcelamentos junto a Receita Federal do Brasil a vencer dentro nos próximos 12 meses.

**TRIBUTOS FEDERAIS:**

A empresa é tributada pelo Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO:**

O Patrimônio Líquido é formado pelo grupo de contas que registra o valor contábil pertencente aos sócios.

**CAPITAL SOCIAL:**

O capital social corresponde ao investimento efetuado pelo empresário no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten date: 03 / 09 / 18*

**Grazieia Biazzi**  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 022.150.079-0

*Handwritten mark*



000203

**RE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO :**

Demonstração do Resultado do Exercício tem como objetivo principal apresentar de forma vertical resumida o resultado apurado em relação ao conjunto de operações realizadas no exercício. Na determinação da apuração do resultado do exercício foram computados em obediência ao princípio da competência, as receitas e os rendimentos ganhos no período, independentemente de sua realização em moeda e os custos, despesas, encargos e perdas, pagos ou incorridos, correspondentes a essas receitas e rendimentos.

**REPA - DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS:**

Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados tem por objetivo fornecer a movimentação ocorrida durante o exercício na Conta de Lucros e Prejuízos pertencente ao Patrimônio Líquido, fazendo indicações dos fluxos da conta além de indicar a origem de cada aumento ou diminuição de lucros e prejuízos.

**MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO:**

Demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da Empresa.

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS:**

Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados tem por objetivo fornecer a movimentação ocorrida durante o exercício na Conta de Lucros e Prejuízos pertencente ao Patrimônio Líquido, fazendo indicações dos fluxos da conta além de indicar a origem de cada aumento ou diminuição de lucros e prejuízos.

**EVENTOS SUBSEQUENTES:**

Empresário informou que não ocorreu quaisquer eventos subseqüente que possam afetar as Demonstrações Contábeis.

**JUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL:**

Empresário nunca efetuou ajuste das contas Patrimoniais.

**MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO:**


Demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da Empresa.

**CONTINUIDADE:**

Empresa está em continuidade operacional conforme avaliação da Administração.

Principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000 -- RESOLUÇÃO CFC N.º 1.418/12 - Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Integridade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade (IFRS) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Empresário optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, estando assim regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional, e ainda, conforme previsto em cláusulas

COMISSÃO DE CONTABILIDADE  
03 / 09 / 18  


**Graziela Braun**  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 022.150.079-07





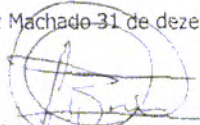
Administração da empresa, respondendo esta pela veracidade, integralidade e procedência. A Administração encontra-se ciente de toda legislação aplicável, especialmente ao tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte de suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis previamente notificados pela administração da empresa a este profissional.


Empresário declara que as informações relativas aos períodos compreendidos por estas demonstrações, fornecidas ao profissional contábil responsável pela escrituração fisco-contábil são fidedignas; ; que os controles internos adotados pela empresa são de responsabilidade da administração, estando adequadas ao tipo de atividade e volume de transações, que todas as operações realizadas encontram-se respaldadas dentro das legislações vigentes, que os documentos entregues para contabilização estão revestidos de idoneidade e que confirmam que não houve fraude envolvendo a administração ou pelos que ocupam cargos de confiança de qualquer outra pessoa ligada, e ainda que todas as normas vigentes tanto na esfera administrativa, societária, tributária quanto previdenciária aplicadas e respeitadas.

Empresário declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000 - RESOLUÇÃO CFC N.º 1.418/12 - Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Empresário também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto no Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Até Machado 31 de dezembro de 2017

  
JOSÉ BATISTA MOREIRA  
ADMINISTRADOR  
R.F. 030.988.679-14  
E. 7.531.912-6 -PR PR

  
GIOVANI JOSÉ NUNES  
Contabilista  
C.R.C. PR-035008/O-6  
C.P.F. 688.278.909-63

CONTABILIDADE  
03 / 09 / 18

  
**Graziela Braun**  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 022.150.079-07













TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 5 Folha: 64

Contém este livro 64 folhas numeradas do No. 1 ao 64 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa .....: J B MOREIRA CONSTRUCOES - ME

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: R PARTICULAR, 313

Complemento .....

Bairro .....: CONJUNTO PALMEIRINHA

Município .....: CRUZ MACHADO

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 08.158.254/0001-44

Inscrição Estadual.....: ISENTA

Registro na junta.....: 41106014351 Data registro: 18-12-2014 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Inscrição Municipal.....:

CRUZ MACHADO, 31/12/2017

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

JOSE BATISTA MOREIRA  
EMPRESÁRIO  
CPF: 030.988.679-14

RESPONSÁVEL TÉCNICO

GIOVANI JOSE NUNES  
Reg. no CRC - PR sob o No. 1PR035008/O-8  
CPF: 688.278.909-63

COMITÊ FISCAL  
03 / 09 / 18

Graziela Braun  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 022.150.079-07

Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten signature

Handwritten initials





000206

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 122693/2018**

**Validade: 28/09/2018**

**Razão Social:** J B MOREIRA CONSTRUÇÕES - ME

**CNPJ:** 08158254000144

**Num. Registro:** 54343

**Registrada desde :** 26/12/2012

**Capital Social:** R\$ 100.000,00

**Endereço:** RUA PARTICULAR, 313 CONJUNTO PALMEIRINHA

**Município/Estado:** CRUZ MACHADO-PR

**CEP:** 84620000

**Objetivo Social:**

Construção de edificações, industriais e comerciais; Construção de instalações esportivas e recreativas; Fabricação de artefatos de cimento para o uso na construção; Fabricação de artefatos de cimento; Fabricação de estruturas de concreto armado, em serie e sob encomenda; Comércio varejista de materiais de construção; Serviços de administração e conservação de rodovias, pontes e túneis; Varricão de ruas, calçadas, praças e áreas públicas; Coleta de resíduos em pequenas lixeiras; Serviços de jardinagem e roçada em áreas públicas; Manutenção e reparo de estradas urbana e rurais; Serviços de administração de obras e Locação de motoniveladoras com operador.

**Restrição de Atividade :** Atividades técnicas da empresa circunscritas às atribuições do profissional responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - JOSIANI FERNANDA DOS SANTOS

Carteira: PR-130900/D Data de Expedição: 09/04/2013

Desde: 02/03/2015 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**Para fins de:** Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 329765/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/08/2018 18:08:32



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000207







# J.B. MOREIRA & CONSTRUÇÕES - ME

CNPJ: 08.158.254/0001-44

Concorrência Pública nº 003/2018

Processo Nº 158/2018/2017

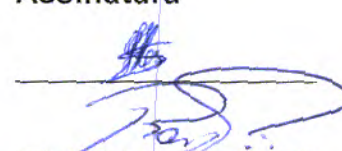

## ANEXO XI

### DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de CONCORRÊNCIA nº 003/2018

Conforme disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida Licitação, é:

Nome	Formação	CREA nº	Assinatura
Josiane F. dos Santos	Engenheira Civil	PR-130900/D	
Ramon Pires	Engenheiro Civil	PR-101.086/D	

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cruz Machado, 30 de agosto de 2018



José Batista Moreira  
Administrador  
RG: 7.531.912-6

R: Particular, 313 – Conj. Palmeirinha – CEP: 84620-000  
Cruz Machado – Paraná  
Telefone: (42) 8851-2803





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **123664/2018**

Validade: 27/02/2019

Nome Civil: JOSIANI FERNANDA DOS SANTOS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-130900/D

Registro Nacional : 1711907405

Registrado(a) desde : 09/04/2013

Filiação : GLACIR JOSE DOS SANTOS  
SUELI MITURA DOS SANTOS

Data de Nascimento : 23/06/1989

Carteira de Identidade : 9.519.751-5

Naturalidade : CRUZ MACHADO/PR

CPF : 00974401919

Título: ENGENHEIRA CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA

Data da Colação de Grau : 01/03/2013

Diplomação : 12/04/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

54343 - J B MOREIRA CONSTRUÇÕES - ME

Desde: 02/03/2015 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 332872/2018.

Emitida via Internet em 31/08/2018 15:44:04

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **121645/2018**

Validade: 24/02/2019

Nome Civil: RAMON PIRES

Carteira - CREA-PR Nº :PR-101086/D

Registro Nacional : 1707005346

Registrado(a) desde : 10/02/2009

Filiação : LUIZ CARLOS PIRES

MARTA RITA GONTARZ PIRES

Data de Nascimento : 20/10/1986

Carteira de Identidade : 77275274

Naturalidade : IRATI/PR

CPF : 05256701908

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 19/12/2008

Diplomação : 19/12/2008

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quíte com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 327239/2018.

Emitida via Internet em 28/08/2018 11:37:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

000211

Contrato de prestação de serviço de assistência técnica e responsabilidade técnica entre a empresa J B MOREIRA CONSTRUÇÕES pessoa jurídica de direito privado, com sede social estabelecida na Rua Particular, 313, Conjunto Palmeirinha, no município de Cruz Machado, Paraná com CGC/MF nº 08.158.254/0001-44, neste ato representado pelo seu titular, Sr. José Batista Moreira, e, de outro lado o engenheiro civil JOSIANI FERNANDA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.744.019-19, RG. Nº 9.519.751-5 SSPR/PR, registrado no CREA/PR sob nº 130900-D residente e domiciliado a Rua André Piwowarski, 78 Bairro São José, Cruz Machado-PR, que contratam entre si conforme clausulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: O engenheiro acima qualificado fica responsável técnico pelas atividades da empresa J B MOREIRA CONSTRUÇÕES.

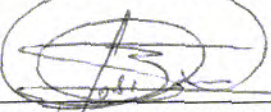
CLAUSULA SEGUNDA: A carga horária do profissional fica estabelecida em 20 (vinte) horas semanais, sendo de segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00.

CLAUSULA TERCEIRA: A renumeração de seus honorários mensais fica estabelecida conforme a lei nº 4950-A/66, que é equivalente a 06 (seis) salários mínimos, o que correspondente a R\$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais) reajustados conforme o valor do salário mínimo vigente no país.

CLAUSULA QUARTA: A vigência do presente contrato será no prazo de 01 (um) ano, sendo o inicio no dia 09 de fevereiro de 2018, e termino dia 09 de fevereiro de 2019, sendo que o profissional permanecerá como responsável técnico pela empresa até a data do vencimento da dupla responsabilidade a qual deverá ser renovada antes do vencimento deste prazo para a empresa não ficar sem responsável técnico. Durante este prazo o presente contrato pode ser rescindido a qualquer tempo, por ambas as partes, assim o desejar, devendo, no entanto comunicar por escrito a outra parte com antecedência de 30 (tinta) dias. A empresa não deverá ter debito com o profissional.

CLAUSULA QUINTA: E por assim terem justo e contratado, datamos e assinamos o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

Cruz Machado, 09 de fevereiro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
J B MOREIRA CONSTRUÇÕES  
*Josiani Fernanda dos Santos*  
\_\_\_\_\_  
JOSIANI FERNANDA DOS SANTOS

  
  
  
  
\_\_\_\_\_  
Nivaldo Budin  
Diretor Municipal de Serviços Urbanos  
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017



### CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "JB Moreira Construções" pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ 08.158.254/0001-44 sediada a Rua Particular 313, Conjunto Palmeirinha, Cruz Machado - PR CEP 84620-000, representada neste ato pelo seu proprietário José Batista Moreira, inscrito no RG 75.31912-6 e CPF 030.988.679-14, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro RAMON PIRES, brasileiro (a), R.G. n.º 7.727.527-4 SESP-PR, C.P.F. n.º 052.567.019-08, com título profissional Engenheiro Civil. CREA/PR Cart. n.º 101.086/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

**Cláusula 1ª** - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Quadro Técnico (engenheiro Civil) conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

**Cláusula 2ª** - A vigência do presente contrato será por 2 anos;

**Cláusula 3ª** - A carga horária é de 3 horas por dias.

**Cláusula 4ª** - O honorário profissional do contratado será de R\$ 3.816,00.

**Cláusula 5ª** - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

**Cláusula 6ª** - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

**Cláusula 7ª** - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

**Cláusula 8ª** - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Irati-Pr;

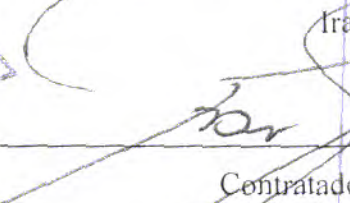
Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

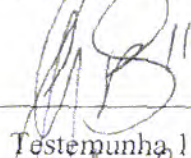
1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

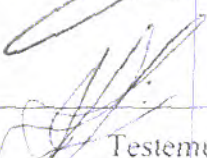
Irati, 02 de Agosto de 2018.

  
Contratante

  
Contratado


Eng. Ramon Pires  
CREA-PR 101086/D  
Engenheiro Civil

  
Testemunha 1

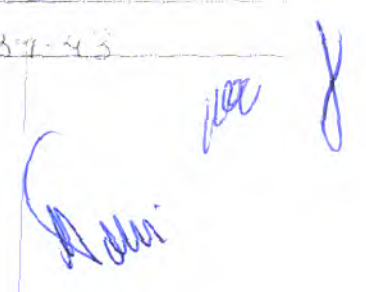
  
Testemunha 2

Nome: João Angelo Pires da Silva  
RG: 12.961.322-0  
CPF: 077.272.989-13

Nome: Juliana de Paula  
RG: 12.777.522-1  
CPF: 073.457.637-43

03 / 09 / 18  


Graziela Braun  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 022.150.079-07





000213



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**RAMON PIRES**

Carteira Profissional: PR-101086/D  
Acervo Técnico N.º: **4938/2018**  
Selos de autenticidade: **A 057762**

RNP N.º: 1707005346  
Protocolo N.º: **2018/00333990**

*Flavio*

*AS*

*OO*

*P*

*100*

*SE*

*9*





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### RAMON PIRES

Carteira Profissional: PR-101086/D

RNP Nº.: 1707005346

Acervo Técnico Nº.: 4938/2018

Protocolo Nº.: 2018/00333990

Selos de autenticidade: A 057762

ART Nº.: 20155449186 0..... Registrada: 15/12/2015.....  
 Empresa Executora...: RAMON PIRES ENGENHARIA LTDA.....  
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS - CNPJ/CPF:  
 77.774.859/0001-82.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: OBRAS DE DRENAGEM.....  
 Serviço Contratado...: PROJETO.....  
 EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 1,00 OBRAS..... Área Existente: 0,00 OBRAS.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 OBRAS..... Área de Reforma: 0,00 OBRAS.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: RIO BARREIRO E ARROIO DAS FORMIGAS, S/N ZONA RURAL E  
 ZONA URBANA.....  
 Município/Estado....: REBOUÇAS/PR.....  
 Data de Início.....: 28/10/2015..... Data de Conclusão: 28/12/2016.....  
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...: TRATA-SE DA DRAGAGEM DOS CORPOS HÍDRICOS DA REGIÃO  
 CENTRAL E PEQUENA PARCELA DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO  
 DE REBOUÇAS - PR, PARA REMOÇÃO DE MATERIAIS, SOLO,  
 SEDIMENTOS E ROCHAS, COM A RETIFICAÇÃO DE LEITO E SEM  
 O TRANSPORTE DE MATERIAL, SENDO QUE ESTE SERÁ  
 DEPOSITADO AO LONGO DO LEITO SEGUNDO RESOLUÇÃO  
 344/2004 DO CONAMA. A DRAGAGEM SERÁ REALIZADA COM  
 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. A METRAGEM TOTAL É DE  
 4.600,00 M DE CORPOS HÍDRICOS.....  
 Observação.....: .....

*Ramon*

*ae*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*



000215



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL  
RAMON PIRES**

Carteira Profissional: PR-101086/D  
Acervo Técnico Nº.: **4938/2018**  
Selos de autenticidade: **A 057762**

RNP Nº.: 1707005346  
Protocolo Nº.: **2018/00333990**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00333990.

Emitida via Internet em 03/09/2018 13:34:58 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





# Município de Rebouças 000216

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457 1299 - Ramal 207 CEP 84.550-000

CNPJ - 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

## Atestado de execução de Obra

A Prefeitura Municipal de Rebouças, inscrita no CNPJ 77.774.859/0001-82, sediada à Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 Centro, Rebouças PR - CEP 84550-000, atesta que o Engenheiro Civil Ramon Pires, registrado no CREA PR sob o nº 101086/D, executou o seguinte serviço de engenharia:

Empresa: Ramon Pires Engenharia LTDA

CNPJ: 20.008.539-0001/02

Obra/serviço: Obras de drenagem

Serviço: Execução e Projeto

Descrição da obra: Trata-se dos projetos e da execução de dragagem do Rio Barreiro e Arroio das Formigas para remoção de materiais, solo, sedimentos e rochas, com a retificação de leito e sem o transporte de material, sendo que este será depositado ao longo do leito segundo resolução 344/2004 do Conama. A dragagem foi realizada com escavadeira hidráulica

Dimensão da obra: 4.600 m

Local: Rio Barreiro e Arroio das Formigas - Zona Rural e Zona Urbana - Rebouças - PR

Data de Início 28/10/2015

Data de Conclusão 28/12/2016

ART 20155449186

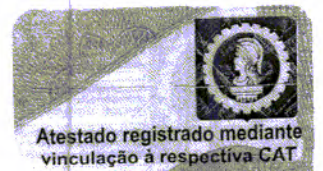
Paço Municipal de Rebouças, 28/12/2016

Francisco Cabral

Secretário de Planejamento e Pesquisa

04 / 09 / 18

**Graziela Braun**  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 022.150.079-07







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRA CIVIL**  
**JOSIANI FERNANDA DOS SANTOS**  
Carteira Profissional: PR-130900/D  
Acervo Técnico Nº.: **4885/2018**  
Selos de autenticidade: **A 054732**

RNP Nº: 1711907405  
Protocolo Nº.: **2018/00326605**

ρ

Josiani

100

de  
de

de

Y









CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRA CIVIL****JOSIANI FERNANDA DOS SANTOS**

Carteira Profissional: PR-130900/D

Acervo Técnico Nº.: **4885/2018**Selos de autenticidade: **A 054732**

RNP Nº.: 1711907405

Protocolo Nº.: **2018/00326605**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00326605.

Emitida via Internet em 30/08/2018 12:35:40 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*Mou*

*ft*

*pe*

*Y*

*oo*

*o*



ELIAS BUSCH ME;

000220

CNPJ: 74.418.690/0001-30

LINHA IGUAÇU SUL, LOTE 199, CRUZ MACHADO PR,  
84620-000

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

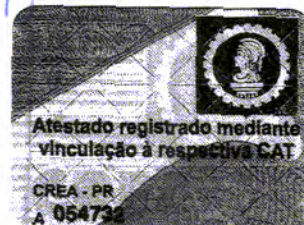
Declaramos por meio deste para os devidos fins de direito que a EMPRESA JB MOREIRA CONSTRUÇÕES ME INSCRITA NO CNPJ: 08.158.254/0001-44, através de seu responsável técnico JOSIANI FERNANDA DOS SANTOS ENGENHEIRA CIVIL SOB REGISTRO NO CREA: 130900/D, executou os serviços de OBRAS DE DRENAGEM (LIMPEZA, DRENAGEM E AMPLIAÇÃO DE REPRESA DE ÁGUA "ARROIOS, FONTES NATURAIS" INTERNA COM BARRAGEM DE TERRA), SENDO UMA UNIDADE DE 187,4 M2, , conforme ART 20183917182 , localizado na linha Iguaçu Sul, próximo ao centro de produção agrícola Mieczislau Otto, km 1,796 Zona Rural, Lote 199, Cruz Machado PR, 84620-000, pertencente a EMPRESA ELIAS BUSCH ME, no período de 24/08/2018 até 27/08/2018, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas obrigações e suas responsabilidades conforme contrato 01/2018, não restando nada que a desabone.



Elías Busch ME

CNPJ:74.418.690/0001-30

CRUZ MACHADO PR, 28 DE AGOSTO DE 2018.



AUTENTICAÇÃO NO VERSO







ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

### ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, CNPJ nº 76.339.688/0001-09, por intermédio de seu representante Técnico e/ou Responsável legal infra-assinado DECLARA que relativo à Concorrência nº 003/2018, participaram das orientações técnicas do local de prestação dos serviços:

Empresa Licitante: JB Moreira Construções ME  
CNPJ: 08.158.254/0001-44

Responsável pela empresa  
Ramón Pires  
Engenheiro Civil PR 101086/D

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Responsável Técnico

Silvio Tymus  
Engenheiro Civil  
CREA PR - 18915/D

Atestamos, para os fins legais, que a visita técnica foi devidamente realizada, sendo repassadas todas as informações necessárias à formulação da respectiva proposta, ao representante técnico e/ou responsável legal da empresa supra identificada.

Cruz Machado, 28 de Agosto de 2018



000222



# C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

FONE: (47) 3346-5513

Cr.artefatos@gmail.com







## CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social

CNPJ/MF 01.650.178/0001-40

NIRE 42202279639



Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social, os abaixo assinados:

**WALNEY AGILIO RAIMONDI**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 040.457.329-00, portador da Cédula de Identidade nº 4.284.485 (SSP/SC), nascido aos 08/12/1983, residente e domiciliado na Rodovia Antonio Heil, nº 10.900, Km 11, Bairro Arraial dos Cunha, CEP 88316-002, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, e,

**VENDELINO MAICON RAIMONDI**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brusque, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 049.146.779-62, portador da Cédula de Identidade nº 4.312.296 (SSP/SC), nascido aos 18/09/1985, residente e domiciliado na Rodovia Antonio Heil, nº 10.900, Km 11, Bairro Arraial dos Cunha, CEP 88316-002, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina,

únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação **CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.650.178/0001-40, estabelecida na Rua Mônica Gizele Elisio, nº 100, Bairro São Vicente, CEP 88.308-691, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, conforme contrato social registrado na JUCESC sob nº 42202279639, em sessão de 04/02/1997, e, última alteração contratual registrada em 25.11.2009, sob nº 20093404158, decidem de comum acordo por este instrumento particular proceder à Oitava Alteração do seu Contrato Social bem como consolidá-lo, mediante cláusulas e condições seguintes:

**Primeira Alteração**

A *Cláusula Primeira* sofrerá alteração e passará a conter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob a denominação social **CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**.

**Parágrafo único** - Determina-se a subordinação desta sociedade ao regime de “sociedade limitada” instituído pela Lei nº 10.406/2002 e o disposto neste **CONTRATO SOCIAL**, regendo-se, quando necessário, supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima, excetuando-se a publicação de balanços para o qual fica dispensado.”





## CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social

CNPJ/MF 01.650.178/0001-40

NIRE 42202279639

**Segunda Alteração (retificação do número de localização da sede)**

A Cláusula Segunda sofrerá alteração e passará a conter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Mônica Gizele Elisio, nº 101, Bairro Cidade Nova, CEP 88.308-691.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá participar de outras sociedades, afins ou não, bem como abrir filiais em qualquer ponto do território nacional, em conformidade com a legislação em vigor.”

**Terceira Alteração (aumento do objeto social)**

Ficam incluídas no objeto social as seguintes atividades econômicas: i) fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 23.30-3/01); ii) outras obras de acabamento da construção (43.30-4/99); iii) obras de urbanização de ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00); iv) obras de terraplanagem (CNAE 4313-4/00); v) aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (CNAE 7732-2/01); vi) construção de edifícios (CNAE 41.20-4/00); vii) coleta de resíduos não-perigosos (3811-4/00); viii) preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 4311-8/02); ix) serviços de limpeza e conservação de ruas e logradouros (CNAE 8129-0/00); x) fabricação e comercialização de produtos cerâmicos (CNAE 2341-9/00); xi) serviços de sinalização horizontal e vertical para vias urbanas e rodovias (CNAE 4211-1/02); xii) incorporações e empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00); xiii) loteamentos de imóveis próprios, compreendendo serviços de engenharia civil (CNAE 6810-2/03); xiv) construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01); xv) construção e pavimentação de auto-estradas, rodovias, construção de vias não urbanas e macadaminização (CNAE 4211-1/01); xvi) serviços de dragagem, construção de canais, retificação de rios, abertura e limpeza de valas (CNAE 4291-0/00); xvii) aluguel (locação) de máquinas de terraplanagem com operador (CNAE 4313-4/00); xviii) serviços de demolição, desmontagens e perfuração de estruturas de concreto e de outros materiais (CNAE 4311-8/01); xix) execução de obras de contenção, muros de arrimo e gabiões (CNAE 4299-5/99); xx) coleta, reciclagem, separação, industrialização e comercialização de entulhos e refugos de obras e demolições (CNAE 3811-4/00); xxi) atividades paisagísticas compreendendo serviços de engenharia civil (CNAE 8130-3/00); xxii) fabricação e comércio de concreto asfáltico (CNAE 2399-1/99); xxiii)

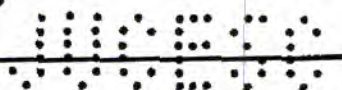


CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social

CNPJ/MF 01.650.178/0001-40

NIRE 42202279639



produção e comercialização de concreto e argamassa para construção (CNAE 2330-3/05); xxiv) extração, britamento e comercialização de pedras e macadame (CNAE 0810-0/99); xxv) extração e comercialização de areia, cascalho ou pedregulho (CNAE 0810-0/06).

Em razão do aumento do objeto social, a *Cláusula Terceira* sofrerá alterações e passará a conter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social da sociedade é a exploração das seguintes atividades econômicas: **i)** fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 23.30-3/01); **ii)** fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil (CNAE 23.30-3/02); **iii)** comércio atacadista de material de construção em geral (CNAE 46.79-6/99); **iv)** comércio varejista de material de construção em geral (CNAE 47.44-0/99); **v)** serviços de engenharia civil (CNAE 71.12-0/00); **vi)** transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças - municipal (CNAE 49.30-2/01); **vii)** transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças - intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 49.30-2/02); **viii)** outras obras de acabamento da construção (43.30-4/99); **ix)** construção de edifícios (CNAE 41.20-4/00); **x)** obras de urbanização de ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00); **xi)** obras de terraplanagem (CNAE 4313-4/00); **xii)** aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (CNAE 7732-2/01); **xiii)** preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 4311-8/02); **xiv)** serviços de limpeza e conservação de ruas e logradouros (CNAE 8129-0/00); **xv)** coleta de resíduos não-perigosos (CNAE 38.11-4/00); **xvi)** fabricação e comercialização de produtos cerâmicos (CNAE 2341-9/00); **xvii)** serviços de sinalização horizontal e vertical para vias urbanas e rodovias (CNAE 4211-1/02); **xviii)** incorporações e empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00); **xix)** construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01); **xx)** construção e pavimentação de auto-estradas, rodovias, construção de vias não urbanas e macadaminização (CNAE 4211-1/01); **xxi)** serviços de dragagem, construção de canais, retificação de rios, abertura e limpeza de valas (CNAE 4291-0/00); **xxii)** aluguel (locação) de máquinas de terraplanagem com operador (CNAE 4313-4/00); **xxiii)** serviços de demolição, desmontagens e perfuração de estruturas de concreto e de outros materiais (CNAE 4311-8/01); **xxiv)** execução de obras de contenção, muros de arrimo e gabiões (CNAE 4299-5/99); **xxv)** coleta, reciclagem, separação, industrialização e comercialização de entulhos e refugos de obras e demolições (CNAE 3811-4/00); **xxvi)** atividades paisagísticas compreendendo

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Handwritten signature at the bottom left.

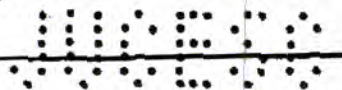


CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social

CNPJ/MF 01.650.178/0001-40

NIRE 42202279639



serviços de engenharia civil (CNAE 8130-3/00); ~~xxvii~~) fabricação e comércio de concreto asfáltico (CNAE 2399-1/99); ~~xxviii~~) produção e comercialização de concreto e argamassa para construção (CNAE 2330-3/05); ~~xxix~~) extração, britamento e comercialização de pedras e macadame (CNAE 0810-0/99); ~~xxx~~) extração e comercialização de areia, cascalho ou pedregulho (CNAE 0810-0/06); ~~xxxi~~) loteamentos de imóveis próprios, compreendendo serviços de engenharia civil (CNAE 6810-2/03)

Quarta Alteração

A Cláusula Quarta sofrerá alteração e passará a conter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado."

Quinta Alteração (aumento de capital social)

O capital social que era de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), é elevado nesta data para R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros a Distribuir, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2012, registrado na JUCESC em 02/04/2013.

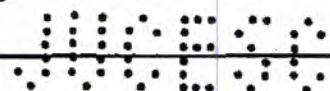
A Cláusula Quinta, em razão do aumento do capital social e acréscimos, sofrerá alteração e passará a conter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - O capital social da sociedade é de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Cota	%	Capital Social
Walney Agilio Raimondi	1.050.000	70%	R\$1.050.000,00
Vendelino Maicon Raimondi	450.000	30%	R\$ 450.000,00
Total	1.500.000	100%	R\$1.500.000,00

Parágrafo primeiro - Nos aumentos de capital será respeitada a proporcionalidade de cotas de cada sócio.



**CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA***Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social***CNPJ/MF 01.650.178/0001-40****NIRE 42202279639**

*Parágrafo segundo* - As cotas de capital social são indivisíveis e impenhoráveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o prévio consentimento da maioria qualificada do capital social, assegurado o direito de preferência aos sócios em igualdade de condições.

*Parágrafo terceiro* - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002. As cotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das cotas desta sociedade para garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das cotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou contra a própria sociedade."

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**CONSOLIDAÇÃO  
DO CONTRATO SOCIAL**

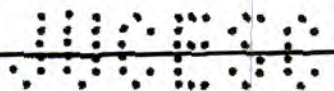
Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

**WALNEY AGILIO RAIMONDI**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 040.457.329-00, portador da Cédula de Identidade nº 4.284.485 (SSP/SC), nascido aos 08/12/1983, residente e domiciliado na Rodovia Antonio Heil, nº 10.900, Km 11, Bairro Arraial dos Cunha, CEP 88316-002, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, e,

**VENDELINO MAICON RAIMONDI**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brusque, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 049.146.779-62, portador da Cédula de Identidade nº 4.312.296 (SSP/SC), nascido aos 18/09/1985, residente e domiciliado na Rodovia Antonio Heil, nº 10.900, Km 11, Bairro Arraial dos Cunha, CEP 88316-002, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, tem entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:



**CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
*Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social*  
**CNPJ/MF 01.650.178/0001-40**  
**NIRE 42202279639**



**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob a denominação social **CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**.

**Parágrafo único** - Determina-se a subordinação desta sociedade ao regime de "sociedade limitada" instituído pela Lei nº 10.406/2002 e o disposto neste CONTRATO SOCIAL, regendo-se, quando necessário, supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima, excetuando-se a publicação de balanços para o qual fica dispensado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Mônica Gizele Elisio, nº 101, Bairro Cidade Nova, CEP 88.308-691.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá participar de outras sociedades, afins ou não, bem como abrir filiais em qualquer ponto do território nacional, em conformidade com a legislação em vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social da sociedade é a exploração das seguintes atividades econômicas: **i)** fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 23.30-3/01); **ii)** fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil (CNAE 23.30-3/02); **iii)** comércio atacadista de material de construção em geral (CNAE 46.79-6/99); **iv)** comércio varejista de material de construção em geral (CNAE 47.44-0/99); **v)** serviços de engenharia civil (CNAE 71.12-0/00); **vi)** transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças - municipal (CNAE 49.30-2/01); **vii)** transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças - intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 49.30-2/02); **viii)** outras obras de acabamento da construção (43.30-4/99); **ix)** construção de edifícios (CNAE 41.20-4/00); **x)** obras de urbanização de ruas, praças e calçadas (CNAE 42.13-8/00); **xi)** obras de terraplanagem (CNAE 43.13-4/00); **xii)** aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (CNAE 7732-2/01); **xiii)** preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 43.11-8/02); **xiv)** serviços de limpeza e conservação de ruas e logradouros (CNAE 81.29-0/00); **xv)** coleta de resíduos não-perigosos (CNAE 38.11-4/00); **xvi)** fabricação e comercialização de produtos cerâmicos (CNAE 2341-9/00); **xvii)** serviços de sinalização horizontal e vertical para vias urbanas e rodovias (CNAE 4211-1/02); **xviii)** incorporações e empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00); **xix)** construção de redes de



## CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social

CNPJ/MF 01.650.178/0001-40

NIRE 42202279639

abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01); ~~xxx~~ construção e pavimentação de auto-estradas, rodovias, construção de vias não urbanas e macadaminização (CNAE 4211-1/01); ~~xxxi~~ serviços de dragagem, construção de canais, retificação de rios, abertura e limpeza de valas (CNAE 4291-0/00); ~~xxdii~~ aluguel (locação) de máquinas de terraplanagem com operador (CNAE 4313-4/00); ~~xxdiii~~ serviços de demolição, desmontagens e perfuração de estruturas de concreto e de outros materiais (CNAE 4311-8/01); ~~xxdiv~~ execução de obras de contenção, muros de arrimo e gabiões (CNAE 4299-5/99); ~~xxkv~~ coleta, reciclagem, separação, industrialização e comercialização de entulhos e refugos de obras e demolições (CNAE 3811-4/00); ~~xxkvi~~ atividades paisagísticas compreendendo serviços de engenharia civil (CNAE 8130-3/00); ~~xxkvii~~ fabricação e comércio de concreto asfáltico (CNAE 2399-1/99); ~~xxkviii~~ produção e comercialização de concreto e argamassa para construção (CNAE 2330-3/05); ~~xxkix~~ extração, britamento e comercialização de pedras e macadame (CNAE 0810-0/99); ~~xxkx~~ extração e comercialização de areia, cascalho ou pedregulho (CNAE 0810-0/06); ~~xxkxi~~ loteamentos de imóveis próprios, compreendendo serviços de engenharia civil (CNAE 6810-2/03).

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II

## DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social da sociedade é de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Cota	%	Capital Social
Walney Agilio Raimondi	1.050.000	70%	R\$1.050.000,00
Vendelino Maicon Raimondi	450.000	30%	R\$ 450.000,00
Total	1.500.000	100%	R\$1.500.000,00

**Parágrafo primeiro** - Nos aumentos de capital será respeitada a proporcionalidade de cotas de cada sócio.



**CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
*Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social*  
**CNPJ/MF 01.650.178/0001-40**  
**NIRE 42202279639**

**Parágrafo segundo** - As cotas de capital social são indivisíveis e impenhoráveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o prévio consentimento da maioria qualificada do capital social, assegurado o direito de preferencial aos sócios em igualdade de condições.

**Parágrafo terceiro** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002. As cotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das cotas desta sociedade para garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das cotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou contra a própria sociedade.

**CAPÍTULO III**  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS,**  
**PREJUÍZOS E FORMAÇÃO DE RESERVAS**

**CLÁUSULA SEXTA** - O exercício social encerrar-se no dia 31 de dezembro de cada ano, sendo feita a verificação de lucros ou prejuízos apurados pelo balanço geral, obedecidos os preceitos legais e técnicos pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os lucros serão distribuídos em partes iguais e proporcionais as cotas de cada sócio, podendo ficar em reserva na sociedade a critério dos sócios.

**CLÁUSULA OITAVA** - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta corrente para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios.

**CAPÍTULO IV**  
**DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E REMUNERAÇÃO DOS**  
**SÓCIOS**

**CLÁUSULA NONA** - A sociedade será administrada pelo sócio **WALNEY AGILIO RAIMONDI**, na condição de sócio-administrador, ao qual caberá administrar isoladamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento de suas funções e consecução



**CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
*Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social*  
**CNPJ/MF 01.650.178/0001-40**  
**NIRE 42202279639**

do fim social, podendo assumir responsabilidades, renunciar a direitos, contrair obrigações, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, constituir procuradores, etc.

**Parágrafo primeiro** - Ao sócio, quando no exercício de cargo na administração, procederá a retirada a título de pró-labore, do valor fixado pela sociedade, mais nunca inferior a um salário mínimo, e que poderá ser lançado em conta corrente até o final do exercício social.

**Parágrafo segundo** - É expressamente proibido ao sócio o uso da denominação social em negócios, avais, fianças, garantias, abonos, cauções de favor ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor, sendo nulos tais atos em relação à sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

**CAPÍTULO V**

**DO FALECIMENTO E INCAPACIDADE DOS SÓCIOS, DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FILIAIS E DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades normais, passando as cotas do de *cujus* aos seus herdeiros ou sucessores legais, devidamente habilitados em processo de inventário.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Em caso de retirada de uns dos sócios da sociedade, o sócio que se retirar terá que dar preferência da venda das cotas para o sócio remanescente no prazo de 90 (noventa) dias a contar da solicitação do sócio desistente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será excluído da sociedade mediante alteração contratual, e seus direitos e haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.



## CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social

CNPJ/MF 01.650.178/0001-40

NIRE 42202279639

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

**CAPÍTULO VI  
DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Em consequência do objetivo social da empresa, terá um responsável técnico pela parte de Engenharia Civil, **WALNEY AGILIO RAIMONDI**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil com registro no CREA-SC sob nº 075674-7, em 21/12/2005, nascido na cidade de ITAJAÍ - SC., no dia 08.12.1983, residente à Rodovia Antonio Heil, nº 10.900, KM 11, Bairro Arraial dos Cunha, em Itajaí-SC, portador da Cédula de Identidade nº 4.284.485, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 040.457.329-00, ao qual caberá pela função técnica que exercer na sociedade, uma remuneração de acordo com o contrato firmado entre as partes conforme instrução prescrita pelo CREA.

**CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Fica eleito o foro da Comarca de Itajaí-SC, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos oriundos deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pela legislação em vigor, que regula a matéria.

E por estarem de pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo fielmente por si, seus herdeiros e/ou sucessores, assinando-o, juntamente com as testemunhas abaixo, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma.

Itajaí (SC), 16 de Setembro de 2013.



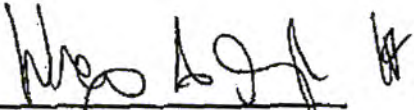
CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

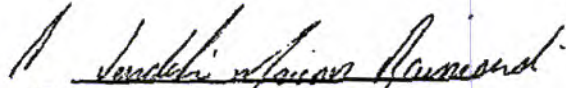
Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social

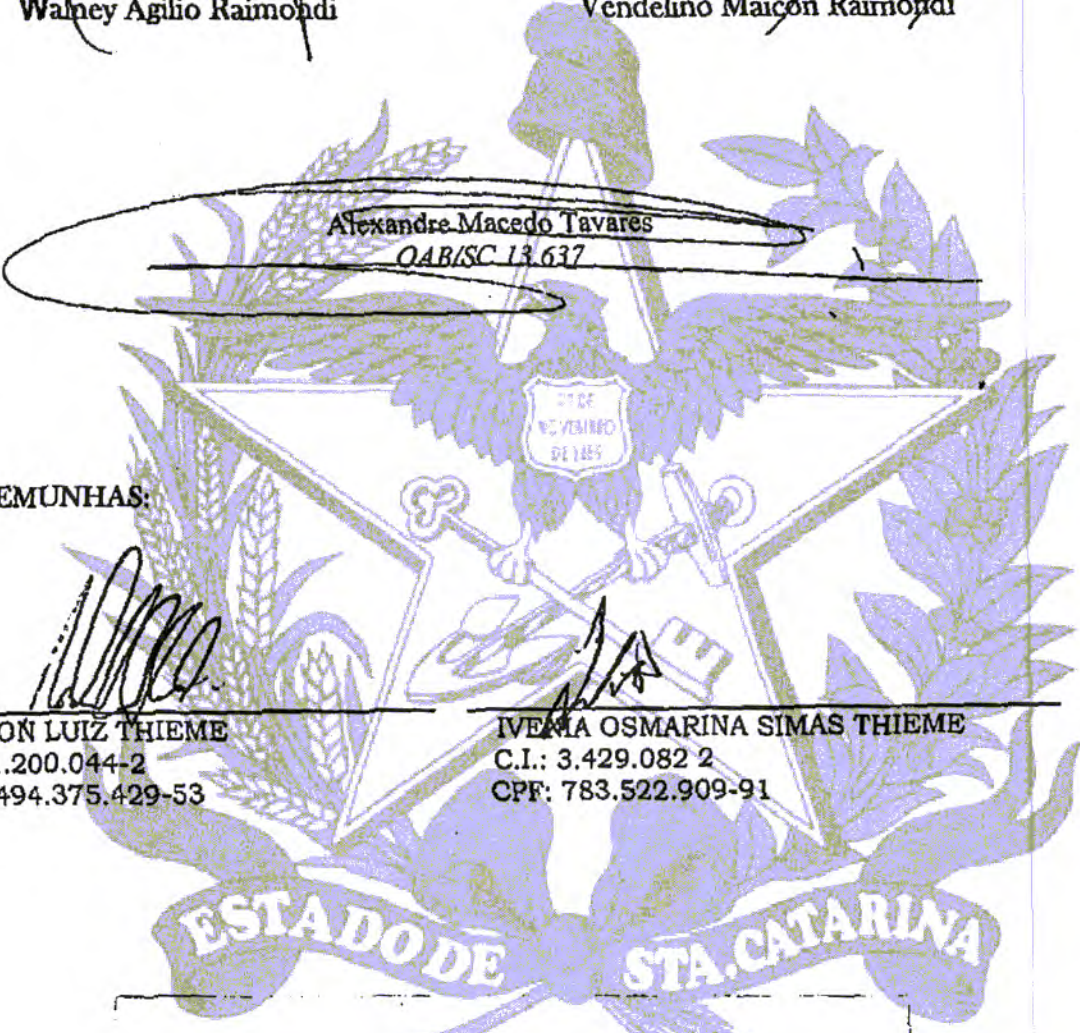
CNPJ/MF 01.650.178/0001-40

NIRE 42202279639

000234


  
Walney Agilio Raimondi


  
Vendelino Maicon Raimondi


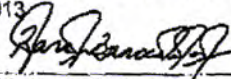


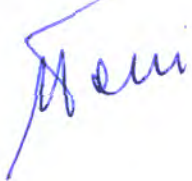
Alexandre Macedo Tavares  
OAB/SC 13.637

TESTEMUNHAS:

  
NELSON LUIZ THIEME  
C.I.: 1.200.044-2  
CPF: 494.375.429-53

  
IVEMA OSMARINA SIMAS THIEME  
C.I.: 3.429.082 2  
CPF: 783.522.909-91

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/10/2013 SOB Nº: 20132451549  
Protocolo: 13/245154-9, DE 03/10/2013  
Empresa: 42 2 0227963 9  
C R ARTEFATOS DE CIMENTO  
LDA -  
  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL















**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.650.178/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/02/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente</b> <b>23.41-9-00 - Fabricação de produtos cerâmicos refratários</b> <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MONICA GIZELE ELISIO</b>	NÚMERO <b>101</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>88.308-691</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>ITAJAI</b>
UF <b>SC</b>	TELEFONE <b>(47) 3346-5005 / (47) 3346-5005</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/07/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/08/2018** às **07:44:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.650.178/0001-40</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/02/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R MONICA GIZELE ELISIO</b>	NÚMERO <b>101</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>88.308-691</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>ITAJAI</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(47) 3346-5005 / (47) 3346-5005</b>	
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/07/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/08/2018** às **07:44:45** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
CNPJ: **01.650.178/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:11:51 do dia 02/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2018.

Código de controle da certidão: **956A.0F02.8F64.3149**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Mari*

*12*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
CNPJ/CPF: **01.650.178/0001-40**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 180140068699455  
Data de emissão: 24/07/2018 13:20:53  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **22/09/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

*Adm*

*LA*  
*WCC*

*[Handwritten mark]*



Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

<b>NÚMERO CERTIDÃO:</b>	<b>DATA DA EMISSÃO:</b>	<b>DATA DA VALIDADE:</b>	<b>FINALIDADE:</b>
15842/2018	09/07/2018	07/10/2018	Certidão de Pessoa

<b>NOME/RAZÃO SOCIAL:</b>	<b>CPF/CNPJ:</b>
C.R ARTEFATOS CIMENTO LTDA	01.650.178/0001-40

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b>	<b>ATIVIDADE FISCAL:</b>
275274	EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

<b>ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:</b>	
Logradouro: MONICA GIZELE ELISIO, 101	Complemento:
Bairro: SAO VICENTE	CEP: 88308-691

**AVISO:**  
 Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

**DESCRIÇÃO:**  
 Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C1815842N7670D19

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí [www.itajaí.sc.gov.br](http://www.itajaí.sc.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 01650178/0001-40**Razão Social:** C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**Endereço:** R MONICA GIZELE ELISIO 101 / CIDADE NOVA / ITAJAI / SC / 88308-691

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/08/2018 a 12/09/2018**Certificação Número:** 2018081407164351848203

Informação obtida em 14/08/2018, às 09:49:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Mari**Mari**Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.**Handwritten mark or signature in blue ink.*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: **01.650.178/0001-40**

Certidão nº: 154713095/2018

Expedição: 24/07/2018, às 13:28:17

Validade: **19/01/2019** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.650.178/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Itajaí

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 5763038**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 09/08/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, portador do CNPJ: 01.650.178/0001-40. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção *Certidões/Conferência de Certidão*;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itajaí, sexta-feira, 24 de agosto de 2018.

**PEDIDO Nº:**

**7871565**



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 01.650.178/0001-40  
 Número de Ordem do Livro: 15  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
NIRE	42202279639
CNPJ	01.650.178/0001-40
Número de Ordem	15
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	ITAJAI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/02/1997
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	57649

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	15
Quantidade total de linhas do arquivo digital	57649
Data de inicio	01/01/2017
Data de término	31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.09.F6.21.72.BC.18.6A.9C.11.22.1E.DC.7F.8B.23.CD.64.46.84-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 42202279639	<b>CNPJ</b> 01.650.178/0001-40
<b>NOME EMPRESARIAL</b> C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2017 a 31/12/2017
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIÁRIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 15
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 27.09.F6.21.72.BC.18.6A.9C.11.22.1E.DC.7F.8B.23.CD.64.46.84	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	86422480920	MARCOS VINICIUS SCHATZ:86422480920	796891578978742642 9	26/02/2018 a 26/02/2021	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	86422480920	MARCOS VINICIUS SCHATZ:86422480920	796891578978742642 9	26/02/2018 a 26/02/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01650178000140	C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA:01650178000140	690955537150570003 1	15/03/2018 a 15/03/2019	Sim

## NÚMERO DO RECIBO:

27.09.F6.21.72.BC.18.6A.9C.11.22.1E.  
DC.7F.8B.23.CD.64.46.84-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/06/2018 às 10:46:05

41.FE.51.33.B2.D0.8E.C5  
92.7C.59.D5.7C.28.95.7D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*





## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017  
Número de Ordem do Livro: 15  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017  
CNPJ: 01.650.178/0001-40

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 24.297.438,14	R\$ 22.760.743,17
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 14.140.409,73	R\$ 8.499.668,86
DISPONIBILIDADES	R\$ 1.997.017,92	R\$ 651.487,61
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	R\$ 12.143.391,81	R\$ 7.848.181,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 10.157.028,41	R\$ 14.261.074,31
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	R\$ 8.046.952,64	R\$ 11.542.139,97
INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 1.241,00
IMOBILIZADO	R\$ 2.110.075,77	R\$ 2.717.693,34
PASSIVO	R\$ 24.297.438,14	R\$ 22.760.743,17
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.857.699,28	R\$ 1.214.533,02
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 672.530,63	R\$ 254.045,65
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 266.308,10	R\$ 676.144,98
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 170.635,29	R\$ 176.968,40
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 748.225,26	R\$ 107.373,99
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 2.013.564,86	R\$ 3.223.482,66
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 236.800,00	R\$ 1.207.795,71
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	R\$ 1.776.764,86	R\$ 2.015.686,95
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 20.426.174,00	R\$ 18.322.727,49
CAPITAL	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 18.926.174,00	R\$ 16.822.727,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.09.F6.21.72.BC.18.6A.9C.11.22.1E.DC.7F.8B.23.CD.64.46.84-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 01.650.178/0001-40  
 Número de Ordem do Livro: 15  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R\$ 21.002.521,90	R\$ 8.413.007,31
REVENDA DE MERCADORIAS	R\$ 1.960.536,25	R\$ 1.094.299,98
SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 19.041.985,65	R\$ 7.318.707,33
(-) DEDUÇÕES	R\$ (1.406.529,15)	R\$ (601.632,48)
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	R\$ (18.459,12)	R\$ (8.583,53)
(-) (-) ICMS	R\$ (234.000,51)	R\$ (125.758,12)
(-) (-) PIS	R\$ (136.506,22)	R\$ (54.575,12)
(-) (-) COFINS	R\$ (630.028,80)	R\$ (251.885,18)
(-) (-) ISS	R\$ (387.534,50)	R\$ (160.830,53)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 19.595.992,75	R\$ 7.811.374,83
(-) CPV	R\$ 0,00	R\$ (379.940,55)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ (0,00)	R\$ (379.940,55)
(-) CSP	R\$ (5.710.454,49)	R\$ (2.619.051,07)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (0,00)	R\$ (2.619.051,07)
(-) CUSTO DAS MATERIAS PRIMAS	R\$ (5.710.454,49)	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO	R\$ 13.885.538,26	R\$ 4.812.383,21
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (4.520.809,19)	R\$ (3.616.937,84)
(-) DESPESAS COMERCIAIS	R\$ (1.924.812,57)	R\$ (1.165.771,49)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (7.284,00)	R\$ (8.074,20)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ (0,00)	R\$ (360,00)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (1.700,00)	R\$ (184,97)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (1.556.737,35)	R\$ (724.247,18)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES	R\$ (95,50)	R\$ (413,46)
(-) TELEFONE	R\$ (49.488,06)	R\$ (50.373,96)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR	R\$ (60.160,66)	R\$ (10.132,50)
(-) DESPESAS COM VEICULOS	R\$ (175.517,97)	R\$ (156.798,15)
(-) MATERIAL DE CONSUMO	R\$ (16.354,05)	R\$ (37.945,11)
(-) DEPRECIACÃO CAMINHÃO ACIMA DE 5 TONALDAS	R\$ (57.474,98)	R\$ (177.241,96)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (2.595.996,62)	R\$ (2.451.166,35)
(-) PRÓ-LABORE	R\$ (10.564,30)	R\$ (11.244,84)
(-) SALÁRIOS	R\$ (825.586,41)	R\$ (796.892,68)
(-) HORAS EXTRAS	R\$ (103.204,74)	R\$ (92.755,91)
(-) FÉRIAS	R\$ (124.918,21)	R\$ (85.125,46)
(-) 13º SALÁRIO	R\$ (92.673,62)	R\$ (85.055,43)
(-) INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ (4.666,73)	R\$ (1.274,20)
(-) INSALUBRIDADE	R\$ (44.120,08)	R\$ (41.131,11)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL	R\$ (0,00)	R\$ (1.993,57)
(-) INSS	R\$ (328.885,66)	R\$ (332.372,58)
(-) FGTS	R\$ (135.389,30)	R\$ (120.776,20)

*Admin*

*e*

*10*  
*10*  
*10*  
*10*



(-) AGUA E ESGOTO	R\$ (0,00)	R\$ (224,96)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ (2.197,49)	R\$ (50,90)
(-) SEGUROS	R\$ (18.837,33)	R\$ (28.318,19)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	R\$ (37.203,81)	R\$ (239.541,92)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ (375.542,79)	R\$ (139.806,60)
(-) JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS	R\$ (309,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS	R\$ (5.451,23)	R\$ (33.364,53)
(-) DESPESAS DIVERSAS	R\$ (74.703,61)	R\$ (3.982,49)
(-) INTERNET	R\$ (728,44)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS CARTORARIAS	R\$ (0,00)	R\$ (2.535,46)
(-) PEDÁGIOS	R\$ (66,70)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ (27,94)	R\$ (0,00)
(-) ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	R\$ (0,00)	R\$ (4.305,76)
(-) DEPRECIÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ (214.823,11)	R\$ (230.384,34)
(-) DEPRECIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ (0,00)	R\$ (269,28)
(-) DEPRECIACAO COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ (608,16)	R\$ (608,16)
(-) DEPRECIÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (195.488,16)	R\$ (199.151,78)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (6.230,84)	R\$ (23.934,03)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (6.230,84)	R\$ (23.934,03)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (370.373,02)	R\$ (265.176,05)
Juros Ativos	R\$ 446,73	R\$ 0,00
(-) JUROS DIVERSOS	R\$ (37.983,04)	R\$ (15.747,41)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	R\$ (0,27)	R\$ (30,46)
(-) MULTAS DIVERSAS	R\$ (221.934,76)	R\$ (1.589,45)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS	R\$ (27.708,78)	R\$ (25.248,28)
(-) IOF	R\$ (20.328,73)	R\$ (13.133,93)
(-) JUROS BANCÁRIOS	R\$ (58.030,49)	R\$ (170.556,53)
(-) ATUALIZACAO MONETARIA	R\$ (4.833,68)	R\$ (0,00)
(-) ENCARGOS S/ PARCELAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ (38.869,99)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 64.504,72	R\$ 31.021,65
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 64.498,16	R\$ 30.821,59
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	R\$ 6,56	R\$ 200,06
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (40,89)	R\$ (366,04)
(-) PERDAS C/ ICMS NAO RECUPERAVEL	R\$ (40,89)	R\$ (366,04)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 110.337,49	R\$ 41.747,38
DESPESAS RECUPERADAS	R\$ 0,00	R\$ 41.747,38
GANHO DE CAPITAL NO IMOBILIZADO	R\$ 110.337,49	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 9.162.926,53	R\$ 978.738,28
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R\$ 9.162.926,53	R\$ 978.738,28
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL	R\$ (646.716,71)	R\$ (282.184,79)
(-) PROVISÃO IRPJ	R\$ (413.998,64)	R\$ (180.525,51)
(-) PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (232.718,07)	R\$ (101.659,28)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 8.516.209,82	R\$ 696.553,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.09.F6.21.72.BC.18.6A.9C.11.22.1E.DC.7F.8B.23.CD.64.46.84-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

*Assini*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



Inscrição: 01.650.178/0001-40

Endereço: Rua MONICA GIZELE ELISIO, 101, CIDADE NOVA, ITAJAI/SC, CEP 88308-691

Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Insc. Junta Comercial: 42202279639 Data: 04/02/1997

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2017

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	8.499.668,86 + 11.542.139,97	7,52
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.214.533,02 + 3.223.482,66	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	8.499.668,86	7,00
	Passivo Circulante	1.214.533,02	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	8.499.668,86 - 263.940,95	6,78
	Passivo Circulante	1.214.533,02	
Índice de Solvência Geral	Ativo	22.760.743,17	5,13
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.214.533,02 + 3.223.482,66	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.214.533,02 + 3.223.482,66	0,24
	Patrimônio Líquido	18.322.727,49	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.214.533,02 + 3.223.482,66	0,19
	Passivo Total	22.760.743,17	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.214.533,02 + 3.223.482,66	0,19
	Ativo	22.760.743,17	

WALNEY AGÍLIO RAIMONDI  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 040.157.329-00

MARCOS VINÍCIUS SCHATZ  
Reg. no CRC - SC sob o No. 19938/O-9  
CPF: 864.224.809-20





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

**Aprovado em:** 11/04/1997

**CNPJ:** 01.650.178/0001-40

**Registro:** 044591-5

**Endereço:** RUA MONICA GIZELE ELISIO, 101 CIDADE NOV

88308-691 ITAJAI SC

**Capital social atual:** R\$ 1.500.000,00 - HUM MILHAO QUINHENTOS MIL REAIS

**Objetivos Sociais:** I) FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA (CNAE 23.30-3/01); II) FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO CIVIL (CNAE 23.30-3/02); III) COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL (CNAE 46.79-6/99); IV) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL (CNAE 47.44-0/99); V) SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL (CNAE 71.12-0/00); VI) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS - MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01); VII) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS - INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE 49.30-2/02); VIII) OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (43.30-4/99); IX) CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (CNAE 41.20-4/00); X) OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS (CNAE 42.13-8/00); XI) OBRAS DE TERRAPLANAGEM (CNAE 43.13-4/00); XII) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR (CNAE 7732-2/01); XIII) PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO (CNAE 43.11-8/02); XIV) SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS E LOGRADOUROS (CNAE 81.29-0/00); XV) COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS (CNAE 38.11-4/00); XVI) FABRICACAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS CERAMICOS (CNAE 2341-9/00); XVII) SERVICOS DE SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL PARA VIAS URBANAS E RODOVIAS (CNAE 4211-1/02); XVIII) INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS (CNAE 4110-7/00); XIX) CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO (CNAE 4222-7/01); XX) CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS, CONSTRUCAO DE VIAS NA URBANAS E MACADAMIZACAO (CNAE 4211-1/01); XXI) SERVICOS DE DRAGAGEM, CONSTRUCAO DE CANAIS, RETIFICACAO DE RIOS, ABERTURA E LIMPEZA DE VALAS (CNAE 4291-0/00); XXII) ALUGUEL (LOCACAO) DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR (CNAE 4313-4/00); XXIII) SERVICOS DE DEMOLICAO, DESMONTAGENS E PERFURACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E DE OUTROS MATERIAIS (CNAE 4311-8/01); XXIV) EXECUCAO DE OBRAS DE CONTENCAO, MUROS DE ARRIMO E GABIOES (CNAE 4299-5/99); XXV) COLETA, RECICLAGEM, SEPARACAO, INDUSTRIALIZACAO E COMERCIALIZACAO DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLICOES (CNAE 3811-4/00); XXVI) ATIVIDADES PAISAGISTICAS COMPREENDENDO SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL (CNAE 8130-3/00); XXVII) FABRICACAO E COMERCIO DE CONCRETO ASFALTICO (CNAE 2399-1/99); XXVIII) PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO (CNAE 2330-3/05); XXIX) EXTRACAO, BRITAMENTO E COMERCIALIZACAO DE PEDRAS E MACADAME (CNAE 0810-0/99); XXX) EXTRACAO E COMERCIALIZACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO (CNAE 0810-0/06); XXXI) LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS, COMPREENDENDO SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL (CNAE 7110-2/03). \*\*\*\*\*REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO CIVIL; SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL; SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS E LOGRADOUROS NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL; COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; SERVICOS DE SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL PARA VIAS URBANAS E RODOVIAS; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS, CONSTRUCAO DE VIAS NA URBANAS E



MACADAMINZACAO; SERVICOS DE DRAGAGEM, CONSTRUCAO DE CANAIS, RETIFICACAO DE RIOS, ABERTURAE LIMPEZA DE VALAS; SERVICOS DE DEMOLICAO, DESMONTAGENS E PERFURACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E DE OUTROS MATERIAIS; EXECUCAO DE OBRAS DE CONTENCAO, MUROS DE ARRIMO E GABIOES; COLETA, RECICLAGEM, SEPARACAO, INDUSTRIALIZACAO E COMERCIALIZACAO DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLICOES; SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL; FABRICACAO E COMERCIO DE CON-CRETO ASFALTICO; PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO; SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: WALNEY AGILIO RAIMONDI

Responsabilidade Técnica aprovada em 17/02/2006

Registro: SC S1 075674-7 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500253252

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, ARTIGO 28 E ALINEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 13:56:06 do dia 20/02/2018 válida até 31/03/2019 .

Código de controle de certidão: 2 34-2D8D-925E-BHFH

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

**CREA-SC****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

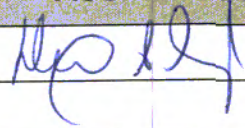


CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 01.650.178/0001.40

**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA****CR 003/2018**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	FORMAÇÃO	CREA Nº	ASSINATURA
Walney Agílio Raimondi	Engenheiro Civil	075674-7	

Walney Agílio Raimondi  
Eng Civil - CREA 075.674-7  
(47) 9983-6135 / 3346-5005

Eng. Civil Walney Agílio Raimondi

CPF 040.457.329-00

CREA 075.674-7

01.650.178/0001-40

CR ARTEFATOS DE  
CIMENTO LTDA

Rua Mônica Gisele Elísio, 101  
Cidade Nova - CEP 88308-691

ITAJAÍ - SC

Itajai, 04 de Setembro de 2018.



20/02/2018

CREA-SC NET - Certidão de Pessoa Física



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

Aprovado em: 29/09/2006

Expedido pelo CREA-SC

Nome: **WALNEY AGILIO RAIMONDI**

CPF: 040.457.329-00

Registro: SC S1 075674-7

Registro Nacional: 2500253252

Endereço: RUA 3610 200 CENTRO  
88330-245 BALNEARIO CAMBORIU SC

**Títulos**

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

Data: 19/06/2006

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, ARTIGO 28 E ALINEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **13:54:28** do dia **20/02/2018** válida até **31/03/2019**

Código de controle de certidão: **4H10-4135-E3HC-5122**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **121695/2018**

Validade: 24/02/2019

Nome Civil: **WALNEY AGILIO RAIMONDI**

Carteira - CREA-SC Nº : SC-756747/D

Registro Nacional : 2500253252

Registrado(a) desde : 21/12/2005

Filiação : VENDELINO RAIMONDI

MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI

Data de Nascimento : 08/12/1983

Carteira de Identidade : 4.284.485

Naturalidade : ITAJAI/SC

Visto Nº : 172647

Dt. Expedição Visto : 22/08/2018

CPF : 04045732900

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

Data da Colação de Grau : 03/12/2005

Situação : Regular

Diplomação : 03/12/2005

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933

Observações: ALINEAS "B" E "D"

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 327386/2018.

Emitida via Internet em 28/08/2018 13:19:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252018096761**  
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creanat/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800078891 CAT nº 252018096761 de 31/08/2018, página 2 de 3



*Handwritten signatures and initials in blue ink:*  
A large signature at the top right.  
Initials 'me' and 'ba' below it.  
Another signature 'me' further down.  
A signature 'oo' and another 'y' below that.  
A signature 'oo' at the bottom right.





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252018096761**  
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **WALNEY AGILIO RAIMONDI**  
Registro.....: SC S1 075674-7  
C.P.F.....: 040.457.329-00  
Data Nasc....: 08/12/1983  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 19/06/2006 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI  
ITAJAI - SC

•ART 6482020-2

Empresa.....: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA  
Endereço Obra: **DESASSOREAMENTO MARGENS RIO TIJUCAS S N**  
Bairro..... CARMELO  
88240 - SAO JOAO BATISTA - SC  
Registrada em: 27/02/2018 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"  
Período (Previsto) - Início: 22/02/2018 Término.....: 22/02/2019  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL

**Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.**

**Informações complementares:**

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800078891, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018096761  
31/08/2018, 13:46:02

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Registro realizado eletronicamente, pelo código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creaanel/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800078891 CAT nº 252018096761 de 31/08/2018, página 1 de 3

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

000256

www.sjbatista.sc.gov.br

**ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA**

O Município de São João Batista, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 82.925.652/0001-00, atesta para os devidos fins, que a empresa **CR ATEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 01.650.178/0001-40 e registrada com o CREA/SC 044591-5, situada na Rua Mônica Gisele Elísio, nº 101, Bairro Cidade Nova, Itajaí/SC, tendo como responsável Técnico o **ENGº CIVIL WALNEY AGÍLIO RAIMONDI – CREA/SC 075.674-7**, executou a seguinte obra, satisfazendo plenamente até o momento as indicações de projetos dos respectivos contratos, conforme abaixo:

**ART nº 6482020-2 – Obra de Macrodrenagem, Desassoreamento de canais, enrocamento de pedras, implantação de galerias, canalização de córregos, recomposição de mata ciliar, regul. de vazão nas micro-bacias do rio Tijucas – São João Batista/SC. – Contrato 023/pmsjb/2018. Obra em andamento, sendo atestado o executado entre o Período da Obra de: 22/02/2018 a 30/08/2018.**

Ativ. CREA	Descrição	Quantidade	Unid.
Execução	Topografia	12.166,05	M2
Execução	Desobstrução, desassoreamento e dragagens para Limpeza de Rios Afluentes do Rio Tijucas (1216 m)	1.479,02	M3
Execução	Transporte Rodoviário de Carga	27.602,37	M3 KM
Execução	Terraplenagem	10.255,22	M3
Execução	Escavação em Terra Com Escavadeiras Mecânicas	1.666,38	M3
Fabricação e Execução	Concreto Estrutural para execução de galeria de concreto armado feita in loco Seção Interna 5,0 x 2,5 m, incluindo mão de obra de execução e materiais complementares (Extensão: 228 m)	242,97	M3
Fabricação e Execução	Dreno lateral a galeria Seção 1x1m (Volume: 228 m3) executado com material granular e manta geotêxtil	228	M
Execução	Enrocamento para proteção de margens	40	M3
Execução	Obras de Proteção de Margens	460	M2

Nome: Luiz Henrique Lauritzen  
CPF: 006.542.879-02  
Cargo: Secretário de Finanças

São João Batista, 31 de agosto de 2018.

Registro realizado eletronicamente, por meio de acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: http://www.crea-sc.org.br/creaem/validacao.php, informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800078891 CAT nº 252018096761 de 31/08/2018, página 3 de 3







## 1. Responsável Técnico

**WALNEY AGILIO RAIMONDI**

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2500253252  
Registro: 075674-7-SC

Empresa Contratada: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Registro: 044591-5-SC

## 2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Endereço: PRAÇA DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES

Complemento:

Cidade: SAO JOAO BATISTA

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 947.883,77

Ação Institucional:

Bairro: CENTRO

UF: SC

CPF/CNPJ: 82.925.652/0001-00  
Nº: 89

CEP: 88240-000

## 3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Endereço: DESASSOREAMENTO MARGENS RIO TIJUCAS

Complemento:

Cidade: SAO JOAO BATISTA

Data de Início: 22/02/2018

Data de Término: 22/02/2019

Coordenadas Geográficas:

Bairro: CARMELO

UF: SC

CPF/CNPJ: 82.925.652/0001-00  
Nº: S/N

CEP: 88240-000

## 4. Atividade Técnica

Execução

**Topografia**

Dimensão do Trabalho: 12.166,05 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

**Desobstrução e limpeza de rio**

Dimensão do Trabalho: 1.479,02 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

**Transporte Rodoviário de Carga**

Dimensão do Trabalho: 27.602,37 Metros Cúbicos/Km

Execução

**Terraplenagem**

Dimensão do Trabalho: 10.255,22 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

**Escavação em Terra**

Dimensão do Trabalho: 1.666,38 Metro(s) Cúbico(s)

Fabricação

**Galeria**

Execução

Dimensão do Trabalho: 39,00 Metro(s)

Execução

**Base e/ou sub base**

Dimensão do Trabalho: 152,80 Metro(s) Cúbico(s)

Fabricação

**Concreto Estrutural**

Execução

Dimensão do Trabalho: 242,97 Metro(s) Cúbico(s)

Fabricação

**Dreno**

Execução

Dimensão do Trabalho: 228,00 Metro(s)

Execução

**Enrocamento**

Dimensão do Trabalho: 494,68 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

**Obras de proteção de margens**

Dimensão do Trabalho: 1.740,53 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

**Guarda-corpo**

Dimensão do Trabalho: 65,20 Metro(s)

## 5. Observações

OBRA DE MACRODRENAGEM, DESASSOREAMENTO DE CANAIS, ENROCAMENTO DE PEDRAS, IMPLANT. DE GALERIAS, CANALIZAÇÃO DE CÔRREGOS, RECOMPOSIÇÃO DE MATA CILIAR REGUL. DE VAZÃO NAS MICRO-BACIAS DO RIO TIJUCAS

## 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

## 7. Entidade de Classe

AREA/ITAJAI - 17

## 8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
Situação do pagamento da taxa da ART:

TAXA DA ART PAGA EM 09/03/2018 NO VALOR DE R\$ 218,54

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

## 9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

SAO JOAO BATISTA - SC, 27 de Fevereiro de 2018

WALNEY AGILIO RAIMONDI

040.457.329-00

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

82.925.652/0001-00



CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.  
CNPJ: 01.650.178/0001.40

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**CR 003/2018**

**CR Artefatos de Cimento Ltda**, com sede na Rua Mônica Gisele Elísio, 101, bairro Cidade Nova, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.650.178/0001-40, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Walney Agílio Raimondi  
Eng. Civil - CREA 075.674-7  
(47) 9983-6155 / 3346-6006

Eng. Civil Walney Agílio Raimondi  
CPF 040.457.329-00  
CREA 075.674-7

01.650.178/0001-40

CR ARTEFATOS DE  
CIMENTO LTDA

Rua Mônica Gisele Elísio, 101  
Cidade Nova - CEP 88308-691

ITAJAÍ - SC

Itajaí, 04 de Setembro de 2018.





000259

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 01.650.178/0001.40

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE O INCISO V DO  
ART. 27, DA LEI 8.666/93.

CR 003/2018

**CR Artefatos de Cimento Ltda.** com sede na Rua Mônica Gisele Elísio, 101, bairro Cidade Nova, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.650.178/0001-40, licitante no certame acima destacado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penalidades da lei, que **cumpr integralmente a norma contida no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República**, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos).

Walney Agílio Raimondi  
Eng. Civil - CREA 075.674-7  
(47) 9983-5155 / 3346-5105

Eng. Civil Walney Agílio Raimondi

CPF 040.457.329-00 - CREA 075.674-7

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

01.650.178/0001-40

CR ARTEFATOS DE  
CIMENTO LTDA

Rua Mônica Gisele Elísio, 101  
Cidade Nova - CEP 88308-691

ITAJAÍ - SC

Itajaí, 04 de Setembro de 2018.



**ATESTADO DE CAPACIDADE  
TÉCNICO - OPERACIONAL**

CR 003/2018

CR Artefatos de Cimento Ltda., estabelecida à Rua Mônica Gisele Eliseo, nº. 101, no bairro Cidade Nova, na cidade de Itajaí, SC, com o CNPJ sob o nº. 01.650.178/0001-40, declara que disponibilizará todos os equipamentos necessários para a realização da obra objeto desta licitação. Os equipamentos MÍNIMOS a disposição na sede da empresa para essa obra são:

Equipamentos Mínimos	Quantitativo e descritivo das funções
02 ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS	03 PROFISSIONAIS/PEDREIROS
01 RETRO-ESCAVADEIRA	06 SERVENTES (OU AUXILIARES/VIGIAS)
02 CAMINHÃO BASCULANTE	01 TOPOGRAFO E 01 AUXILIAR
01 TRATOR DE ESTEIRA	01 ENCARREGADO
01 VEICULO PICK UP	01 ENGENHEIRO CIVIL

Informamos que dispomos de quantitativos de pessoal especializado e operacional que estarão disponibilizados para os serviços licitados, caso contratado, e que estes podem ser examinados na sede da empresa. Declaramos possuir todos os materiais e equipamentos de segurança necessários para a realização dos serviços licitados, assim como nos comprometemos a utilizá-los na obra, garantindo que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta de materiais/equipamentos e mão de obra especializada, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação dos profissionais da equipe técnica (contendo nomes e funções) que serão responsáveis diretamente pela execução dos trabalhos

Declaramos que o técnico que se responsabilizará diretamente pelos trabalhos será: o Sr. **Walney A. Raimondi CREA 075.674-7**, engenheiro civil e sócio administrador, residente e domiciliado na Rua 3610 nº 200 – Apto 402 – Ed. Celebration, bairro: Centro, cidade: Balneário Camboriú, Estado: SC

Declaramos possuir ferramentas apropriadas para a execução dos serviços manuais e de acabamento, cita-se: carrinhos de mão, pás, enxadas, poli corte, colher de pedreiro, placa vibratória, nível de pedreiro, betoneira, caminhões e máquinas que vierem a ser necessários entre outros.

Igualmente, declaramos, sob as penas contratuais no caso de perfídia, que os elementos colocados em disponibilidade, acima declarados, irão atender, suficientemente e de forma plenamente adequada a todas as condições do futuro contrato, no que se refere à capacidade técnica e operativa, tanto na execução, como na conclusão das obras, nos prazos estabelecidos, em conformidade com o solicitado.

C. R. Artefatos de  
Cimento  
CNPJ 01.650.178/0001-40

Eng. Civil Walney A. Raimondi

CPF 040.457.329-00

CREA 075.674-7

ITAJAÍ, 04 DE SETEMBRO DE 2018.



CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 01.650.178/0001.40

**DECLARAÇÃO ACÓRDÃO 2745/2010 DO TRIBUNAL DE CONTAS  
DO PARANÁ E SÚMULA VINCULANTE 13, DO STF**

**CR 003/2018**

**CR Artefatos de Cimento Ltda**, com sede na Rua Mônica Gisele Elisio, 101, bairro Cidade Nova, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.650.178/0001-40, DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Walney Agílio Raimondi  
Eng. Civil - CREA 075.674-7  
(47) 8383-6135 / 3348-5095

Eng. Civil Walney Agílio Raimondi

CPF 040.457.329-00

CREA 075.674-7

01.650.178/0001-40

CR ARTEFATOS DE  
CIMENTO LTDA

Rua Mônica Gisele Elisio, 101  
Cidade Nova - CEP 88308-691

ITAJAÍ - SC

Itajaí, 04 de Setembro de 2018.



**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE  
A EMPRESA****CR 003/2018**

**CR Artefatos de Cimento Ltda**, com sede na Rua Mônica Gisele Elisio, 101, bairro Cidade Nova, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.650.178/0001-40, Declara para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 152/2018 sob a modalidade de CONCORRÊNCIA nº 003/2018, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal do proponente é o Sr Walney Agílio Raimondi Portador do CPF 040.457.329-00

Declaramos ainda outros dados da empresa/profissional autônomo:

**NOME DA FANTASIA:** CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
**RAMO DE ATIVIDADE:** ENGENHARIA CIVIL  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** ENGº CIVIL WALNEY AGÍLIO RAIMONDI  
**CREA/SC:** 075674-7  
**CREA/SC REGISTRO NACIONAL:** 2500253252

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Walney Agílio Raimondi  
Eng. Civil - CREA 075.674-7  
(47) 9988-6135 / 3346-5085

Eng. Civil Walney Agílio Raimondi  
CPF 040.457.329-00  
CREA 075.674-7

01.650.178/0001-40

CR ARTEFATOS DE  
CIMENTO LTDA

Rua Mônica Gisele Elisio, 101  
Cidade Nova - CEP 88308-691

ITAJAÍ - SC

Itajaí, 04 de Setembro de 2018.



**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E  
INFORMAÇÕES**

**CR 003/2018**

**PROPONENTE:** CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

**ENDEREÇO:** RUA MÔNICA GISELE ELÍSIO, 101 – CIDADE NOVA – ITAJAÍ - SC

**CNPJ:** 01.650.178/0001-40 **FONE/FAX:** (047)3346-5513 / 3346-5005

**EMAIL:** engenharia@raimondi.com.br / licitacao@raimondi.com.br

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA nº 003/2018, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

*Wain*  
Walney Agílio Raimondi  
Eng. Civil - CREA 075.674-7  
(47) 9983-6156 / 3346-5005

Eng. Civil Walney Agílio Raimondi

CPF 040.457.329-00

CREA 075.674-7

01.650.178/0001-40

CR ARTEFATOS DE  
CIMENTO LTDA

Rua Mônica Gisele Elísio, 101  
Cidade Nova - CEP 88308-691

ITAJAÍ - SC

Itajaí, 04 de Setembro de 2018.



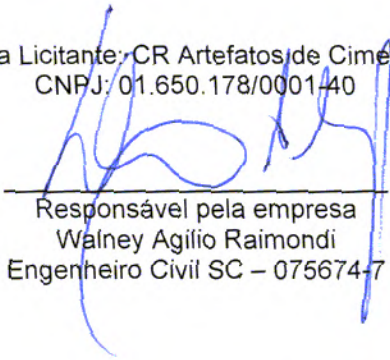


ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

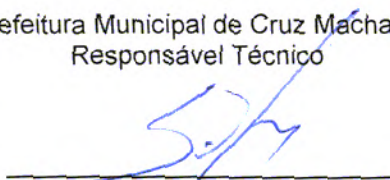
### ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, CNPJ nº 76.339.688/0001-09, por intermédio de seu representante Técnico e/ou Responsável legal infra-assinado DECLARA que relativo à Concorrência nº 003/2018, participaram das orientações técnicas do local de prestação dos serviços:

Empresa Licitante: CR Artefatos de Cimento Ltda  
CNPJ: 01.650.178/0001-40




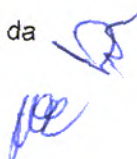

  
Responsável pela empresa  
Walney Agílio Raimondi  
Engenheiro Civil SC – 075674-7

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Responsável Técnico

  
Sílvio Tymus  
Engenheiro Civil  
CREA PR – 18915/D

Atestamos, para os fins legais, que a visita técnica foi devidamente realizada, sendo repassadas todas as informações necessárias à formulação da respectiva proposta, ao representante técnico e/ou responsável legal da empresa supra identificada.

Cruz Machado, 28 de Agosto de 2018







J.B. MOREIRA CONSTRUÇÕES - ME

000265

CNPJ: 08.158.254/0001-44

Concorrência Pública nº 003/2018

Processo Nº 158/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

J.B. MOREIRA CONSTRUÇÕES - ME, sediada à Rua Particular, 313 – Conjunto Palmeirinha – Cruz Machado/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.158.254/0001-44, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Batista Moreira, portador da Carteira de identidade nº 7.531.912-6, e do CPF nº 030.988.679-14, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 – Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 – Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3– Que não foi apenada com rescisão de contrato que por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 – Que não incorre nas demais impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Cruz Machado, 30 de agosto de 2018

  
José Batista Moreira  
Administrador

R: Particular, 313 – Conj. Palmeirinha – CEP: 84620-000  
Cruz Machado – Paraná  
Telefone: (42) 8851-2803





J.B. MOREIRA CONSTRUÇÕES - ME  
CNPJ: 08.158.254/0001-44

000266

Concorrência Pública N° 003/2018

Processo N° 158/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

J.B. MOREIRA CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.158.254/0001-44, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Batista Moreira, portador da Carteira de identidade nº 7.531.912-6, e do CPF nº 030.988.679-14, DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cruz Machado, 30 de agosto de 2018

José Batista Moreira  
Administrador

R: Particular, 313 – Conj. Palmeirinha – CEP: 84620-000  
Cruz Machado – Paraná  
Telefone: (42) 8851-2803





J.B. MOREIRA CONSTRUÇÕES - ME

000267

CNPJ: 08.158.254/0001-44

Concorrência Pública N° 003/2018

Processo N° 158/2018

DECLARAÇÃO

J.B. MOREIRA CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.158.254/0001-44, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Batista Moreira, portador da Carteira de identidade nº 7.531.912-6, e do CPF nº 030.988.679-14, DECLARA, que possui disponibilidade de veículo, máquinas, equipamentos e pessoal necessários para a execução dos serviços, conforme especificado no Termo de Referência deste Edital;

Cruz Machado, 30 de agosto de 2018

José Batista Moreira  
Administrador

R: Particular, 313 – Conj. Palmeirinha – CEP: 84620-000  
Cruz Machado – Paraná  
Telefone: (42) 8851-2803





J.B. MOREIRA

CONSTRUÇÕES - ME

000268

CNPJ: 08.158.254/0001-44

Concorrência Pública nº 003/2018

Processo Nº 158/2018

ANEXO VIII

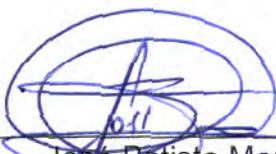
DECLARAÇÃO

J.B. MOREIRA CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº 08.158.254/0001-44, sediada à Rua Particular, 313 – Conjunto Palmeirinha – Cruz Machado/Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Batista Moreira, portador da Carteira de identidade nº 7.531.912-6, e do CPF nº 030.988.679-14, **DECLARA**, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de autoridade ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Cruz Machado, 30 de agosto de 2018

  
José Batista Moreira  
Administrador

R: Particular, 313 – Conj. Palmeirinha – CEP: 84620-000  
Cruz Machado – Paraná  
Telefone: (42) 8851-2803





J.B. MOREIRA      **STRUCÇÕES - ME**  
CNPJ: 08.158.254/0001-44

000269

Concorrência Pública nº 003/2018

Processo N° 158/2018/2017

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A  
EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório número 158/2018 sob a modalidade de CONCORRÊNCIA nº 003/2018, INSTAURADO POR ESTE Município, que o responsável legal da proponente é o Sr. José Batista Moreira, portador do RG nº 7.531.912-6 e CPF nº 030.988.679-14.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME FANTASIA: Construtora Moreira

RAMO DE ATIVIDADE: Construção de Edifícios, Terraplenagem, Atividades paisagísticas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cruz Machado, 30 de agosto de 2018

\_\_\_\_\_  
José Batista Moreira

Administrador  
RG: 7.531.912-6

R: Particular, 313 – Conj. Palmeirinha – CEP: 84620-000  
Cruz Machado – Paraná  
Telefone: (42) 8851-2803





J.B. MOREIRA CONSTRUÇÕES - ME  
CNPJ: 08.158.254/0001-44

000270

Concorrência Pública nº 003/2018

Processo Nº 158/2018/2017

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO E INFORMAÇÕES

PROPONENTE: J.B. Moreira Construções

ENDEREÇO: Rua Particular, 313 – Cj. Palmeirinha – Cruz Machado/Pr

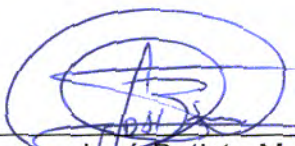
CNPJ: 08.158.254/0001-44

FONE: (42) 9.8851.2803

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA nº 003/2018, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Cruz Machado, 30 de agosto de 2018

  
José Batista Moreira  
Administrador  
RG: 7.531.912-6

R: Particular, 313 – Conj. Palmeirinha – CEP: 84620-000  
Cruz Machado – Paraná  
Telefone: (42) 8851-2803



**dang**

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

R. Des. Otávio do Amaral, 1088, Mercês - Curitiba - PR  
CEP 80.710-620 | Fone/Fax: 41 3339-0718  
e-mail: dang@dangconstrutora.com.br

À Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251, 1º andar, Centro

Cruz Machado – PR.

Ref.: CONCORRÊNCIA N° 003/2018

OBJETO DESTA CONCORRÊNCIA É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DA CAPACIDADE HÍDRICA, DESASSOREAMENTO, DRENAGEM E LIMPEZA DO RIO PALMEIRINHA.

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

C.N.P.J./M.F. 03.264.493/0001-65

AGO/2018





## INDICE – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### EDITAL DE CONCORRENCIA Nº CP 003/2018

- HABILITAÇÃO JURÍDICA.....03 a 13
- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.....13 a 18
- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.....19 a 35
- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....36 a 47
- DECLARAÇÕES DIVERSAS.....48 a 53
- TERMO DE ENCERRAMEN.....54

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

*Handwritten initials*

*Handwritten initials*

*Handwritten initials*

*Handwritten mark*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1567472794

NOME  
RENATO GIL BAIS LEAL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
4937942-0 SESP PR

CPF  
563.017.401-06 DATA NASCIMENTO  
24/04/1972

Relação  
GIL AZEVEDO LEAL

CLEUZA BAIS LEAL

PROFISSÃO  
ACT CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
01807755976 VALIDADE  
01/12/2022 1ª HABILITAÇÃO  
27/02/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CURITIBA, PR DATA EMISSÃO  
04/12/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

48088682666  
PR913671515

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1567472794

**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL  
A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.

Rua Dr. Marley, 468  
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929  
Curitiba - Paraná

CTBA 06 MAR. 2018

8º TABELÃO

Lei 13.228 de 18/09/2016

**8º TABELÃO**

OSÉAS FERREIRA JUNIOR

Funarpen

Instituto de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

**FNN81455**

*Assinatura*

*Nov 8*

*Assinatura*

*Assinatura*



*9*



**DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

CNPJ 03.264.493/0001-65

NIRE 41204144993

**VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**RENATO GIL BAÍS LEAL**, brasileiro, natural de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, nascido em 24/04/1972, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 563.017.401-06, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.937.942-0, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Avenida Silva Jardim, nº 2522, Torre Sul, 7º andar, apto 401, Água Verde, Cep 80.240-020;

**CARLOS EDUARDO RODRIGUES**, brasileiro, natural de Londrina, Paraná, solteiro, nascido em 08/03/1979, empresário, inscrito no CPF sob nº 026.673.619-03, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.970.308-9, expedida pela SSP/PR, e CNH nº 02272918166, expedida por DETRAN/PR, residente e domiciliado em Curitiba, à Rua Fernando Simas, nº 838, Bloco B - 2º Andar - Apto 203, Mercês, Cep 80.710-660;

**RC ADMINISTRAÇÃO LTDA**, com sede e foro em Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Otávio do Amaral, nº 1088, Mercês, Cep 80.710-620, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41208712775, por despacho em sessão de 19 de dezembro de 2017 e inscrita no CNPJ sob nº 29.376.898/0001-89, constituídas pelas pessoas jurídicas;

- **HERPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE BENS EIRELI**, com sede e foro em Curitiba, Paraná, à Rua João Menegusso, nº 797, Casa 12, Santa Felicidade, Cep 82.020-450, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41600612132, por despacho em sessão de 21 de setembro de 2017 e inscrita no CNPJ sob nº 28.777.772/0001-53, administrada por seu titular, **CESAR AUGUSTO HERWIG**, brasileiro, natural de Londrina, Paraná, nascido em 21/09/1972, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 921.080.759-68, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.404.696-2, expedida pela SSP/PR, e CNH nº 01457402118, expedida por DETRAN/PR, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua João Menegusso, nº 797, casa 12, Santa Felicidade, Cep 82.020-450;
- **LEDE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE BENS EIRELI**, com sede e foro em Curitiba, Paraná, à Avenida Silva Jardim, nº 2522, Torre Sul, 7º andar, apto 401, Água Verde, Cep 80.240-020, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41600604539, por despacho em sessão de 01 de setembro de 2017 e inscrita no CNPJ sob nº 28.777.843/0001-18, administrada por seu titular, **RENATO GIL BAÍS LEAL**, brasileiro, natural de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, nascido em 24/04/1972, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 563.017.401-06, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.937.942-0, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Avenida Silva Jardim, nº 2522, Torre Sul, 7º andar, apto 401, Água Verde, Cep 80.240-020;

----- Espaço reservado para uso da Junta Comercial -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 13:32 SOB Nº 20182991024.  
 PROTOCOLO: 182991024 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802085577. NIRE: 41204144993.  
 DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 29/05/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

